



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de julho de 2023

Edição 127

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 5679 de 07 de julho de 2023.

O(A) Secretária Adjunta de Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 27.980 de 23/03/2023, publicada no DOE n.27.980 de 23 de março de 2023 - Rondônia, ed. 55 - 5, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YURI VARGAS RABELO**, SECOM - Assessor X - CDS-10 *, matrícula 300167308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o **03/07/2023 a 12/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 12/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 19/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado

Protocolo DOC14356

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

ERRATA

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 013/2023/PGE/DER-RO** (Id.0039242046).

Onde se lê:

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Porto Velho/RO data certificada.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 0039713968

Portaria de férias nº 5682 de 07 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PASINI SILVEIRA**, PGE - Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral - CDS-15*, matrícula 300099402, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **01/02/2023 a 20/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 20/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/09/2023 a 01/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14357

Portaria de férias nº 5683 de 07 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300033635, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/11/2023 a 02/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14358

Portaria de férias nº 5684 de 07 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300136910, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2023 a 30/11/2023) e (05/12/2023 a 19/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14359

Portaria de férias nº 5686 de 07 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANIR ANTONIO DE BORBA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300022793, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14360

Portaria de férias nº 5687 de 07 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA**, PGE - Assessor X - CDS-10*, matrícula 300180853, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para **o03/07/2023 a 22/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 22/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/12/2023 a 06/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14361

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0500/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 29/07/2023. **5-PROCESSO:** 0059.260765/2020-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039793146

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 205/PGE-2016 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC **3-CONTRATADA:** SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.850.639/0001-33 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses. **5-PROCESSO:** 0022.375662/2018-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023.

Protocolo 0039775793

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 467/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.019.295/0006-02 **4-OBJETO:** Alteração da tabela, onde consta os novos postos: Escola Penitenciária, Rua Estrada da Penal, nº 3536, Bairro Aponiã e o Almoxarifado e Núcleo de Patrimônio, Rua Antônio Lacerda, nº 4228, Industrial. **5-PROCESSO:** 0033.257958/2019-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2023.

Protocolo 0039775212

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT 008/JUCER/2019 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato , por mais 12 meses, passando a vigor até 01/08/2024. **5-PROCESSO:** 0018.254277/2018-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

Protocolo 0039774815

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0404/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 28.506.009/0001-98 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 11/07/2023. **5-PROCESSO:** 0004.456164/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0039774040

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 02/SEFIN/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** 3MRN SEGURANÇA CIBERNÉTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.451.750/0001-36 **4-OBJETO:** Inscrição de servidores no curso de capacitação: Workshop de Segurança Cibernética Cyber Security Summit Brasil 2022 "Resiliência Cibernética: Os desafios de combater ameaças que transpõem barreiras territoriais" a ser realizado nos dias 28 e 29 de setembro de 2022. **5-VALOR:** R\$ 3.591,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208734 - Fonte de Recurso: 01460000000146 - Natureza da Despesa: 33903948 **7-PROCESSO:** 0030.073447/2022-64 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2022.

Protocolo 0039772137

EXTRATO

1-EXTRATO: 16º TACNT Nº 094/PGE-2013 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 33.833.863/0001-07 **4-OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 21/08/2023. **5-PROCESSO:** 0036.349518/2019-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2023.

Protocolo 0039772396

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0403/SEDAM/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.307.683/0001-85 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 27/06/2023. **5-PROCESSO:** 0028.424095/2020-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2023.

Protocolo 0039772398

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0503/FUNCER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.861.948/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral. **5-VALOR:** R\$ 13.536,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16031 - Programa de Trabalho: 1339220902219221901 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903021 **7-PROCESSO:** 0013.000341/2023-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/299/2022 - ARP/160/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023.

Protocolo 0039773456

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0446/SEGEP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP **3-CONTRATADA:** ANGÉLICA DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF/MF Nº 026.016.847-55 e ANA PAULA MARQUES LOURES, CPF/MF Nº 110.490.697-06 **4-OBJETO:** Contratação de 02 profissionais, para ministrar a capacitação dos servidores do Centro de Perícias Médicas - CEP/SEGEP. **5-VALOR:** R\$ 5.119,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13006 - Programa de Trabalho: 0412820972096209604 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903628 **7-PROCESSO:** 0031.001579/2023-65 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2023.

Protocolo 0039772558

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0361/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** LEVIT COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.994.821/0001-07 **4-OBJETO:** Confeção de crachás. **5-VALOR:** R\$ 704,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11003 - Programa de Trabalho: 0312210152087208716 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903044 **7-PROCESSO:** 0020.001841/2023-09 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2023.

Protocolo 0039773455

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAAPOSTCNT Nº 0500/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 10.973.764/0001-17 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R\$ 39.223,14, perfazendo um custo anual de R\$ 470.667,68, com efeitos financeiros para CCT/2023 a partir de 01/01/2023. **5-PROCESSO:** 0059.260765/2020-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023.

Protocolo 0039807302

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 177 de 03 de julho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0016.286074/2020-14, Ofício nº 1740/2023/IPERON-GAB (0039554340);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, da Portaria nº 143/2019/CGE-NRH (0012850195) e 142/2019/CGE-NRH (7719751);

Autoridade de Monitoramento; **Renato Schaurich Monteiro** Matrícula; *****199

Membro; **Suelen de Oliveira Rodrigues** Matrícula; *****806

Membro; **João Jair Moreira Ferreira** Matrícula; *****163

Art. 2º - INCLUIR os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Eliane Correia da Silva** Matrícula; *****554

Membro; **Malbânia Maria Moura Alves** Matrícula; *****636

Membro; **Maria Necilia Pessoa Freitas** Matrícula; *****201

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0039601212

Portaria nº 180 de 04 de julho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando as Portarias nº 1012 e 1013/2023/DPG/DPERO (0039679956) e Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (0034178549);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Kelsen Henrique Rolim dos Santos** Matrícula; *****408;

Art. 2º - INCLUIR o servidor abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Diego César dos Santos** Matrícula; *****750;

Art. 3º - MANTER a servidora abaixo como membro da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Rayanne Cristina O. da Silva Araújo** Matrícula; *****638;

Art. 4º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Fabiana Franco Viana** Matrícula; *****737;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0039678402

Portaria nº 179 de 03 de julho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando a Portaria nº 58 de fevereiro de 2023 (0035667627) e Ofício nº 3075/2023/SEDEC-CI (0038935568);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a condição do servidor abaixo de membro para autoridade de monitoramento da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, da Portaria nº 58/2023/CGE-CGD, de 07 de fevereiro de 2023, (0035667627):

Autoridade de Monitoramento: **Ricardo Carlos Martins Marini**, Matrícula: *****317;

Art. 2º - MANTER os servidores abaixo como membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, da Portaria nº 58/2023/CGE-CGD, de 07 de fevereiro de 2023,(0035667627):

Membro: **Belizia Queiroz Vieira**, Matrícula: *****476;

Membro: **Savana Barreto Rocha**, Matrícula: *****073;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0039620581

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 237 de 05 de julho de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento 0039706125, que consta no Processo SEI nº **0042.003534/2023-04**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a interrupção do gozo de férias do servidor **JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA**, matrícula 300148261, lotado nesta SUGESP-DIREX, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de **20/06/2023 a 29/06/2023**, conforme a Portaria de férias n.º 6940 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE n.º 222 de 22/11/2022, ficando interrompidas a contar de 20/06/2023, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho - RO, 05 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0039731331

Instrução Normativa nº 13/2023/SUGESP-ASS

Regulamenta os procedimentos administrativos para concessão e prestação de contas do ressarcimento das despesas relacionadas à saúde do Governador do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso das competências atribuídas pelo art. 113, inciso II da Lei Complementar n. 965 de 20 de Dezembro de 2017, em consonância com o VII, do art. 113 da Lei Complementar N° 1.180, de 14 de março de 2023 que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e e dá outras providências;

CONSIDERANDO que se aplica ao Governador e família a Resolução nº 222, de 20 de junho de 2012, conforme art. 21 da Lei Complementar N°. 1.051, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade da padronização, uniformização de procedimentos administrativos e definição de pontos de controle e controles internos, visando à otimização das rotinas internas de cada setor desta SUGESP, em atendimento ao Princípio da Eficiência que trata o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do inciso VII do artigo 113 da Lei Complementar 965, de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá

outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Normatizar a concessão e a prestação de contas do ressarcimento das despesas com saúde do Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia e de sua família.

Art. 2º A concessão de que trata esta Instrução Normativa é destinada a subsidiar as despesas com saúde, com o escopo de garantir a transparência e eficiência na gestão do recurso público designado para o ressarcimento, que será despendido em pecúnia, mensalmente ou quando necessário, de acordo com as normas e disposições previstas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. O direito de ressarcimento aos beneficiários das despesas com saúde será concedida exclusivamente ao governador e sua família, em exercício durante o período de vigência da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, se considera:

I - As despesas que serão ressarcidas, nos termos do artigo 4º desta Instrução Normativa, compreendem as seguintes modalidades:

- a) atendimento ambulatorial ou hospitalar;
- b) exames complementares de diagnósticos;
- c) assistência domiciliar de emergência e/ou urgência;
- d) assistência psiquiátrica;
- e) tratamento fisioterápico;
- f) remoção para outro centro clínico, quando caracterizada a emergência e a inexistência de condições técnicas locais;
- g) assistência odontológica;
- h) assistência psicológica; e
- i) assistência obstétrica.

II - família: cônjuge e descendes de primeiro grau.

III - beneficiário: Chefe do Poder Executivo do estado de Rondônia e família.

Art. 4º. A assistência à saúde dos beneficiários será prestada cumulativamente, mediante:

- I - contrato com operadoras de plano de assistência à saúde;
- II - auxílio de caráter indenizatório, por meio de reembolso, ou
- V - outra modalidade prevista.

Parágrafo Único. A assistência à saúde será subvencionada pelo orçamento próprio desta Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, respeitado o limite orçamentário.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO

Art. 5º Não serão objeto de reembolso as despesas com acompanhantes, telefone, serviços extras de caráter pessoal e outras não relacionadas à assistência à saúde prestada aos moradores, bem como:

- I - tratamentos e cirurgias experimentais;
- II - medicamentos e materiais não registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- III - tratamentos estéticos de qualquer natureza;
- IV - aparelhos de apoio à locomoção, óculos, lentes de contato;
- V - despesas relativas a imunizações e produtos farmacêuticos adquiridos fora do âmbito hospitalar, exceto quimioterápicos;
- VI - atendimento por profissionais de saúde diversos dos relacionados ao inciso I do art. 3º, não inscritos nos órgãos fiscalizadores da profissão, bem como aplicação de técnicas não reconhecidas por esses órgãos ou procedimentos que contrariem o respectivo código de ética.

Art. 6º O processo de reembolso será instruído com os seguintes documentos:

- I - requerimento padrão, assinado pelo beneficiário ou pelo Secretário Executivo do Gabinete do Governador;
- II - documento expedido pelo profissional médico, contendo relação dos serviços e procedimentos realizados, materiais, medicamentos e exames efetuados, com preço por unidade; e

III - originais dos documentos fiscais quitados em nome do beneficiário e discriminados de acordo com a despesa realizada, incluindo notas fiscais ou faturas.

IV - Declaração, anexo I, fazendo constar que:

a) o serviço, dentre os relacionados no art. 3º deste Ato, foi efetivamente prestado;

b) a despesa objeto do pedido de ressarcimento foi quitada;

c) a documentação apresentada é autêntica e legítima;

d) a parcela de despesa ressarcida por força desta Instrução Normativa não poderá ser lançada como dedução de Imposto de Renda, observadas as regras de preenchimento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, e

e) não foi ressarcido das referidas despesas por qualquer outra fonte de custeio.

§ 1º Incumbe ao Gabinete do Governador a juntada dos documentos previstos nos incisos I, II e III do art. 6º consoante ao fluxo processual do anexo II.

§ 2º Os casos omissos serão dirimidos pela assessoria da SUGESP.

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO

Art. 7º. A Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, regulamentará os procedimentos quanto a execução da despesa que serão realizados sobre a égide de que dispõe as legislações vigentes, as quais destacamos a Lei Federal nº 4320/64, Lei Federal nº 101/2000, orientações dos órgãos de controle interno e externos e normativas já estabelecidas.

Art. 8º. Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, [nome completo], portador do CPF nº [número do CPF] e identidade nº [número da identidade], na qualidade de responsável pela liquidação da despesa, venho por meio desta, apresentar requerimento para início do processo de reembolso, nos termos do Art. 5º do [nome do Ato que regula o processo de reembolso].

Declaro, para fins de requerimento do referido reembolso, que:

I - O serviço prestado, conforme descrito no Art. 2º do Ato em questão, foi efetivamente realizado;

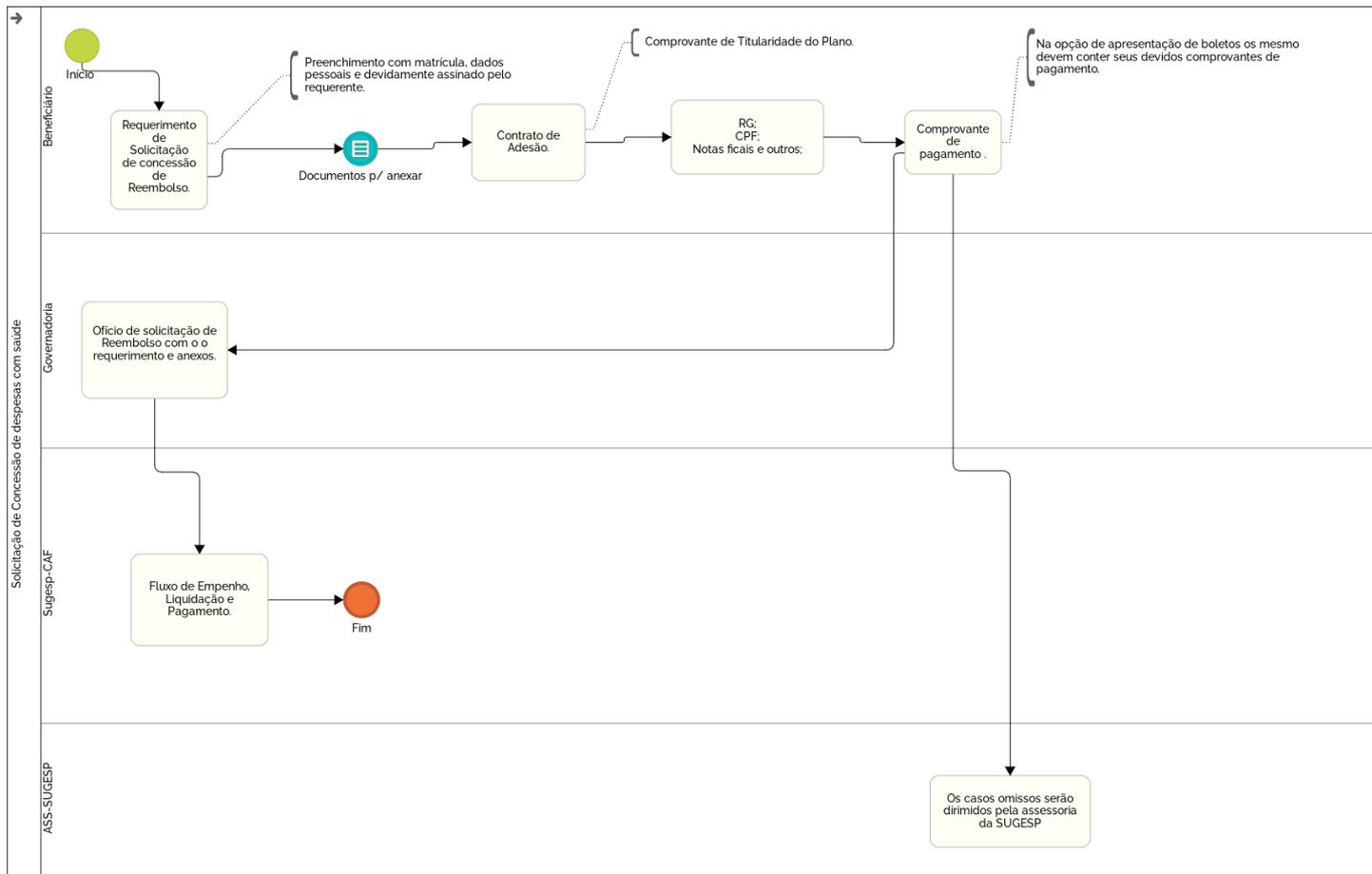
II - A despesa objeto deste pedido de ressarcimento já foi quitada;

III - A documentação apresentada é autêntica e legítima;

IV - A parcela de despesa ressarcida em decorrência desta resolução não poderá ser lançada como dedução de Imposto de Renda, respeitando as regras de preenchimento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;

V - Não fui ressarcido das referidas despesas por qualquer outra fonte de custeio;

ANEXO II - DO FLUXOGRAMA DA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO



Local e data da assinatura eletrônica.

Protocolo 0039790469

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 99 de 06 de julho de 2023

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023

CONSIDERANDO a Portaria 56 (0037407522) e Portaria 58 (0037423917).

RESOLVE:

Art. 1 - **DESIGNAR**, a servidora **ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA - 300158480**, para responder pelo cargo de Assessor VIII - CDS 09, em substituição a servidora **MONIKE IZZO MARTINS - 300173017**, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no período de 01/04/2023 a 02/07/2023, em virtude da Licença Maternidade.

Art. 2 - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0039748082

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2492 de 10 de abril de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/16727>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2023, às 13:12

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001782/2023-31,

R E S O L V E:

Considerando a certidão/TRE, (0036929933), referente a 20 (vinte) dias de folga, o servidor usufruiu 2 (dois) dias, conforme Processo 0031.074947/2022-11, usufruindo 4 (quatro) dias, ficando **14 (quatorze)** dias para usufruir em data oportuna.

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias 4.4.2023 a 6.4.2023 e 20.4.2023, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0037278103

Portaria nº 4399 de 30 de junho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0039387391), constante nos autos do Processo n. 0036.076501/2022-73,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8143 de 06 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 175 de 13 de setembro de 2022, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300093197	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	206	09/ 11/2019 a 08/11/2021	B 07	08/ 11/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
300093197	PAULA CAMILO EISENBERG MEYER	206	09/ 11/2019 a 08/11/2021	B 07	09/ 11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039593827

Portaria nº 4448 de 04 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0036.095519/2022-74,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 9505 de 18 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 201 de 19 de outubro de 2022, que concedeu progressão funcional à servidora:

LUANDA ALVES FELIX FERNANDES Matrícula: 300123782.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0039687773

Portaria nº 4459 de 05 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0036.077458/2022-63,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 10678, de 05 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 232 de 06 de dezembro de 2022, que concedeu progressão funcional à servidora: ALEXANDRA FIGUEIREDO MOTA LOPES Matrícula: 300120020, os períodos abaixo:

Período de Avaliação: 16/08/2012 a 15/08/2015

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/08/2015

Período de Avaliação: 16/08/2015 a 15/08/2016

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/08/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0039702061

Portaria nº 4510 de 06 de julho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 253/2023/SEGEP-4CSPAD, de 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 041/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039770086

Portaria nº 4505 de 06 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 266/2023/SEGEP-1CSPAD, de 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração

Protocolo 0039766538

Portaria nº 4511 de 06 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 406/2023/SEGEP-3CSPAD, de 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039771194

Portaria nº 4514 de 06 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 407/2023/SEGEP-3CSPAD, de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039771528

Portaria nº 4516 de 06 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 187/2023/SEGEP-5CSPAD, de 23 de junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039774184

Portaria nº 4496 de 06 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036959450) SEDUC-CREPVHSRH, Despacho 003963856 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.112312/2022-61,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **28.3.2023**, os termos da Portaria n. 9676/SEGEP-NCSR de 24.10.2022, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.11.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ESTELA DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300121921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039757402

Portaria nº 4497 de 06 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036959450) SEDUC-CREPVHSRH, Memorando (0039538325) SEDUC-CREPVHSRH Desp. 0039636856 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.112312/2022-61, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **28.3.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **ESTELA DOS SANTOS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300121921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039758091

Portaria nº 4498 de 06 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039640034) SEDUC-GLMS, Despacho 0039640059 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.310135/2020-14,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **3.7.2023**, os termos da Portaria n. 7325/SEGEP-NCSR de 11.8.2020, que **Prorroga Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.8.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES**, ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. 300014132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0039761329

Portaria nº 4491 de 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000797/2023-80,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 30.6.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **GLEYSON DE AZEVEDO REINO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300190161, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039745848

Portaria nº 4473 de 05 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004005/2023-49,

R E S O L V E:

Considerando a certidão/TRE, (0036929933), referente a 20 (vinte) dias de folga, o servidor usufruiu 6 (seis) dias, conforme os Processos n. 0031.074947/2022-11 e 0031.001782/2023-31, usufruirá mais 2 (dois) dias, ficando **12 (doze)** dias.

R E S O L V E:

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias 1.8.2023 e 2.8.2023, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, Professor Classe C, matrícula n.

300039121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039724056

Portaria nº 4485 de 06 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000661/2023-70,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 27.6.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora GABRIELA SOARES, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300190767, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039740034

Portaria nº 4506 de 06 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 265/2023/SEGEP-1CSPAD, de 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0039767609

Portaria nº 4535 de 07 de julho de 2023

Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 258/2023/SEGEP-4CSPAD, de 07 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0039794998

Portaria nº 4553 de 07 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0038127713), a Certidão n. 814/SEGEP-GBP ID(0039510820), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0052.001641/2023-71;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0052.001637/2023-11;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **VANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017440, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039805542

Portaria nº 4546 de 07 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035895615), a Certidão n. 428/SEGEP-GBP ID(0039801963), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.008921/2023-05;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.008899/2023-95;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELIZABETH APARECIDA JANSEN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300022837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039801615

Portaria nº 4545 de 07 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0038216247), a Certidão n. 875 de 23/06/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039801002), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.014207/2023-48;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.023228/2023-54;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039801206

Portaria nº 4543 de 07 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0034892679), a Certidão n. 132/SEGEP-GBP ID(0039799784), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.000538/2023-09;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.488099/2021-84;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IZABEL RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039799373

Portaria nº 4526 de 07 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0036593384), a Certidão n. 903 de 03/07/2023 emitida pela GBP/SEGEP ID(0039790990), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.015526/2023-71;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.015539/2023-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300108526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039789118

Portaria nº 4524 de 07 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035601819), a Certidão n. 894/SEGEP-GBP ID(0039714403), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.005905/2023-52;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.022900/2023-94;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **MANOEL BENEDITO FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300012768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039788153

Portaria nº 4518 de 07 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0038782204), a Certidão n. 909 de 03/07/2023, emitida pela GBP/SEGEP D(0039783222), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.033914/2023-33;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.123337/2022-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **GERTRUDES VIEIRA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300074233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039783970

Portaria nº 4519 de 07 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0035663334), a Certidão n. 908/SEGEP-GBP ID(0039770467), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.005696/2023-58;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0036.002499/2023-87;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **CLEODON DA COSTA CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300016561, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039784162

Portaria nº 4512 de 06 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0039266959), a Certidão n. 925/SEGEP-GBP ID(0039771824), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0053.001875/2023-16;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0053.001865/2023-72;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA HELENA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016678, pertencente a Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039771314

Portaria nº 4509 de 06 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0036136481), a Certidão n. 1345/SEGEP-GBP ID(0036496784), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 00029.011672/2023-27;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.089017/2022-01;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA MARIA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300018940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039769623

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. 200/2023/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço por lote

Processo Administrativo: 0052.151324/2021-32

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Higienização, Limpeza Hospitalar, e Assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos do grupo D - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, de forma contínua, conforme características e parâmetros descritos no Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o retorno à fase de Julgamento para o **lote II**, em virtude do Parecer nº 55/2023/SUPEL-ATP Id. SEI!0039769580. No dia **10/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira em Substituição e equipe de apoio através do telefone **(69)3212-9243** ou e-mail: celsupelro@gmail.com

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0039775428

AVISO

RETORNO DE FASE

Pregão Eletrônico Nº. 687/2021/CEL/SUPEL/RO. Tipo: Menor Preço Global por lote

Processo Administrativo: 0036.381712/2021-44

Objeto: : Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente constituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital João Paulo II - JPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC (Composto pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e pelo Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - Heuro Cacoal) e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, conforme previsto em lei.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que será realizado o retorno à fase de Habilitação para o **lote II**, em virtude do **TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO** Id. SEI! 0039685156. No dia **10/07/2023 às 09h30 (horário de Brasília)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69)3212-9243** ou e-mail: celsupelro@gmail.com

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0039780092

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 165/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.437135/2021-41

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de direito de uso dos softwares Adobe Creative Cloud, Adobe Single App e Adobe Acrobat Professional DC, na modalidade de licenciamento ETLA, em suas versões mais recentes à época do fornecimento, por um período de 36 (trinta e seis) meses para os setores administrativos desta Secretaria de Educação do Estado de Rondônia - SEDUC/RO.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA TODOS OS ITENS aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Modo De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 34.564.426,65**

Data de Abertura: **24/07/2023 às 10h00m.** (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no

endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 04 de julho de 2023.

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0039582626

**AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico Nº. 285/2022/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0025.000455/2023-41

Objeto: Registro de Preço de Máquinas Pesadas e Máquinas Agrícolas.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **10 de julho às 09h00m (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil pela Secretaria demandante**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9263, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho, 07 de julho de 2023

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0039796672

Portaria nº 68 de 07 de julho de 2023

Designa servidor para substituir o Controlador Interno titular em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **João Gabriel Costa Marinho**, matrícula n.º 300172617, para substituir o titular, **Bruno Soares da Silva**, matrícula n.º 300159386, Controlador Interno da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia, em suas ausências e impedimentos legais, ou representá-lo.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 65 de 29 de abril de 2022 (id 0017624585), publicada no **DOE n.º 120**, pp. 537 - 538, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Julia Bordalo de Araujo Reis

Diretora-Executiva em substituição - SUPEL/RO

Portaria nº 53 de 23 de maio de 2023 (id. 0038500938)

Protocolo 0039794929

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 491/ 2022
---------	--------------------------------

Data da Publicação DOE:	07/ 07/2023	Data da Homologação:	07/ 07/2023	Processo nº	0043.068068/ 2022-11
Órgãos Participantes:	SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; SEDUC- Secretaria de Estado da Educação; SESAU - Secretaria de Estado da Saúde; PC - Polícia Civil; CBM - Corpo de Bombeiros Militar; DER - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes; SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social;				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4ºdo Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço

registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Apartamento/ Hospedagem podendo acomodar no máximo 02 (duas) pessoas, com camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (PORTO VELHO)	1.388,00	DIÁRIA		R\$ 252,03	R\$ 239,42	-5,00	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP

0002	Apartamento/ Hospedagem podendo acomodar no máximo 03 (três) pessoas, com camas com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (PORTO VELHO)	5.039,00	DIÁRIA		R\$ 367,98	R\$ 353,05	-4,06	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA
0003	Apartamento/ Hospedagem podendo acomodar no máximo 01 (uma) pessoa, com cama com dimensões normais; ar condicionado; sistema de telefonia; mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; TV convencional; boa iluminação e ventilação adequada; armário, closet ou local específico para guarda de roupas; mesa de cabeceira ou equipamento similar com lâmpada de leitura junto às cabeceiras. (PORTO VELHO)	112,00	DIÁRIA		R\$ 194,58	R\$ 184,85	-5,00	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
09.082.304/ 0001-10	HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 3310 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO RO	SILVANO - MARCOS DOS ANJOS	(69) 3219-2002 / 3212-2626
42.683.238/ 0001-09	PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA	RUA: ANDREIA, 3968 - CUNIÃ	PORTO VELHO RO	ELIANA - ANDREZA GOMES	(69) 98119- 3704

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

Elaborado por:

SUELEN TORRES DA SILVA

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Protocolo 0039604958

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2022/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 491/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor das empresas: **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP** vencedora dos itens 01 e 03; **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA** vencedora do item 02, conforme termo de adjudicação anexo aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

Protocolo 0039604787

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 143/ 2023				
Data da Publicação DOE:	07/ 07/2023	Data da Homologação:	28/ 06/2023	Processo nº	0004.000311/ 2023-33
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para **futura e eventual** aquisição de **cones de sinalização viária - ABNT NBR 15071**, visando atender as demandas do Corpo e Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	<p>CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Cone de sinalização viária extra-flexível, com furo duplo no topo do cone. Os requisitos construtivos dos equipamentos devem no mínimo obedecer as normas da ABNT NBR 15071 - Segurança no tráfego - cones para sinalização viária 0034973917. Cones de sinalização - material borracha - Deverá atender a norma da ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, o tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dos rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados as películas refletivas. As películas serão retor refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 candelas/ lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura.</p>	510,00	UNIDADE	FORTLINE	R\$ 80,77	R\$ 80,75	-0,02	Rodrigo Rossatto dos Santos EPP
------	---	--------	---------	----------	-----------	-----------	-------	---------------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
20.645.588/0001-48	Rodrigo Rossatto dos Santos EPP	Rua Travessa Júlio dos Santos, , 200 - Km 3	SANTA MARIA - RS	Rodrigo Rossatto dos Santos	(55) 3217-2353

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

JULIA BORDALO DE ARAÚJO REIS

Diretora Executiva em substituição/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Revisado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES**LUIZ EDUARDO MARQUES CAVALCANTE**

Protocolo 0039664662

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 165 de 05 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 82/2023/SEPAT-COOPI (0039352599) constante no Processo 0064.001766/2023-61

RESOLVE:

Art. 1º. - **SUSPENDER**, os 15 dias das férias da servidora, **AMANDA CRISTINA DE SOUZA** - ASSESSORA - Matrícula nºxxxxxx**587**, lotada neste setor de Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário - COOPI, no período de **13/06/2023 a 27/06/2023**.

Art. 2º - Informamos ainda que a servidora irá usufruir os **15 dias** de gozo das férias suspensas, em outra data oportuna, conforme a sua chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039703998

Portaria nº 166 de 05 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 83/2023/SEPAT-COOPI (0039356866) constante no Processo 0064.001771/2023-74.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

TIAGO MACEDO CORDEIRO, cargo de Assessor, matrícula xxxxxx337, programado 30 dias para 08/08/2023 a 06/09/2023 e 10 dias de abono pecuniário para o período de 01/08/2023 a 10/08/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de 20 dias em **14/08/2023 a 02/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039709673

Portaria nº 168 de 05 de julho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento 0039689036, constantes no Processo 0064.000357/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM, Coordenadora de Regularização Fundiária, Matrícula nº xxxxxx588, ficando o gozo para ser usufruído no período de 10 dias para o período 07/08/2023 a 16/08/2023, 10 dias para o período 09/10/2023 a 18/10/2023 e 10 dias de abono pecuniário para o período de **04/09/2023 a 13/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0039728441

Portaria nº 169 de 05 de julho de 2023

O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta;

Considerando o Requerimento 0039662468, constantes no Processo 0064.000143/2023-71

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

Daniele Carvalho de Freitas Pires, matrícula xxxxx819, cargo de Gerente de Regularização Fundiária, 10 dias para o período de 02/10/2023 a 11/10/2023, 10 dias para o período de 01/12/2023 a 10/12/2023 e 10 dias de abono pecuniário para o período de **04/09/2023 a 13/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0039731762

Portaria nº 171 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 86/2023/SEPAT-COOPM (0039553202) constante no Processo 0064.001794/2023-89

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES, cargo de Assessora, matrícula xxxxxx349, programado 20 dias para 10/07/2023 a 29/07/2023 e 10 dias 31/12/2023 a 09/01/2024, ficando o gozo para ser usufruído no período de **10 dias em 10/07/2023 a 19/07/2023 e 10 dias em 20/11/2023 a 29/11/2023** 10 dias de abono pecuniário para o período de **01/12/2023 a 10/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039773613

Portaria nº 172 de 07 de julho de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Requerimento SEPAT-COOPM (0039772737) constante no Processo 0064.001913/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER compensação de **Folgas de 14 (quatorze) dias**, referente ao período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **JOELSON MEDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR**, matrícula nºxxxxx122, lotado (a) na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, nos períodos:

1º período 10 (dez) folgas a contas nos dias 10/07/2023 a 19/07/2023. (Julho 2023)

2º período 04 (quatro) folgas a conta nos dias 16/10/2023 a 19/10/2023 (Outubro 2023)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0039779317

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 5689 de 07 de julho de 2023.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE LUCENA DOS SANTOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300145137, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(09/08/2023 a 18/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC14362

Portaria de férias nº 5690 de 07 de julho de 2023.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022, publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO HELENO COSTA**, DIRETOR DE GESTÃO DE SISTEMAS CONTÁBEIS, matrícula 300124035, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 18/07/2023) e (21/11/2023 a 05/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023) e (16/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC14363

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 683 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0039724011), constante no Processo Sei nº 0030.002288/2023-02.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUIS MARCELO VIEIRA MELO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **28/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039751868

Portaria nº 685 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Processo, que consta nos autos do SEI nº 0030.079219/2022-06.

RESOLVE:

I - **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE**, Técnico em Informática, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2021 à 10/02/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário), (01/03/2021 à 10/03/2021) e (14/09/2021 à 23/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2021 a 10/02/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2021 a 20/09/2021).

II - **CONCEDER** a conversão de férias em pecúnia, relativa aos 20 (vinte) dias de férias dos períodos de 01/09/2021 a 20/09/2021, referente ao exercício de 2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

Porto Velho - RO, 06/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039765685

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1055 de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0039706876), Ofício 64659 (0039705942) do Processo Sei (0021.045657/2023-52);
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 06 de Julho de 2023, **Fernanda de Oliveira Lima, Matrícula 300179811**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na 9ª Batalhão da Polícia Militar, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 9ª Batalhão da Polícia Militar a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039722390

Portaria nº 1049 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 478 (0039220852) e Decreto 21285/2023 (0039407955) do Processo Sei nº 0005.000283/2023-44;

Considerando a Portaria nº 1021 de 26 de junho de 2023 (0039411962) do Processo Sei nº 0037.004542/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1021 de 26 de junho de 2023, publicada no DOE nº 122 de 30.06.2023, que LOTOU, a contar de 26.06.2023, o (a) servidor (a) **ELIZABETE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 300192252, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, na Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se lê:

"Matrícula nº 300192252"

Leia-se:

"**Matrícula nº 300192259**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26.06.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039658483

Portaria nº 1050 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 176 (0038888153), Ofício 6113 (0038969182) e o Decreto 21274/2023 (0039230394) do Processo Sei nº 0037.004129/2023-74;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício, 19.06.2023, o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3*****751, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, Assessor III, no (a) Gabinete, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.06.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039664217

Portaria nº 1058 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0039604695), Memorando nº 500/2023/SESDEC-GLOG (0039604928) e o Memorando nº 305/2023/SESDEC-GRH (0037559478) do Processo SEI nº 0037.002689/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE 100088840 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GLOG, do período de **01 a 20.07.2023 (20 dias)**, referente ao exercício de 2022, para o período de **21.08 a 09.09.2023 (20 dias)**.

Art. 2º - Manter a data do abono pecuniário para o período de 21 a 30.07.2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039767044

Portaria nº 1045 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 86 de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 21, de 01 de Fevereiro de 2023 (0035453754) e Ofício 52392 (0038649063).

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614)

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA **GREICY KELY GONÇALVES NASCIMENTO matrícula 300179976**, do período de 04.12.2023 a 02.01.2024 para o período de **01.09.2023 a 30.09.2023**, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039645897

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022/SUPEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 276/2022/SUPEL, referente ao Processo nº 0037.193247/2021-86, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços complementares para construção, reforma e ampliação das unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO e/ou pelos órgãos partícipes, o SRP terá vigência por 12 (doze) meses, nos termos das especificações técnicas descritas no Termo de Referência, de acordo com o Despacho SUPEL-CAP (SEI nº 0039637028), Ata de Realização do Pregão Eletrônico e demais documentos (SEI nº 0038763009), Termo adjudicação grupos sem intenção de recurso (0039568900), Termo julgamento de recurso autoridade competente - grupo 3 (0039586564), Relatório Final PE276/2022 LOTES 02 E 03 (SEI nº 0039608962),

Certidão 122 (SEI nº 0039619739), Homologação PE nº 276/2022 (SEI nº 0039659747) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, nos Grupos **02 e 03** com o valor total de **R\$ 5.787.485,26** (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para as empresas:

- **Grupo 02 -GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.300.342/0001-13**, no valor de **R\$ 3.036.869,95** (três milhões, trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) ;

- **Grupo 03 - B. DE ALCANTARA MOURAO, CNPJ nº 12.858.187/0001-48**, nos valores respectivos de **R\$ 2.750.615,31** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos)

Pelo critério de menor preço, vencedoras do certame e por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 04 de julho de 2023.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0039649565

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4511 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a reversão de Praça PM ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual documentada nos autos do Processo SEI nº 0021.013038/2023-07, contexto no qual merece registro o "Requerimento Reserva Remunerada - Pedido" (0035843677), protocolado pelo **ST QPPM RE *****712 VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, em 11 de janeiro de 2023, a transferência do militar em apreço para o Quadro Especial, efetivada em 03 de março de 2023 mediante a edição da Portaria nº 1341, de 15 de fevereiro de 2023 (0035901689), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 41, de 03 de março de 2023 (0036297508), o novo requerimento formulado (0039401784), onde pleiteia a suspensão do Processo de Reserva Remunerada por tempo indeterminado, pelas razões aduzidas e, também, o Parecer nº 45/2022/PGE-PCDS (0030134873), oriundo da Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor (PGE-PCD), aprovado pelo Procurador-Geral do Estado Adjunto, conforme Despacho (0031583805), inserto no Processo Sei nº 0021.072095/2022-39, e ainda a manifestação exarada no âmbito da Procuradora do Estado com designação especial para o Sistema de Proteção Social dos Militares, consignada no Despacho PGE-SPSM (0039634619), devidamente acolhido pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania, nos termos do Despacho SESDEC-GAB (0039654038), reiterando que desde que não concluída a transferência através de ato próprio, é possível deferir o pedido formulado pelo militar, além do que um dos motivos justificados pelo interessado é a existência de decisão judicial que lhe assegura o direito de realizar o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA PMRO 2022), conforme faz prova a convocação veiculada no ATO Nº 107/2023/PM-COORDENDPTOENSINO (0039354660).

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **ST QPPM RE *****712 VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, por motivo de desistência da solicitação de passagem à inatividade, conforme consta da instrução processual documentada no Processo SEI nº 0021.013038/2023-07.

Art. 2º. Determinar o imediato retorno do graduado em apreço às atividades policiais militares das quais havia sido afastado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039668209

Portaria nº 4541 de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB QPPM	*****044	JOICE SANTANA LIMOEIRO	13/ 05/2023	1º BPM	0021.037801/ 2023-87
2	3º SGT QPPM	*****562	JACSON MORENO DE OLIVEIRA	26/ 05/2023	1º BPM	0021.036865/ 2023-61
3	CB QPPM	*****321	EDER VELOZO DA SILVA	02/ 06/2023	1º BPM	0021.040160/ 2023-48
4	CB QPPM	*****091	EUAHINE ALMEIDA NETO	01/ 05/2023	2º BPM	0021.033463/ 2023-12
5	2º SGT QPPM	*****938	CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA	01/ 06/2023	2º BPM	0021.041333/ 2023-45
6	3º SGT QPPM	*****557	ANTONIO MARCOS CARNEIRO DA SILVA	06/ 06/2023	3º BPM	0021.039313/ 2023-12
7	CB QPPM	*****453	RAIMUNDO RONY MALTA MARREIRA	15/ 06/2023	3º BPM	0021.041132/ 2023-48
8	CB QPPM	*****986	ALESSANDRO DE SOUZA TEIXEIRA DE AGUIAR	07/ 06/2023	3º BPM	0021.039544/ 2023-18
9	CB QPPM	*****101	FÁBIO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	05/ 06/2023	3º BPM	0021.038398/ 2023-11
10	3º SGT QPPM	*****173	IVAN RAFAEL DA SILVA	19/ 06/2023	3º BPM	0021.041540/ 2023-08
11	3º SGT QPPM	*****724	JUNIOR BATISTA DOS SANTOS	25/ 05/2023	4º BPM	0021.039209/ 2023-10
12	3º SGT QPPM	*****875	IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN	26/ 05/2023	4º BPM	0021.039209/ 2023-10
13	3º SGT QPPM	*****299	ENOQUE VIEIRA DA PAIXÃO	01/ 05/2023	4º BPM	0021.039209/ 2023-10
14	3º SGT QPPM	*****804	ROSENALDO BRITO MACEDO	01/ 05/2023	4º BPM	0021.039209/ 2023-10
15	3º SGT QPPM	*****817	SIDNEI BOROVIEC	01/ 05/2023	4º BPM	0021.039209/ 2023-10
16	CB QPPM	*****473	MARCOS CASTRO DE SOUZA	15/ 05/2023	4º BPM	0021.039209/ 2023-10
17	3º SGT QPPM	*****408	GILDEMAR JOSE COUTINHO FERNANDES	07/ 06/2023	5º BPM	0021.039284/ 2023-81
18	SD QPPM	*****223	ÁLEF ALMEIDA CARDOSO	22/ 05/2023	5º BPM	0021.035929/ 2023-14

19	SD QPPM	*****216	ACÍCIO NOGUEIRA RABELO	15/ 06/2023	5º BPM	0021.040707/ 2023-13
20	3º SGT QPPM	*****799	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA	07/ 06/2023	7º BPM	0021.039653/ 2023-35
21	CB QPPM	*****010	FÁBIO BRAGA DE ALMEIDA	02/ 06/2023	7º BPM	0021.038546/ 2023-90
22	SD QPPM	*****429	JURANDY SOUSA ARAÚJO JUNIOR	28/ 06/2023	7º BPM	0021.039893/ 2023-30
23	SD QPPM	*****314	NESTOR DE MELLO OLIVEIRA	12/ 05/2023	8º BPM	0021.036828/ 2023-52
24	CB QPPM	*****974	ROSANE DA SILVA RODRIGUES CAMARGO	04/ 06/2023	8º BPM	0021.039194/ 2023-90
25	CB QPPM	*****448	LUAN GOMES MEDEIROS	03/ 06/2023	8º BPM	0021.039984/ 2023-75
26	3º SGT QPPM	*****486	RICARDO FELIPE GALDINO DA SILVAS	06/ 06/2023	9º BPM	0021.036217/ 2023-12
27	SD QPPM	*****534	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	31/ 05/2023	9º BPM	0021.035493/ 2023-55
28	3º SGT QPPM	*****785	ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR	19/ 06/2023	9º BPM	0021.039114/ 2023-04
29	3º SGT QPPM	*****688	CLÁUDIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	30/ 06/2023	BOPE	0021.029292/ 2023-19
30	2º SGT QPPM	*****615	VALMIR FREITAS NEVES	16/ 06/2023	BPA	0021.041253/ 2023-90
31	3º SGT QPPM	*****557	RONALD DA SILVA SOUSA	19/ 06/2023	BPA	0021.041622/ 2023-44
32	SD QPPM	*****274	IARA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	09/ 06/2023	BPTRAN	0021.039850/ 2023-54
33	CB QPPM	*****619	LUPÉRCIO ALTINO RICCI	21/ 06/2023	CTPM I	0021.041167/ 2023-87
34	CB QPPM	*****305	EDNELSON NEVES DE ARAUJO	12/ 06/2023	DAAL	0021.040321/ 2023-01
35	CB QPPM	*****362	GILVANDSON TIMOTEO DA SILVA	11/ 06/2023	5º BPM	0021.043485/ 2023-82
36	CB QPPM	*****609	WESLEY FERMINO MACIEL	04/ 07/2023	9º BPM	0021.043881/ 2023-18

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039708193

Portaria nº 4545 de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM),

aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".".

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subseqüente, em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	SD QPPM	*****231	ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	30/ 05/2023	1º BPM	0021.039576/ 2023-13
2	CB QPPM	*****946	MICHELE CRISTIANE RIO DE OLIVEIRA	07/ 06/2023	1º BPM	0021.044762/ 2023-74
3	CB QPPM	*****081	JEAN CARLOS ALVES LUZ	01/ 05/2023	4º BPM	0021.039209/ 2023-10
4	CB QPPM	*****385	JANAINA FERNANDA ANTONIO DA SILVA	16/ 11/2022	6º BPM	0021.036926/ 2023-90
5	3º QPPM	SGT *****633	KELCIO ROMUALDO RABELO DE ARAÚJO	30/ 05/2023	6º BPM	0021.036926/ 2023-90
6	3º QPPM	SGT *****193	GESSIMO SILVA JÚNIOR	27/ 05/2023	6º BPM	0021.036926/ 2023-90
7	CB QPPM	*****926	ANDERSON NARDI TRINDADE	01/ 06/2023	8º BPM	0021.041744/ 2023-31
8	CB QPPM	*****284	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	12/ 06/2023	9º BPM	0021.039595/ 2023-40
9	CB QPPM	*****380	ISRAEL SHERMAN SOARES	29/ 05/2023	9º BPM	0021.037893/ 2023-03
10	SD QPPM	*****317	REGINA BARBOZA ALVES	01/ 07/2023	10º BPM	0021.006508/ 2023-78
11	2º QPPM	SGT *****503	CARLOS HENRIQUE CRUZ SANTOS	07/ 06/2023	BPTRAN	0021.041066/ 2023-14
12	3º QPPM	SGT *****395	CLEOMIR HUTHER DE MORAES	19/ 06/2023	BPTRAN	0021.041051/ 2023-48

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no artigo 1º desta Portaria.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039712587

Portaria nº 4559 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre a Alteração do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o ATO nº 124/2023/PM-COORDENCAI, de Homologação do resultado final dos candidatos aptos à matrícula para o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM I 2023 (0039727862) e a Portaria nº 4451, de 03 de julho

de 2023 (0039738049), que dispõe sobre designação de Policiais Militares para frequentarem o CFS PM I 2023, ambos insertos no Processo SEI nº 0021.027832/2023-20; e

CONSIDERANDO ainda que o Curso tem previsão para iniciar em 04 de agosto de 2023, sendo que a conclusão da atividade de ensino está prevista a contar 10 (dez) meses após seu início, podendo haver alteração, conforme eventual necessidade de ajuste, nos termos do item 12.2 do EDITAL Nº 1/2023/PM-COORDENDPTOENSINO (0038171307), de 11/05/2023, inserto no Processo SEI nº 0021.027832/2023-20,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** para o mês de setembro de 2024, as férias dos policiais militares abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2022, no Plano Anual de Férias 2023 (PLANAF-2023), em virtude da iminente designação e frequência no Curso de Formação de Sargentos - CFS PM I 2023, em conformidade com o artigo 16 da Resolução nº 166, de 2005:

ORD.	GRAD.	RE	NOME COMPLETO	DO MÊS/ ANO	PARA O MÊS/ ANO
1	CB PM	*****840	ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
2	CB PM	*****399	FÁBIO GOMIDE DA SILVA	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
3	CB PM	*****559	JÚLIO CÉSAR PERES DE MORAIS	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
4	CB PM	*****688	MÁRCIO LIMA DA SILVA	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
5	CB PM	*****683	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
6	CB PM	*****673	MAYLLA MEIRELES FRAZÃO	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
7	CB PM	*****646	MICHEL DEMARCHI DE SOUZA	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
8	CB PM	*****757	ROSEMIRO DOMINGUES ANTONIO	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
9	CB PM	*****909	WILIAM THIAGO BRAZ DA CUNHA	AGOSTO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
10	CB PM	*****002	ALEXSANDRO JORGE DA SILVA	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
11	CB PM	*****355	CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA JUNIOR	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
12	CB PM	*****173	CEZAR AUGUSTO DE LIMA	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
13	CB PM	*****537	CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
14	CB PM	*****168	ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
15	CB PM	*****173	ÉRICO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
16	CB PM	*****088	EUDES DA SILVA CORREA	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
17	CB PM	*****510	JANILSON PEREIRA LIMA	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
18	CB PM	*****732	PEDRO PORFIRIO DA GAMA JUNIOR	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
19	CB PM	*****780	RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
20	CB PM	*****821	SLOWVYCK DUTRA DA ROCHA	SETEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024

21	CB PM	*****862	UALANS JERSEI FERNANDES LEITE	SETEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
22	CB PM	*****856	UVANDE VANDERLEI DA SILVA	SETEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
23	CB PM	*****899	WESLEY MIRANDA DE SOUSA	SETEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
24	CB PM	*****022	DURCIVAL SANTANA COSTA	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2024
25	CB PM	*****133	EDER SEIXAS DE SOUZA	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2024
26	CB PM	*****416	GERSON LIMA DA FONSECA	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2024
27	CB PM	*****585	KLEANDRO CASTRO MOTA DE GÓES	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2024
28	CB PM	*****684	MARCLEI CAMPOS GOMES	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2024
29	CB PM	*****745	RODRIGO ROQUE PASSOS DOS SANTOS	OUTUBRO/2023	SETEMBRO/2024
30	CB PM	*****911	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
31	CB PM	*****411	CLEONES VIEIRA FERNANDES	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
32	CB PM	*****305	EDNELSON NEVES DE ARAUJO	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
33	CB PM	*****345	EDUARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
34	CB PM	*****396	FABIO FIRMINO DE OLIVEIRA RIBEIRO	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
35	CB PM	*****448	HELDER MELO DE SOUZA COSTA	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
36	CB PM	*****486	JAIR MARCELO DOS SANTOS	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
37	CB PM	*****501	JARISSON SHOCKNESS DOS SANTOS	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
38	CB PM	*****627	LICÉLIA SILVA MENDONCA	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
39	CB PM	*****723	OBERLAN SILVA DE OLIVEIRA	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
40	CB PM	*****875	ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
41	CB PM	*****871	VALTEIR FRANCISCO MOREIRA	NOVEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
42	CB PM	*****737	ALDEMIR BENTO PROENCA	DEZEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
43	CB PM	*****113	ALEXANDRE MENDES FILHO	DEZEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
44	CB PM	*****724	BRUNO DE ALMEIDA LIMA	DEZEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
45	CB PM	*****800	DAVID SARAIVA DA SILVA	DEZEMBRO/2023	SETEMBRO/2024
46	CB PM	*****835	DAYLLON DOS SANTOS DANTAS	DEZEMBRO/2023	SETEMBRO/2024

47	CB PM	*****307	ELIAS MARTINS VARGAS	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
48	CB PM	*****387	FRANCINEI MENDES CRUZ	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
49	CB PM	*****442	HELDERSON DOS SANTOS DA CHAGA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
50	CB PM	*****445	HURANDIRA KLEVERSON DANIEL DE SOUZA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
51	CB PM	*****924	JACOBSON CHEDIAK	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
52	CB PM	*****558	JAILSON JORDAO DE SOUZA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
53	CB PM	*****546	JOSÉ CARLOS PIRES	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
54	CB PM	*****701	MARCIO RAIALA RIBEIRO DE ALCANTARA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
55	CB PM	*****631	MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
56	CB PM	*****641	MESSIAS DAMASCENO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
57	CB PM	*****731	PAULA VIRGÍNIA DO NASCIMENTO	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
58	CB PM	*****744	ROBERTO CÉSAR COSTA REIS	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
59	CB PM	*****797	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
60	CB PM	*****795	RODRIGO COUTO LOUZADA NEVES	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
61	CB PM	*****806	SILVIO CÉSAR MACHADO SILVA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
62	CB PM	*****842	TIAGO DE LUCA MELO	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
63	CB PM	*****864	TIAGO SAMPAIO CORRÊA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
64	CB PM	*****872	UANDEMBERG PEREIRA DA SILVA MOURA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
65	CB PM	*****873	VALDECIR VOTTERI	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024
66	CB PM	*****891	VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA	DEZEMBRO/ 2023	SETEMBRO/ 2024

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado no artigo 1º, desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7000, de 27 de setembro de 2022 (0032444552), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 28/09/2022, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022".

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses especificados no artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039737864

Portaria nº 4505 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre dispensa e designação de policiais militares para exercerem as funções de membros da Comissão de Recebimento Provisório para atuarem no Processo Administrativo 0021.102527/ 2021-62, cujo objeto é a elaboração dos projetos de engenharia para a construção do pavilhão do PATAMO na sede do 10º BPM, em Rolim de Moura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como à luz do inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

CONSIDERANDO ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo SEI nº 0021.102527/2021-62, cujo contrato tem por objeto a elaboração dos projetos de engenharia para a construção do pavilhão do Grupo de Polícia da 1ª Companhia de Polícia Militar, na sede do 10º Batalhão de Polícia Militar, denominado de Patrulhamento Tático Móvel (PATAMO).

Art. 2º Dispensar das funções especificadas os policiais militares abaixo nominados, anteriormente designados pela Portaria nº 1805, de 08 de março de 2023 (0036372616).

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
Cabo QPPM RE *****827 SOLIVAN DE SOUZA	Membro
Cabo QPPM RE *****425 PAOLA CABRAL DEGAM	Membro

Art. 3º Designar para membros da Comissão de Recebimento Provisório, os policiais militares abaixo relacionados:

Graduação/ RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****694 MARLON AUGUSTO CAMARGO	Presidente
Cabo QPPM RE *****949 ANDERSON STORCH	Membro
Cabo QPPM RE *****158 GELSON RODRIGUES MARTINS	Membro

Parágrafo único. A comissão trabalhará com a totalidade de seus integrantes, e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 4º O prazo de duração da designação será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - Coronel QOPM**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0039663803

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 649 de 06 de julho de 2023

Comissão da Prova de Seleção para a prova referente ao Edital nº 2/2023/PC-DECAME, substituição de membro.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar nº 76/1996;

Considerando o EDITAL Nº 2/2023/PC-DECAME (id 0039141535), EDITAL DO III CURSO DE INSTRUTOR DE ARMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - III CIAT/PCRO;

Considerando o EDITAL Nº 04/2023/PC-DECAME (ID 0039347412), PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS PROVAS DE SELEÇÃO, INCLUI NO REGULAMENTO A BIBLIOGRAFIA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE CADASTRO RESERVA E ALTERA AS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DO III CIAT/PCRO;

Considerando o Regulamento Anexo Único (Id 0039141537) e alterações (ID 0039347412 e 0039570062);

Considerando o item 2.2, do Edital nº 2/2023/PC-DECAME: "Passar na seleção para a matrícula, a ser efetuada com provas teóricas, oral e prática, conforme descrito neste edital.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da comissão da prova de seleção, **MAURÍCIO IYJO LOPES** - Policial Penal, designando novo membro para compor a comissão em decorrência de necessidade do serviço, passando a compor em substituição como membro a comissão, o servidor **WHANDERSON ROGÉRIO POMPÍLIO**, Agente de Polícia, matrícula 300058576, lotado na DREG/NI-JIPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039741412

Portaria nº 653 de 06 de julho de 2023

Compõe a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº 0346/PC-RO/PGE/2022 (0029143736) e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a celebração do Contrato nº 0346/PC-RO/PGE/2022 (0029143736), tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.952.204/0001-86, estabelecida no Aeroporto de Formosa, Lote 20, Setor Abreu, Formosa/GO;

Considerando a solicitação de alteração constante Memorando 35 (0039756826) do Serviço Aeropolicial - SAER;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Recebimento de bens e serviços constituída pela Portaria nº 732 de 17 de agosto de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula
João Paulo Gouveia de Sá Carvalho	Agente de Polícia	300104020
Maurício Fávaro Andrade	Agente de Polícia	300060188
Almir José de Souza	Agente de Polícia	300021209
Ozéas Maciel Pereira Júnior	Escrivão de Polícia	300098485

Parágrafo Único: Os recebimentos atestados serão realizados por, no mínimo, três servidores, entre os acima relacionados.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais no contrato supramencionado:

Servidor	Cargo	Matrícula
Paulo Kakionis	Delegado de Polícia	300059718
Alessandro Guimarães Leal da Silva	Agente de Polícia	300104126

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039771741

EDITAL Nº 7/2023/PC-DECAME

EDITAL DE INSCRITOS NO III CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - III CIAT/PCRO

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, torna público o Edital com a relação de inscritos e cadastro reserva para o Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - CIAT/PC-RO/2023, a ser realizado pela Polícia Civil do Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Cíveis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, e outros órgãos ou instituições federais com sede no Estado de Rondônia pertencentes a Segurança Pública, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

1. RELAÇÃO DE INSCRITOS E CADASTRO RESERVA:

1.1. Encerrado o prazo de inscrição, conforme previsto no item 3.1. do Edital nº 04/2023/PC-DECAME publicado no DIOF nº 118 de 26/06/2023, foram inscritos os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
1	ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	Agente de Polícia Civil	300059989	Polícia Civil
2	ALAN RICARDO AMORIM	Agente de Polícia Civil	300098536	Polícia Civil
3	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	Cabo da Polícia Militar	100093905	SESDEC
4	ALISSON LIMA DE MENEZES	Policial Penal Federal	3123888	Polícia Penal Federal RO
5	BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ	Policial Penal	1.376.0005-3	Polícia Penal MG
6	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	Agente de Polícia Civil	300138680	Polícia Civil
7	FLÁVIO MARINHO ROCHA	Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar	100095127	Polícia Militar
8	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	Policial Penal	300083768	Polícia Penal RO
9	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Agente de Criminalística	300104119	POLITEC
10	FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAUJO	Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar	100081577	Polícia Militar
11	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia Civil	300078340	Polícia Civil
12	ITAMAR MIGUEL SAVEGNAGO	Policial Rodoviário Federal	1074574	PRF RO
13	IVANA PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia Civil	300148466	Polícia Civil
14	JOSE MUNHOZ DAHER	Agente de Polícia Civil	300022645	Polícia Civil
15	KELSON GENTIL NOGUEIRA	Agente de Polícia Federal	200868	Polícia Federal RO
16	LUCAS PONTES DE MELO	Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	200009898	CBM
17	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista	300059726	Polícia Civil
18	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA NUNES	Técnico em Segurança Institucional	6004794-1	MPT RO

19	RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA	3º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar	200007228	CBM
20	RANYERES MONTEIRO BOTELHO	Agente de Polícia Civil	300060061	Polícia Civil
21	WILLIAMIS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	Agente de Polícia Civil	300138362	Polícia Civil

1.2. Encerrado o prazo de inscrição, conforme previsto no item 3.1. do Edital nº 04/2023/PC-DECAME publicado no DIOF nº 118 de 26/06/2023, foram inscritos como cadastro reserva os candidatos abaixo relacionados:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
1	MARCOS VINICIUS ALVES	Delegado de Polícia Civil	300098441	Polícia Civil
2	LEONARDO FERNANDES DE MEDEIROS	Policial Penal Federal	1874847	Polícia Penal Federal RO
3	MARCELO EDUARDO NICACIO CHAGAS	Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar	100094371	Polícia Militar
4	PAULO ALBERTO VLAXIO DO COUTO	3º Sargento da Polícia Militar	100078259	Polícia Militar
5	ADRIANO NONATO DA SILVA	Policial Penal	300087780	Polícia Penal RO
6	CÁSSIO DOS SANTOS GAMA	2º Sargento da Polícia Militar	RE 100071748	SESDEC
7	ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES	3º Sargento da Polícia Militar	RE 100090395	SESDEC
8	PATRICK VALDIERRE TECHIO PEREIRA	Policial Penal Federal	3294209	PPF RO
9	LEONARDO FERNANDES DE MEDEIROS	Policial Penal Federal	1874847	PPF RO
10	NEEMIAS LIMA SANTOS	Policial Rodoviário Federal	3159501	PRF RO
11	EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	Policial Rodoviário Federal	3159773	PRF RO
12	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	200009537	CBM
13	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	300105203	POLITEC

(assinado eletronicamente)

MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

(assinado eletronicamente)

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039791754

EDITAL Nº 8/2023/PC-DECAME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS DE SELEÇÃO PARA O III CURSO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - III CIAT/PCRO

A Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do seu Delegado-Geral, com fulcro na Resolução nº 13/2021/PC-CONSUPOL, de 25/10/2021, torna público o Edital de convocação de cadastro reserva para realização de provas de seleção para o III Curso de Instrutor de Armamento e Tiro - III CIAT/PC-RO/2023, a ser realizado pela Polícia Civil do

Estado de Rondônia, Coordenado pela Delegacia Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos- DECAME e Dirigido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, visando a habilitação de Policiais Civis, Policiais Penais, Policiais Militares e servidores da POLITEC, do Estado de Rondônia, e outros órgãos ou instituições federais com sede no Estado de Rondônia pertencentes a Segurança Pública, para atuarem como Instrutor de Armamento e Tiro (IAT).

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

Realizadas as provas de seleção para os candidatos titulares a vaga no III CIAT, permaneceram abertas 01 (uma) vaga da Polícia Civil e 01 (uma) vaga da Polícia Militar, e assim, em obediência ao previsto no item 3.2 do Edital nº 02/2023/PC-DECAME publicado no DIOF nº 114, de 20/06/2023, promovemos neste ato a convocação dos inscritos no cadastro reserva, abaixo relacionados, para realização das provas de seleção para concorrência as vagas remanescentes:

ORD.	NOME	CARGO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
1	MARCOS VINICIUS ALVES	Delegado de Polícia Civil	300098441	Polícia Civil
2	LEONARDO FERNANDES DE MEDEIROS	Policial Penal Federal	1874847	Polícia Penal Federal RO
3	MARCELO EDUARDO NICACIO CHAGAS	Capitão do Quadro de Oficiais da Polícia Militar	100094371	Polícia Militar
4	PAULO ALBERTO VLAXIO DO COUTO	3º Sargento da Polícia Militar	100078259	Polícia Militar
5	ADRIANO NONATO DA SILVA	Policial Penal	300087780	Polícia Penal RO
6	CÁSSIO DOS SANTOS GAMA	2º Sargento da Polícia Militar	RE 100071748	SESDEC
7	ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES	3º Sargento da Polícia Militar	RE 100090395	SESDEC
8	PATRICK VALDIERRE TECHIO PEREIRA	Policial Penal Federal	3294209	PPF RO
9	LEONARDO FERNANDES DE MEDEIROS	Policial Penal Federal	1874847	PPF RO
10	NEEMIAS LIMA SANTOS	Policial Rodoviário Federal	3159501	PRF RO
11	EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	Policial Rodoviário Federal	3159773	PRF RO
12	PABLO JOÃO SILVA MEDEIROS	Soldado do Corpo de Bombeiros Militar	200009537	CBM
13	OSMAR SANTOS PESSOA	Agente de Criminalística	300105203	POLITEC

2. LOCAL E DATA DA PROVA:

As provas de seleção serão realizadas na Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, situada na Avenida Amazonas, nº 8061, Bairro: Escola de Polícia, CEP: 76.24-801, município de Porto Velho-RO, no dia 11/07/2023, das 08:00 às 12:00h, conforme publicação constante do item 4.3. do Edital nº 4/2023/DECAME-PC, publicado no DOE nº 118, de 20/06/2023.

(assinado eletronicamente)

MARCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil/Titular da DECAME

(assinado eletronicamente)

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil/Diretora da Academia de Polícia Civil

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0039796345

Portaria nº 656 de 07 de julho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.325335/2020-91 e Memorando nº 1125/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 05 de julho de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **27/06/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023-CEPA/COR/PC/RO, datado de 28/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0039806361

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.010375/2023-03

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer favorável 887 (0039397488), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2023, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Gilson Cao Couto, matrícula 300137051, do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0039713599

Portaria nº 2463 de 29 de junho de 2023

Altera dispositivo da Portaria nº 2390 de 23 de junho de 2023 que estabelece os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2390 de 23 de junho de 2023 que oportuniza aos servidores a conversão licença prêmio em pecúnia;

CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar regra para conversão;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 2390 de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A sequência de pagamento dos benefícios decorrentes desta Portaria deve obedecer ao seguinte critério: para cada conjunto de dez pagamentos, 7 (sete) devem ser destinados aos servidores da Lista 1 e 3 (três) aos servidores da Lista 2, ambos obedecendo à ordem de antiguidade da data da posse.

§1º. A ordem de pagamento, que obedecerá à antiguidade da data da posse de que trata o caput, dar-se-á entre os servidores cujos processos já estejam corretamente instruídos e aptos para pagamento.

§2º. Em caso de empate na data da posse, a prioridade de pagamento será concedida ao servidor com maior tempo de serviço. Caso persista o empate, o critério de desempate será a maior idade."

II - o art. 7º passa a ser acrescido do seguinte inciso:

"X - nada consta da Corregedoria da SEJUS/RO."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039532422

Portaria de férias nº 5655 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO MARIANO DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088720, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 20/05/2023)** e **(21/05/2023 a 30/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2023 a 20/05/2023)** e **(21/05/2023 a 30/05/2023)** e **(01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14343

Portaria de férias nº 5654 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA FERREIRA CAMPOS**, SEJUS - Ouvidor - CDS-08 *, matrícula 300087865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **20/01/2023 a 29/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/01/2023 a 29/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/07/2023 a 02/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14344

Portaria de férias nº 5653 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300050096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14345

Portaria de férias nº 5652 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA RAMALHO DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14346

Portaria de férias nº 5651 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCELIA ROCHA CARVALHO**, SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula 300143318, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/07/2023 a 04/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14347

Portaria de férias nº 5650 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CARLOS TEODORO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116837, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 18/09/2023) e (01/10/2023 a 15/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14348

Portaria de férias nº 5649 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR DUARTE DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087536, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2023 a 01/11/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14349

Portaria de férias nº 5648 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300060473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14350

Portaria de férias nº 5647 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14351

Portaria de férias nº 5646 de 06 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300089444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14352

Portaria de férias nº 5607 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUTE BATISTA DOS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300099673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14353

Portaria nº 2523 de 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o despacho SEJUS-COGER (0037757685), o qual aponta a necessidade de realização de diligências complementares a fim de concluir o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.485184/2021-21, instaurado por intermédio da Portaria nº 3690 de 25 de novembro de 2021 (0022362665), publicada no DOE nº 32 de 17/02/2022, onde figura como acusada a servidora V. C. M. de S., matrícula 300.098.828, Policial Penal;

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 394/2023/SEJUS-COGER (0039717169), o qual informa a necessidade de designar servidor para compor a 1ª CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walney de Andrade Costa matrícula n. 300.037.956, para compor a 1ª CPPAD em substituição ao servidor Adriano Belo de Vasconcelos;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039704098

Portaria nº 1519 de 27 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-COGER (0037757685), o qual aponta a necessidade de realização de diligências complementares a fim de concluir o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.485184/2021-21, instaurado por intermédio da Portaria nº 3690 de 25 de novembro de 2021 (0022362665), publicada no DOE nº 32 de 17/02/2022, onde figura como acusada a servidora V. C. M. de S., matrícula 300.098.828, Policial Penal.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0037763814

Portaria nº 2524 de 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.389459/2019-82, instaurado através da Portaria nº 4.049/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 192, de 14/10/2019, onde figura como acusado o ex- servidor M. M. DA C., Policial Penal, matrícula nº300.087.717;

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 394/2023/SEJUS-COGER (0039717694), o qual informa a necessidade de designar servidor para compor a 1ª CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walney de Andrade Costa matrícula n. 300.037.956, para compor a 1ªCPPAD em substituição ao servidor Adriano Belo de Vasconcelos;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Walney de Andrade Costa matrícula nº. 300.037.956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039712823

Portaria nº 2525 de 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.483661/2021-14, instaurado através da Portaria nº 3213 de 18 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 237, de 02/12/2021, onde figura como acusado o servidor C. A. de A. J., matrícula 300042275;

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 394/2023/SEJUS-COGER (0039717802), o qual informa a necessidade de designar servidor para compor a 1ª CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walney de Andrade Costa matrícula n. 300.037.956, para compor a 1ª CPPAD em substituição ao servidor Adriano Belo de Vasconcelos;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Walney de Andrade Costa matrícula nº. 300.037.956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039714511

Portaria nº 2526 de 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.207672/2021-08, instaurado através da Portaria nº 3011 de 13 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 185, de 27/09/2022, referente a prisão do servidor I. L. de S.- matrícula nº. 300.097.659, por ter, em tese, facilitado a fuga de presos, bem como ter facilitado o ingresso de aparelho celular na unidade prisional de São Miguel do Guaporé, bem como a possibilidade de ter incorrido em outros crimes.

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 394/2023/SEJUS-COGER (0039717888), o qual informa a necessidade de designar servidor para compor a 1ª CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walney de Andrade Costa ,matrícula n. 300.037.956, para compor a 1ª CPPAD em substituição ao servidor Adriano Belo de Vasconcelos;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Walney de Andrade Costa matrícula nº. 300.037.956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039716071

Portaria nº 2527 de 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.072078/2019-67, instaurado através da Portaria nº 2527 de 05 de julho de 2023, publicada no DOE nº 048, de 15/03/2019, faltas lançadas no mês de novembro de 2018 e janeiro de 2019 em desfavor do servidor A.R.FJ., agente penitenciário, matrícula nº 300.099.666, na Penitenciária Estadual Milton Soares, em Porto Velho-RO.

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 394/2023/SEJUS-COGER (0039718821), o qual informa a necessidade de designar servidor para compor a 1ª CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walney de Andrade Costa ,matrícula n. 300.037.956, para compor a 1ª CPPAD em substituição ao servidor Adriano Belo de Vasconcelos;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Walney de Andrade Costa matrícula nº. 300.037.956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039718921

Portaria nº 2528 de 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.088530/2022-16, instaurado através da Portaria nº 2873 de 01 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 208, de 28/10/2022, com pedido de providências pertinentes, em relação a conduta do Comissário do plantão, servidor R. da C., Policial Penal, que no dia 31/08/2018 deixou de cumprir determinação quanto à soltura de réus que se encontravam, à época, recolhidos naquela unidade prisional, conforme certificado pelo oficial de justiça, nos ids. 3037475 e 3706789 dos autos que ensejaram as investigações em questão.

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 394/2023/SEJUS-COGER (0039719893), o qual informa a necessidade de designar servidor para compor a 1ª CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walney de Andrade Costa ,matrícula n. 300.037.956, para compor a 1ª CPPAD em substituição ao servidor Adriano Belo de Vasconcelos;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Walney de Andrade Costa matrícula nº. 300.037.956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039719673

Portaria nº 2530 de 05 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.377594/2019-85, instaurado através da Portaria nº 3575/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 78, de 24/04/2020, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante das faltas ao serviço ordinário, os servidores, por via de regra, obstaram as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional, que ficou impossibilitada de realizar normalmente suas atividades diárias.

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 394/2023/SEJUS-COGER (0039721808), o qual informa a necessidade de designar servidor para compor a 1ª CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walney de Andrade Costa ,matrícula n. 300.037.956, para compor a 1ª CPPAD em substituição ao servidor Adriano Belo de Vasconcelos;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Walney de Andrade Costa matrícula nº. 300.037.956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039722860

Portaria de férias nº 5606 de 05 de julho de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300109454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/06/2023 a 20/06/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2023 a 20/06/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/08/2023 a 31/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC14355

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.075829/2022-01

Pregão Eletrônico: Nº 318/2022

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos tipo automóvel para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 318/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

Empresa	Item	Valor por item	Valor Total por Empresa
S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA CNPJ 22.645.916/ 0001-31	01 - Carro transporte - Veiculo tipo automóvel, 0 km, na cor branca;	R\$ 79.870,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta reais)	R\$ 159.740,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais)

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039780939

Portaria nº 2544 de 06 de julho de 2023

Alterar dispositivo da Portaria nº 1985 de 29 Maio de 2023 que estabelece os criterios para Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços firmados por meio do CONTRATO Nº 0180/SEJUS/PGE/2023 com empresa **CELIO L. LOPES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 09.248.447/0001-59.

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1985 de 29 de Maio de 2023 que pontuniza aos servidores para Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'águas, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), serviços firmados por meio do CONTRATO Nº 0180/SEJUS/PGE/2023 com empresa **CELIO L. LOPES LTDA**, inscrição no CNPJ nº 09.248.447/0001-59.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a comissão da Unidade Prisional da **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE** e incluir a comissão da Unidade Prisional da **CASA DO EGRESSO DE VILHENA**;

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 1985 de 29 de Maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º, inciso XXV passa a vigorar com a seguinte redação:

XXV - CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE - (LOTE VII)

- a) FÁGNER DE AZEVEDO MATIAS, Matrícula 300.088.302 - **fiscal do contrato**;
- b) GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO, Matrícula 300.089.426 - **suplente**;
- c) DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO, Matrícula 300.116.860 - **membro**;
- d) ELIAS FERREIRA DA SILVA, Matrícula 300.099.972 - **membro**;
- e) HUGO NOBUHIRO MATSUBARA, Matrícula 300.116.870 - **membro**;
- f) ROBSON VIEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 300.088.340 - **membro**.
- g) JABER DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 300.068.095 - **membro**.

II - o art. 2º passa a ser acrescido do seguinte inciso:

XXVII- CASA DO EGRESSO DE VILHENA (LOTE VII)

- a) SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO, Matrícula 300.089.594- **fiscal do contrato**;
- b) MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 300.038.506 - **suplente**;
- c) AIDEE APARECIDA VORGENS, Matrícula 300.110.515 - **membro**;
- d) LÁZARO FAUSTINO ESTEVES, Matrícula 300.116.875 - **membro**;
- e) LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, Matrícula 300.065.896 - **membro**;
- f) MARCELA RAMALHO DE SOUZA, Matrícula 300.117.153 - **membro**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor reatragindo a partir do dia 27 de março de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0039749245

AVISO

Processo: 0033.012374/2023-95

Objeto: Aquisição de materiais para continuidade dos projetos na Fazenda Futuro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA INFORMA à todas as empresas do ramo de materiais de consumo para atender a necessidade desta Secretaria, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, impreterivelmente, **até 20 junho de 2023**.

O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico sejuscompras@gmail.com para todas empresas participantes do certame. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0039024621

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 5644 de 06 de julho de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 13/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIAS BATISTA SILVA, PERITO CRIMINAL**, matrícula 300058658, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC14341

Portaria de férias nº 5645 de 06 de julho de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA FARIAS DE MORAES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104139, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

(13/07/2023 a 01/08/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC14342

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2724 de 29 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.062482/2022-06 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALVARO LAZARETTI**, matrícula nº 300092986, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 405, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião - SESAU-HICD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 08 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039534363

Portaria nº 2648 de 27 de junho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.026640/2023-37.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 20 (Vinte) dias das férias referentes ao exercício de 2023 do servidor ELIELSON SILVA MUNIZ , ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 300183877**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia com contrato por tempo determinado , lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO**, do período de 04/09/2023 até 23/09/2023, para fruição de **01.04.2024 a 20.04.2024** .

Porto Velho, 27 de Junho de 2023.

Elcio de Moraes Cardoso

Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0039437407

Portaria nº 2650 de 27 de junho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º 0036.026640/2023-37.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2023 do servidor LILIANE ALEXANDRE ANDRADE , ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 300184617**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia com contrato por tempo determinado , lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO**, do período de 04/09/2023 até 03/10/2023, para fruição de **01.09.2023 a 30.09.2023** .

Porto Velho, 27 de Junho de 2023.

Elcio de Moraes Cardoso
Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0039441428

Portaria nº 2652 de 27 de junho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de n.º0036.026640/2023-37.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 20(Vinta) dias das férias referentes ao exercício de 2023 do servidor **NELSINA RAMOS BOTELHO** , ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 300183861**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia com contrato por tempo determinado , lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO**, do período de 04/09/2023 até 23/0/2023, para fruição de **11.01.2024 A 30.01.2024** .

Porto Velho, 27 de Junho de 2023.

Elcio de Moraes Cardoso
Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0039442749

Portaria nº 2664 de 27 de junho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 30(Trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2023 da servidora EDLAINE LIMA PINHEIRO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **Matrícula n.º 300182684**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia com contrato por tempo determinado, lotada no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO** da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 04.09.2023 a 03.10.2023, para fruição de **01.08.2023 a 30.08.2023** .

Porto Velho, 23 de Junho de 2023.

Elcio de Moraes Cardoso
Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0039468972

Portaria nº 2853 de 06 de julho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de n.º 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Decreto de n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de 30(Trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2023 do servidor FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO, ocupante do cargo de MÉDICO, **Matrícula n.º** 300183433, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia com contrato por tempo determinado, lotada no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO** da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 04.09.2023 a 03.10.2023, para fruição de **15.06.2023 a 29.06.2023 e 18.09.2023 à 02.10.2023.**

Porto Velho, 23 de Junho de 2023.

Elcio de Moraes Cardoso
Diretor Adjunto do Hospital de Retaguarda
HRRO/SESAU

Protocolo 0039754163

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0050.005991/2023-26**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da **URGÊNCIA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ANGIOPLASTIA PERCUTANEA DE CAROTIDA INTERNA ESQUERDA COM ANGIOGRAFIA DE GRANDES VASOS: TRONCOS SUPRA AORTICOS E O PROCEDIMENTO DE ANGIOPLASTIA DE TRONCO BRAQUIOCEFÁLICO COM ANGIOGRAFIA DE GRANDES VASOS: TRONCOS SUPRA AORTICOS VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO PACIENTE ESPECIFICO INTERNADO NA UNIDADE DE HOSPITALAR , HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NOVECATE - SERVICO DE HEMODINAMICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	11.097.001/ 0001-12	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 96.000,00

Conforme o Termo de Referência JP/II-NCOMP(0039512241), Justificativa JP/II-NCOMP(0039595535), Parecer nº 559/2023/PGE-SESAU (0039654996), Despacho SESAU-GAD(0039754392) e Análise nº 300/SESAU/NAP (0039756020). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039756053

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.003830/2023-86**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, visando a **AQUISIÇÃO DE ESPONJA HOMEOSTÁTICA DE GALATINA PORCINA - TIPO GELFOAM, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE COM POTENCIAL RISCO DE SANGRAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, PARA CONTINUAÇÃO DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DE FORMA EMERGENCIAL, PARA O PERÍODO DE UM ANO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NRX MEDICAL SYSTEMS COM. ATAC. E SERV. MAN. E REP.	05.885.332/ 0001-14	R\$ 20.639,04
VALOR TOTAL		R\$ 20.639,04

Conforme o Termo de Referência SESAU-GECOMP (0037911029), Justificativa SESAU-GECOMP(0039595391), Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021 (0039684479), Proposta Fornecedor (0038450273), Quadro Comparativo

SESAU-GECOMP (0038455335), Despacho SESAU-GECOMP (0039620378) e Análise nº294/SESAU/NAP (0039684931). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 20.639,04 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039685740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2023****PROCESSO Nº 0049.552623/2021-40**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº237/2023**, tendo por **OBJETO O REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB SISTEMA DE COMODATO, VISANDO ATENDER O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU/RO.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.668.300/ 0001-79	7,11 e 13.	R\$ 171.999,60
NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS L	05.234.897/ 0001-31	6.	R\$ 20.542,80
INFINITY MEDICAL 2002 LTDA	05.385.600/ 0001-39	18, 19, 20, 21, 22 e 23.	R\$ 1.247.445,00
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/ 0001-66	4 e 5.	R\$ 108.450,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.548.437,40

No valor total de **R\$ 1.548.437,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** Conforme a Autorização SESAU-CAFIINP (0037805506), Instrumento Convocatório - PE 237/2023 (0037796921), Termo de Referência SESAU-CAFIINP (0037840838), SAMS SESAU-CAFIINP (0034236139), Parecer nº 127/2023/PGE-PA (0037240629), Edital PE 237/2023/SUPEL-NP (0037164228), Ata e anexos (0039032610), Relatório Final PE 237/2023 (0039249215), Certidão 537 (0039249344), Despacho SUPEL-NP (0039249398), Despacho SUPEL-CAP (0039612134), Despacho SEUSAL - CAFIINP (0039642954), Despacho SEUSAL-GAD (0039656830). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0039709643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº828/2022****PROCESSO Nº 0036.088916/2022-90**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o Pregão Eletrônico nº 828/2022, que visa o **REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE)"-(MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO -FILTROS DIALISADORES, LINHA DE SANGUE ARTERIAL E VENOSA, AGULHA PARA PUNÇÃO ARTERIAL E VENOSA E OUTROS) -EXERCÍCIO 2022/2023.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALORES
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.387.424/0001-70	01, 03, 10, 12, 13, 14, 17, 21, 28, 47, 48, 72, 89, 90 e 91.	R\$ 1.508.134,34
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/0001-44	04, 06, 07, 54, 59, 60, 73, 74, 75, 76, 77 e 78.	R\$ 575.838,91
NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA.	13.333.090/0001-84	08.	R\$ 269.568,00
NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.769.575/0001-00	16 e 71.	R\$ 102.705,50
PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA	31.765.131/0001-93	18, 19, 45 e 51	R\$ 101.996,94
TAUROVITA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	10.661.826/0002-36	20, 55, 67 e 93.	R\$ 198.766,16
MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA	67.630.541/0001-74	22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 42, 81 e 82.	R\$ 644.213,89
INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	02.937.303/0001-60	31.	R\$ 13.200,00
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	19.848.316/0001-66	32 e 33.	R\$ 98.978,00
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	35, 36, 46, 53, 85 e 86.	R\$ 400.028,65
PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	26.715.034/0001-56	39 e 88.	R\$ 32.293,91
COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	58.950.775/0001-08	40 e 62.	R\$ 147.395,70
ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	29.992.682/0001-48	41.	R\$ 29.300,00
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.396.122/0001-60	61 e 63.	R\$ 124.459,20
MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA	45.282.739/0001-71	79, 80, 83 e 94.	R\$ 76.349,44
VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.051.083/0001-12	92.	R\$ 76.453,08
J&A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	49.059.257/0001-08	58.	R\$ 71.536,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.471.217,72

No valor total de **R\$ 4.471.217,72 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**. Conforme a Autorização SESAUCAFIINP (0031260975), Termo de Referência SESAUCAFIINP (0035400441), SAMS SESAUCAFIINP (0034153424), Parecer nº 966/2022/PGE-SESAUC (0034642418), Edital PE 828/22 RETIFICADO (0035862871), Ata PE 828/2022 (0039324091), Relatório Final PE 828/2022 (0039454495), Termo de Juntada (0039627038), Certidão(0035863010), Despacho SUPEL-NP (0039456638). Despacho SUPEL-CAP (0039632183) e Despacho SESAUCAFIINP (0039655957). Publique-se

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAUC/RO

Protocolo 0039680065

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.007164/2023-14**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da **URGÊNCIA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NEUROLÓGICO INCLUINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO À FILA DE PACIENTES EM NEUROLOGIA E DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL - AUTOS Nº (7040921-84.2023.8.22.0001) - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS (24 HORAS) ID- 0036.030919/2023-15, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	Lote	VALOR
HOSPITAL DAS CLINICAS CNPJ: 84.715.051/ 0001-90	01.	R\$ 546.000,00
HOSPITAL SAMAR CNPJ: 00.849.710/ 0001-02	02.	R\$ 155.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 701.000,00

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0039602071), SAMS HB-GAD (0039602120), Justificativa HB-GAD (0039595295), Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0039595317), Despacho HB-GAD (0039733652) e Análise nº 303/SESAU/NAP (0039772026). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0039772234

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7017936-55.2022.8.22.0002, 7022332-44.2023.8.22.0001 e 7003650-23.2023.8.22.0007, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039407862), Justificativa (0039772405), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039772341), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.027290/2023-26.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.560,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Porto Velho, 06 de Julho de 2023.

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0039772417

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1002423-61.2023.4.01.4100, 7001308-31.2022.8.22.0021, 7001883-41.2019.8.22.0022, 7000766-83.2021.8.22.0009 e 7001520-73.2022.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039392441), Justificativa (0039745337), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-

SESAU (0039745255), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.027307/2023-45.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
UNI HOSPITALAR LTDA.	07.484.373/ 0001-24	1	R\$ 47.610,00
VALOR TOTAL			R\$ 47.610,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscientos e dez reais).

Porto Velho, 06 de Julho de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0039745367

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1002659-38.2022.4.01.4103, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039564853), Justificativa (0039757618), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0039757573), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030016/2023-34.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.140,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Porto Velho, 06 de Julho de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0039757644

Portaria nº 2854 de 06 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Memorando nº 09/2023/SESAU-SESAU de 05 de Julho de 2023, e Processo SEI nº 0036.031142/2023-14.

R E S O L V E:

Art. 1º.- DESIGNAR, a servidora **PAOLA DE ALBUQUERQUE COSTA**, ocupante do cargo de Assessor, Matrícula nº 300184527, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias, em **substituição** à servidora **PAULA REGINA PEREIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete-SESAU, matrícula nº 300158301, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **03 à 12 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWENDELL GOMES BATISTA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0039755190

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 075 (SEI nº656)/GECOMP/SESAU/RO/2023**

(Conforme a Lei Federal 14.133/2021)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**Processo Eletrônico (SEI): 0050.005287/2023-73**

Objeto: Locação de Compressor de Ar Medicinal, em prol de atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva - AMI. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/07/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado,** havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referência. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao4gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestadas pelo **Núcleo de Pesquisa de Preços**, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail: cotacao4gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone: (069) 3216-7214 ou 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de julho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0039767373

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 70(SEI nº 633)/GECOMP/SESAU/RO/2023**

(Em conformidade com a Lei nº 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**Processo Eletrônico (SEI): 0036.111484/2022-28**

Objeto Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para fins de subsídio ao projeto de abertura da UTI Neonatal no Hospital Regional de Cacoal - HRC, em caráter emergencial, visando cumprimento de ordem judicial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 12/07/2023 às 23h59min (horário de Brasília - DF), e até às 22h59min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau, **havendo divergência, nos documentos publicados, prevalece o documento Termo de Referência.** Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao1gadsesau@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao1gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0039703025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.105848/2022-31**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 132/2023/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, HM CIRURGICA LTDA, CNPJ: 30.981.531/0001-73, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61), no valor de R\$ 10.388.047,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil quarenta e sete reais), **CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ: 01.640.262/0001-83, vencedora dos itens (22, 58), no valor de R\$ 32.573,60 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS**

LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, vencedora do item (28), no valor de R\$ 2.787.262,80 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do item (35), no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens (27, 37), no valor de R\$ 56.372,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais), **F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 10.854.165/0003-46, vencedora do item (49), no valor de R\$ 304.992,00 (trezentos e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), **MARCELLE HORTER**, CNPJ: 28.449.930/0001-46, vencedor do item (46), no valor de R\$ 1.058.224,00 (um milhão, cinquenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais), **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**, CNPJ: 35.753.111/0001-53, vencedor dos itens (10, 29), no valor de R\$ 400.151,16 (quatrocentos mil cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 44.152.616/0001-53, vencedora do item (30), no valor de R\$ 411.774,00 (quatrocentos e onze mil setecentos e setenta e quatro reais), **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA**, CNPJ: 44.639.493/0001-80, vencedora do item (20), no valor de R\$ 899.827,00 (oitocentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e sete reais).

totalizando o valor de R\$ 16.418.223,56 (dezesseis milhões, quatrocentos e dezoito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) , conforme CERTIDÃO/NP/SUPEL/RO 0039693601 de 05 de julho de 2023 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO, 0039742939 de 06 de julho de 2023.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0039754093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.105848/2022-31**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 128/2023/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, : **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, vencedora do item (31), no valor de R\$ 3.471.913,30 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e treze reais e trinta centavos), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, CNPJ: 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens (19, 43, 44, 51 e 52), no valor de R\$ 479.281,00 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais), **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora dos itens (39, 42, 59), no valor de R\$ 78.808,00 (setenta e oito mil oitocentos e oito reais), **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos itens (23,32), no valor de R\$ 1.096.225,00 (um milhão, noventa e seis mil duzentos e vinte e cinco reais), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.847.837/0001-10 vencedora dos itens (34, 35), no valor de R\$ 149.515,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e quinze reais), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.774.906/0001-75, vencedora do item (17), no valor de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 09.034.672/0001-92, vencedora dos itens (09, 20, 21, 56), no valor de R\$ 132.901,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e um reais) , **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, CNPJ: 09.182.725/0001-12, vencedora dos itens (36, 60), no valor de R\$ 155.289,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 12.418.191/0001-95, vencedora do item (15),no valor de R\$ 51.350,00 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora do item (50), no valor de R\$ 63.024,00 (sessenta e três mil vinte e quatro reais), **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, CNPJ: 17.159.229/0001-76,vencedora do item (11), no valor de R\$ 15.8050,00 (cento e cinquenta e oito mil cinquenta reais), **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA**, CNPJ: 17.174.657/0001-78, vencedora dos itens (40, 41), no valor de R\$ 223.123,00 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e três reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (14, 16), no valor de R\$ 72.535,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais), **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ: 23.864.942/0001-13, vencedora do item (65), no valor de R\$ 1.123.780,00 (um milhão, cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 28.418.133/0001-00, vencedora dos itens (37,38), no valor de R\$ 225.346,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais), **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora do item (05), no valor de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais), **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 34.707.920/0001-66, vencedora do item (63), no valor de R\$ 232.180,00 (duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta reais), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ: 49.324.221/0020-77, vencedora do item (49), no valor de R\$ 79.178,00 (setenta e nove mil cento e setenta e oito reais), **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**, CNPJ: 60.665.981/0009-75, vencedora dos itens (01, 02, 26, 27, 28, 61, 62, 64), no valor de R\$ 2.463.281,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS LTDA**, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens (06, 22, 24, 29, 57), no valor de R\$ 2.174.958,00 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais), **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedora do item (13), no valor de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ **12.672.587,30 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme CERTIDÃO/NP/SUPEL/RO 0039722375 de 05 de julho de 2023 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO 0039737653, de 06 de julho de 2023.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0039741229

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.022469/2023-97

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de **ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO DOMICILIAR (HOME CARE CONTÍNUO)**, em atendimento da Ordem Judicial nº **7005037-09.2019.8.22.0009**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039755347

Portaria nº 2741 de 30 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.031478/2022-49 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARLI NASCIMENTO DALAVIA**, matrícula nº 300069362, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 408, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 19 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039567339

Portaria nº 2726 de 29 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.096873/2022-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CECILIA DA GUIA NUNES**, matrícula nº 300102145, ocupante do cargo de Nutricionista, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 31 de Agosto de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039535434

Portaria nº 2806 de 04 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000691/2023-10 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARCIA OLINDA DUARTE LITAIFF**, matrícula nº 300049866, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039667967

Portaria nº 2736 de 29 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.019984/2023-90 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LEILA CORTEZANI**, matrícula nº 300100735, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e dietética, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 06 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039551287

Notificação nº 116/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor: **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**

Matrícula nº 300094050

Cargo: **Agente Atividade Administrativa**

NOTIFICAMOS, o servidor em tela a comparecer nesta Coordenadoria de Recursos Humanos - SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das 07:30 às 13:30h, **com prazo de 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta notificação.

Atenciosamente,

JULIENE DOS SANTOS CARVALHO

Subcoordenadora de Recursos Humanos - SESAU/RO

Protocolo 0039737143

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 330 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2023/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Denízia Santos Lima da Rocha**, matrícula nº 300192034, para **Coordenadora da Assessoria Especial** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar do dia **04 de julho de 2023**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039775096

Portaria nº 324 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 119/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Marcos Antônio Silva**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300137805, para **Sub-chefia Operacional do Núcleo de Almoxarifado** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar do dia **01 de julho de 2023**.

2º - São atribuições da referida Sub-chefia Operacional:

- Gerenciamento e atualização de inventário;

- Gerenciamento de equipe operacional;

- PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai);

- Gerenciamento de dispensa e distribuição de galões de água de 20 litros, entre outras funções específicas do cargo.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039767007

Portaria nº 325 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Alessandra Cruz Da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300184221, para **Supervisora do Núcleo de Almoarifado** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar do dia **01 de julho de 2023**.

2º - São atribuições da referida Supervisão:

- Supervisionar as rotinas de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
- Avaliar a necessidade de reposição, encaminhando solicitações e realiza inventário de estoque.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039768743

Portaria nº 326 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 121/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Alessandra Januário da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300144896, para **Supervisora da Seção OPME - ORTOPEdia** do Núcleo de Almoarifado deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar do dia **01 de julho de 2023**.

2º - São atribuições da referida Supervisão:

- Supervisionar as rotinas de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
- Avaliar a necessidade de reposição, encaminhando solicitações e realiza inventário de estoque.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039768801

Portaria nº 327 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 122/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Daniele Cristina Campos do Carmo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300125793, para **Supervisora da Seção OPME I** do Núcleo de Almoarifado deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar do dia **01 de julho de 2023**.

2º - São atribuições da referida Supervisão:

- Supervisionar as rotinas de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
- Avaliar a necessidade de reposição, encaminhando solicitações e realiza inventário de estoque;
- Conferir notas fiscais, confronta notas e pedidos, encaminha materiais para armazenamento;
- Cuidar de prazos de entrega dos produtos, solicita reposição de estoque;
- Acompanhar pedidos de compra da empresa, administra atendimento a requisições de materiais e controla níveis de estoque;
- Otimizar estocagem de material;

- Acompanhar prazo de vencimento de validade dos materiais;
- Realizar o levantamento de inventário físico, emite solicitações de compra e controle diversos de expedição dos materiais.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039768831

Portaria nº 328 de 06 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 123/2023/HB-NUALM;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Jandenilce de Castro Santos**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300147714, para **Supervisora da Seção OPME II** do Núcleo de Almoxarifado deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, a contar do dia **01 de julho de 2023**.

2º - São atribuições da referida Supervisão:

- Supervisionar as rotinas de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
- Avaliar a necessidade de reposição, encaminhando solicitações e realiza inventário de estoque;
- Conferir notas fiscais, confronta notas e pedidos, encaminha materiais para armazenamento;
- Cuidar de prazos de entrega dos produtos, solicita reposição de estoque;
- Acompanhar pedidos de compra da empresa, administra atendimento a requisições de materiais e controla níveis de estoque;
- Otimizar estocagem de material;
- Acompanhar prazo de vencimento de validade dos materiais;
- Realizar o levantamento de inventário físico, emite solicitações de compra e controle diversos de expedição dos materiais.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0039768865

Portaria nº 287 de 20 de junho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 109/2023/HB-NUALM,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 20 de junho de 2023**, na ENFCIRU - Clínica Cirúrgica II deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor CLEFERSON CHUINCA, matrícula nº 300023025, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NUALM - Núcleo de Almoxarifado.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação do servidor acima especificado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0039244200

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 302 de 05 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando o teor do Despacho 0039420818

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01.07.2023, a servidora **Cleonice Dias Cariolando**, mat.300094006, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a Comissão de Controle de Práticas Supervisionadas Obrigatórias, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Gerência Enfermagem/HPSJP II.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0039734316

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2176 de 30 de maio de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.022935/2023-34, Memorando nº 37/2023/HICD-GENF, de 23 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **23 de Maio de 2023**, na **Direção Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula nº XXXXXX115, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência de Enfermagem - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0038646548

Portaria nº 2555 de 21 de junho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.028070/2023-10, Despacho HICD-GAF, de 20 de junho de 2023 e Requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Julho de 2023**, no **Núcleo Interno de Regulação - NIR/HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **ANA LUCIA NEVES MONTEIRO**, Matrícula nº XXXXXX855, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência Administrativa e Financeira - GAF/HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039298975

Portaria nº 2263 de 02 de junho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.025129/2023-18 e Memorando nº 9/2023/HICD-NFH de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o servidor **JOÃO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA**, Matrícula nº xxxxxx925, ocupante do cargo de Farmacêutico, **para responder pelo Núcleo de Farmácia Hospitalar - HICD/SESAU, no período de 01.06.2023 á 07.06.2023**, em substituição a servidora **ROZILDA BATISTA SILVA**, Matrícula nº xxxxxx837, ocupante do cargo de Farmacêutico/Coordenadora **do Núcleo de Farmácia Hospitalar - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0038781186

Portaria nº 2175 de 29 de maio de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.023972/2023-60, Memorando nº 39/2023/HICD-GENF, de 29 de maio de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Junho de 2023**, no Núcleo de Epidemiologia - **NE/HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **KATALINE PIRES**, matrícula nº xxxxxx244, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência de Enfermagem - GE/HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0038644213

Portaria nº 2459 de 17 de junho de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando nº 42/2023/HICD-GENF. Processo 0036.024410/2023-33.

R E S O L V E :

Art. 1º. - AUTORIZAR, os servidores relacionados abaixo a participar participaram do Curso de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), ministrado nas dependências do CETAS, nos dias **30 e 31/05 a 01/06/2023**.

NOME	MATRICULA	CARGO
ADRIANA OYA DE FRETAS	XXXXXX997	TÉC. ENFERMAGEM
ANDREIA LARGURA GOMES	XXXXXX380	ENFERMEIRO
CILENE FONTINELI DE BRITO	XXXXXX422	TEC.ENFERMAGEM
DALVA PEREIRA AZEVEDO NASCIMENTO	XXXXXX700	TÉC. ENFERMAGEM
DALVA PEREIRA DE A CAETANO	XXXXXX700	TEC.ENFERMAGEM
ELIANA LOPES	XXXXXX225	TÉC. ENFERMAGEM
ELIANE MORAES DA SILVA	XXXXXX863	ENFERMEIRO
ELISÂNGELA PAZ DO NASCIMENTO	XXXXXX763	ENFERMEIRO

IARA DAMASCENA SILVA	XXXXXX382	ENFERMEIRO
IVANE MENDONÇA DE QUEIROZ	XXXXXX666	ENFERMEIRO
JESSICA DE ANDRADE GODOY	XXXXXX314	ENFERMEIRO
JÉSSICA DE ANDRADE GODOY	XXXXXX314	ENFERMEIRO
JOANA ALMEIDA DE BARROS	XXXXXX306	TEC. ENFERMAGEM
JUCÉLIA SEIXAS DA SILVA	XXXXXX317	TÉC, ENFERMAGEM
JUCILENE PONTES ALVES DE LIMA	XXXXXX904	TEC.ENFERMAGEM
JULIANA OLIVEIRA LOPES	XXXXXX468	TEC.ENFERMAGEM
JUSSARA DOS SANTOS	XXXXXX160	ENFERMEIRO
MÁRCIA LUIZ GOMES PENA	XXXXXX988	ENFERMEIRO
MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	XXXXXX591	ENFERMEIRO
NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	XXXXXX933	TÉC. ENFERMAGEM
ROSIMEIRE BARROS SETUBAL	XXXXXX163	ENFERMEIRO
SABRINA ALVES PINHEIRO	XXXXXX228	ENFERMEIRO
SILVANA CAPICHE	XXXXXX188	ENFERMEIRO
SIRLEY MONTEIRO SILVA CALZAVARA	XXXXXX904	TÉC. ENFERMAG
SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	XXXXXX512	ENFERMEIRO
TATIANA PERES COSTA	XXXXXX612	ENFERMEIRO
VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	XXXXXX236	ENFERMEIRO
VILANY MENEZES DA SILVA	XXXXXX479	ENFERMEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a **contar do dia 06.06.2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039167880

Portaria nº 2460 de 18 de junho de 2023

DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando nº 5/2023/HICD-NSP. Processo **0036.024410/2023-33.**

R E S O L V E :

Art. 1º. - AUTORIZAR, os servidores relacionados abaixo a participar participaram do Curso de Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP), ministrado nas dependências do CETAS, **nos dias 04, 11 e 18 deste maio, nos períodos manhã e tarde.**

NOME	MATRICULA	CARGO
ABRAHIR GARCIA CRUZ JUNIOR	XXXXXX037	TEC. ENFERMAGEM
ANDREIA DO NASCIMENTO RAMALHO RAMOS	XXXXXX815	TEC. ENFERMAGEM
ARIANA OLIVEIRA LIMA	XXXXXX653	TEC.ENFERMAGEM
BARBARA ALVES SOARES MORAES	XXXXXX629	TEC.ENFERMAGEM
CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	XXXXXX437	TEC. ENFERMAGEM
CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	XXXXXX429	ENFERMEIRO
CLAUDIA CRISTINA NERY NASCIMENTO	XXXXXX476	TEC.ENFERMAGEM
CLAÚDIA FERNANDA MACEDO DA SILVA	XXXXXX862	ENFERMEIRO
CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	XXXXXX642	TEC.ENFERMAGEM
CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	XXXXXX971	TEC.ENFERMAGEM
DANIELA GOMES DA SILVA	XXXXXX017	TEC.ENFERMAGEM
DULCILENE BARBOSA FREITAS	XXXXXX771	TEC. ENFERMAGEM

ELIANE MORAES DA SILVA	XXXXXX863	ENFERMEIRO
ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	XXXXXX402	ENFERMEIRO
EVANEIDE DIS SANTOS SILVA	XXXXXX621	TEC. ENFERMAGEM
FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	XXXXXX804	TEC. ENFERMAGEM
FERNANDA SILVA DE MORAES	XXXXXX193	TEC ENFERMAGEM
FLORIZA BRAGA DE OLIVEIRA	XXXXXX380	TEC. ENFERMAGEM
FRANCIVALDA QUEIROZ DOS SANTOS	XXXXXX518	TEC. ENFERMAGEM
GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	XXXXXX282	ENFERMEIRO
GENILDA SOARES DA SILVA	XXXXXX283	TEC.ENFERMAGEM
GISLÉIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	XXXXXX477	TEC. ENFERMAGEM
IBISALÉM GOMES DE LIMA	XXXXXX955	TEC. ENFERMAGEM
JAKELINE SERRA LIMA	XXXXXX392	ENFERMEIRO
JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	XXXXXX746	TEC.ENFERMAGEM
JHONATTA DA SILVA AIRS	XXXXXX457	TEC. ENFERMAGEM
JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROSO DA SILVA	XXXXXX346	TEC. ENFERMAGEM
JOCIANE FLORES RAMOS	XXXXXX655	TEC.ENFERMAGEM
KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	XXXXXX473	TEC. ENFERMAGEM
LILIANE LOPES DA SILVA	XXXXXX478	TEC.ENFERMAGEM
LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA	XXXXXX439	TEC. ENFERMAGEM
MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAÚJO	XXXXXX629	TEC. ENFERMAGEM
MARIA FRANCISCA PERES LOPES	XXXXXX567	TEC. ENFERMAGEM
MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	XXXXXX498	ENFERMEIRO
MARIA LUCILÂNIA MOREIRA LUNA	XXXXXX476	TEC. ENFERMAGEM
MIRIENE RIELI ROMANO DE SOUSA	XXXXXX023	ENFERMEIRO
ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	XXXXXX386	TEC.ENFERMAGEM
ROSIMEIRE BARROS SETUBAL	XXXXXX163	ENFERMEIRO
SHIRLLEY SAMPAIO DA GAMA	XXXXXX749	TEC. ENFERMAGEM
SILVANA CAPICHE	XXXXXX188	ENFERMEIRO
SIMONIA DE SOUSA MARTINS	XXXXXX442	TEC.ENFERMAGEM
SUELEN MENDES MEDEIROS	XXXXXX925	ENFERMEIRO
THAIZ MENDONÇA BARBOSA	XXXXXX051	ENFERMEIRO
VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	XXXXXX378	TEC. ENFERMAGEM
VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	XXXXXX236	TEC. ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a **contar do dia 01.06.2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO PEREIRA

Diretor Geral do Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0039167902

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 181 de 06 de julho de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder como Gerente do Núcleo de Manutenção do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
frederico costa dos santos	300191853	Engenheiro civil	GERENTE

Art. 3º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição do Gerente do Núcleo de Manutenção, Frederico Costa dos Santos, matrícula nº 300191853, Cargo de Engenheiro Civil, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
robson lenz	300191859	arquiteto	gerente ADJUNTO

Art. 4º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para responder como **Coordenador de Operações do Núcleo de Manutenção** do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
MARCOS DA SILVA ARAUJO	300191189	CHEFE DE NÚCLEO VI	coordenador DE OPERAÇÕES

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0039777356

Portaria nº 179 de 04 de julho de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE nº 03. de 05/01/2023, conforme consta no Decreto de 04 de janeiro de 2023 (0034876824), datado em 05 de janeiro de 2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº0053.001826/2023-75

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente mês de **MAIO/2023**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ADRIANO REIS DA SILVA	*****579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
AURIANE SANTIAGO MENDES	*****058	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	*****042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	44
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	*****020	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
DORIVALDO SANTANA BEZERRA	*****512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	46
EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	*****692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
EVERY CARLOS DE BRITO AMORIM	*****297	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	72
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	*****022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	*****946	ENFERMEIRO	96
JONAS CALDAS DA SILVA	*****804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
JOSÉ ANTÔNIO BRANDÃO	*****696	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	*****254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	*****005	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	46
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	*****496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12
MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	*****198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
MEIRIVONE SOARES SOUZA BATISTA	*****598	FONOAUDIÓLOGO	12

NÁTALY KAROLINA MARQUES ARZA	*****468	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
PAULO SERGIO DA SILVEIRA JUNIOR	*****078	FONOAUDIÓLOGO	36

Porto Velho, 04 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0039686926

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria de férias nº 5677 de 07 de julho de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300172202 Nome JOSIANE APARECIDA RODRIGUES Cargo SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			

2	Matricula 300062985 Nome MARIA DA CONCEICAO TAVARES CARDOSO Cargo FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO	Início (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			
---	---	---	--	--	--

Protocolo DOC14354

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 194 de 06 de julho de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Memorando 39 (0039750576), constante nos autos do Processo n. 0002.000067/2023-29,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **15/07/2023** a 19/07/2023, o (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA**, Diretor Executivo, matrícula n. *****738, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular Cel BM Gilvander Gregório de Lima, matrícula *****029, por estar em viagem a serviço, participando do XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, em Goiânia/GO, que traz como tema "O SUS QUE FALTA NO BRASIL", conforme Processo SEI 0002.002528/2023-06.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0039767783

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: ARLINDO OSMAR VITALIS

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 03/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.000,80 (Um mil reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2023

PROCESSO Nº: 0029.019453/2023-96

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA E ARLINDO OSMAR VITALIS

Protocolo 0039688207

Portaria nº 11570 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.588414/2021-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 300100214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/07/2015 a 13/02/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688875

Portaria nº 11614 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565841/2021-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JORGE DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 300021789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2003 a 03/05/2008, 04/05/2008 a 04/05/2013 e 05/05/2013 a 05/05/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688926

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2023/PDDE BÁSICO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S.A DE FREITAS COSTA EIRELI, CNPJ 22.874.499/0001-07**, para fornecimento da material de higiene e limpeza, conforme especificações do termo de referência (0038252416), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 06 de Julho de 2023

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **TEN CEL PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0039769561

Portaria nº 10962 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542282/2021-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDINEIA RIBEIRO, matrícula 300026539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/02/1998 a 01/02/2003**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431437

Portaria nº 11613 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.565752/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE LUIZ GONCALVES COELHO, matrícula 300128767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2014 a 24/06/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688925

Portaria nº 11612 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.570086/2021-58**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZIANA SABARA DA SILVA, matrícula 300063152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/11/2010 a 17/11/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688924

Portaria nº 11611 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568807/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT, matrícula 300058349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 27/04/2010 a 27/04/2015 e 28/04/2015 a 28/04/2020**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688923

Portaria nº 11610 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568627/2021-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JURACY QUEIROZ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula 300024613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688922

Portaria nº 11586 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.586914/2021-70**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SILVIA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula 300036541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 31/05/2001 a 31/05/2006, 01/06/2006 a 01/06/2011 e 02/06/2011 a 02/06/2016**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688898

Portaria nº 11609 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568379/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RAQUEL MARIA DA SILVA, matrícula 300018879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 24/11/2015 a 24/06/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688921

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021)

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. **Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/ 2019/ SEDUC- NTFG publicada no DOE nº 007, de 11 de janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 72, § 1º inciso II da Lei de Licitações, da empresa GILSON MONTEIRO CNPJ: 63.615.058/0001-60,DTMIX SHOP DE DEPARTAMENTOS MAGAZINHE CNPJ: 41.584.933/0001-50 e FURLAN &FURLAN CNPJ: 12.940-570/0001-40 para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de **R\$ 5. 5.946,00** (cinco mil novecentos e quarente e seis reais)

Vilhena, 17/03/2023

Presidente do Conselho Escolar

Vanderli Trovó

Port. 4345 SEDUC

CPF: 220.762.712-87

Contratante

Protocolo 0037665293

Portaria nº 11608 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.568048/2021-35**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NILCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 300023169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 02/04/2003 a 02/07/2009,03/07/2009 a 03/07/2014 e 04/07/2014 a 04/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688920

Portaria nº 11607 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573222/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MEIRILAM LIMA GUEDES, matrícula 300124191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/06/2013 a 19/06/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688919

Portaria nº 11569 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.587203/2021-12**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS ANDRE NUNES, matrícula 300118691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/06/2012 a 05/06/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688874

Portaria nº 11606 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572917/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS, matrícula 300060865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 10/07/2015 a 10/02/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688918

Portaria nº 11605 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571515/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOELMA BITENCOURT FRANCISCO, matrícula 300100866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688917

Portaria nº 14895 de 28 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.544915/2021-47**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GLEICE MARINHO SEVERINO, matrícula 300018215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1 - 40H, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 21/09/2005 a 20/09/2010, 21/09/2010 a 20/09/2015 e 21/09/2015 a 20/04/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034749269

Portaria nº 11604 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.578762/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA VITORIO, matrícula 300052975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/05/2009 a 28/05/2014**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688916

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023**(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021)**

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. **Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/ 2019/ SEDUC- NTFG publicada no DOE nº 007, de 11 de janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 72, § 1º inciso II da Lei de Licitações, da empresa BARBOZA E BODANESE CNPJ:07.518.278/0001-02 para contratação de empresa especializada para realizar serviços de serviços de gás de cozinha , para atender as necessidades da merenda escolar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de **R\$4.000,00(quatro mil reais)**

Vilhena, 13/03/2023**Presidente do Conselho Escolar****Vanderli Trovó****Port. 4345 SEDUC****CPF: 220.762.712-87****Contratante**

Protocolo 0036498035

Portaria nº 11603 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.577308/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LEANDRO VIEIRA DO AMARAL, matrícula 300125184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 31/07/2013 a 31/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688915

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023****(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133 de 2021)**

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. **Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/ SEDUC- NTFG**, publicada no DOE nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 72, § 1º inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Estesol, Eunice H.Y Hataka e Gediones Vieira** para Aquisição de toner e refil de tinta para impressora para atender as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de R\$ **7.000,00 (sete mil reais)**.

Vilhena, 02/03/2023**Presidente do Conselho Escolar****VANDERLI TROVÓ****Port. 4345/2022 SEDUC****CPF: 220.762.712-87****Contratante**

Protocolo 0036705605

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133 de 2021)**

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. **Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/ SEDUC- NTFG**, publicada no DOE nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 72, § 1º inciso II da Lei de Licitações, da empresa AVANTI INFOCORP CNPJ:23.653.283/0001-76, S.B PORTEL TECNOLOGIA CNPJ: 12.976.671/0001-71 e GIGABYTE- OFICINA DO COMPUTADOR CNPJ: 38.785.103/0001-40 para Aquisição de Impressora Monocromática, a toner para atender as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de R\$ **6.000,00 (seis mil)**.

Vilhena, 01/04/2023

Presidente do Conselho Escolar**VANDERLI TROVÓ****Port. 4345/2022 SEDUC****CPF: 220.762.712-87****Contratante**

Protocolo 0037665863

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021)**

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. **Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/ 2019/ SEDUC- NTFG publicada no DOE nº 007, de 11 de janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 72, § 1º inciso II da Lei de Licitações, da empresa GILSON MONTEIRO CNPJ: 63.615.058/0001-60,DTMIX SHOP DE DEPARTAMENTOS MAGAZINHE CNPJ: 41.584.933/0001-50 e FURLAN &FURLAN CNPJ: 12.940-570/0001-40, RONDOJET CNPJ:84.588.540/0001-28 e LC SERAFIN CNPJ:04.599.596/0001-49 para fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais)

Vilhena, 26/04/2023

Presidente do Conselho Escolar**Vanderli Trovó****Port. 4345 SEDUC****CPF: 220.762.712-87****Contratante**

Protocolo 0038184502

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021)**

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. **Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/ 2019/ SEDUC- NTFG publicada no DOE nº 007, de 11 de janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 72, § 1º inciso II da Lei de Licitações, da empresa GILSON MONTEIRO CNPJ: 63.615.058/0001-60,DTMIX SHOP DE DEPARTAMENTOS MAGAZINHE CNPJ: 41.584.933/0001-50 e FURLAN &FURLAN CNPJ: 12.940-570/0001-40 para

fornecimento de material de limpeza e higienização para atender as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vilhena, 02/05/2023

Presidente do Conselho Escolar

Vanderli Trovó

Port. 4345 SEDUC

CPF: 220.762.712-87

Contratante

Protocolo 0038269912

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133 de 2021)

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. **Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14133 de 2021**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/ SEDUC- NTFG**, publicada no DOE nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 72, § 1º inciso II da Lei de Licitações, da empresa **ESTESOL COM DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 08.764.791/0001-38, GEDIONES VIEIRA CNPJ:23.861.946/0001-48 e EUNICE H.Y HATAKA CNPJ:04.279.558/0001-09** para atender as necessidades do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de R\$ **16.000,00(dezesseis mil reais)**.

Vilhena, 19/06/2023

Presidente do Conselho Escolar

VANDERLI TROVÓ

Port. 4345/2022 SEDUC

CPF: 220.762.712-87

Contratante

Protocolo 0039437080

Portaria nº 11602 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.576338/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DAIANA NEGRELLO, matrícula 300105845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/03/2011 a 21/03/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688914

Portaria nº 11601 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.581616/2021-93**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCELIA ITERNIS DE MIRANDA, matrícula 300050913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 10/03/2009 a 10/03/2014 e 11/03/2014 a 11/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688913

Portaria nº 11599 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580129/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANE ALVES FREITAS, matrícula 300097638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/06/2015a 16/01/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688911

Portaria nº 11598 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579414/2021-81**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILSON ORTIZ, matrícula 300023622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 13/04/2012 a 13/04/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688910

Portaria nº 6143 de 04 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.038155/2023-03).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **14/06/2023**, a servidora VANUZA TOBIAS DE FREITAS, Matrícula nº **300106541**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **TAE-I**, para exercer a função de Chefe da Prestação de Contas - **CRE-JARU** no Município de JARU /RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039678475

Portaria nº 10945 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543052/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSINEIA ALVES CIRINO**, matrícula **300080519**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, Ch25 no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 06/11/2013 a 06/11/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431420

Portaria nº 11597 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579073/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINETE NEVES DE LIMA SIQUEIRA**, matrícula **300115046**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/01/2012 a 030/01/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688909

Portaria nº 10943 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542770/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA TARABOSSE**, matrícula **300124526**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 20/06/2013 a 20/06/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431418

Portaria nº 11595 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584289/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JHONATAN MORANDI DE OLIVEIRA, matrícula 300102018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 21/07/2015 a 20/02/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688907

Portaria nº 11594 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584229/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TAVARES BRAGA, matrícula 300037824, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 12/10/2006 a 12/10/2011 e 13/10/2011 a 13/10/2016**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688906

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/PNAE - 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES CPF sob o n.º ***.098.152-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições

contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 308,00 (trezentos e oito reais)**

PROCESSO: 0029.038939/2023-23.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

Corumbiara, 06 de julho de 2023..

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039686689

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22 PNAE 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA CPF sob o n.º ***.166.492-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 994,40 (novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).**

PROCESSO: 0029.038939/2023-23.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

Corumbiara, 06 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039687062

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PNAE2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF sob o n.º ***.455.522-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais)**

PROCESSO: 0029.038939/2023-23.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

Corumbiara, 06 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039687271

Portaria nº 11593 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.583661/2021-82**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIZETE NABI DE LIMA**, matrícula 300100743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688905

Portaria nº 10939 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.547778/2021-01****RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANESSA ALVES TELLAROLI**, matrícula **300098711**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 05/07/2010 a 05/07/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431414

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/PNAE 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: IVANEIDE GOMES ATHAIDES CPF sob o n.º ***.168.552.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.038939/2023-23.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

Corumbiara, 06 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039687707

Portaria nº 10926 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551683/2021-83**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA**, matrícula **300018659**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 24/11/2005 a 24/11/2010**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431401

Portaria nº 11592 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.583496/2021-69**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEANDRO PORCEL DE OLIVEIRA**, matrícula 300107278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/04/2011 a 05/04/2016**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688904

Portaria nº 5984 de 27 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto a contar do dia a 1º de junho de 2023, sobre a execução do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 (0029996713), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ji Paraná, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/**1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028064133), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028064092), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028064177) e Planilha SEDUC-GAD (0028063989), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Ji Paraná.

Servidores para Fiscais do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 - Vigilância por Monitoramento Eletrônico

Escola	Nome do Servidor(a)	Função	Matrícula
CEEJA Euclides da Cunha	Rosangela Sebben	Fiscal de contrato	*****545
	Jesse Alves De Freitas	Fiscal substituto	*****533

EEEF Monte Alegre	Neiva Turci	Fiscal de contrato	*****205
	Izaque Francelino	Fiscal substituto	*****530
EEEFM Santa Ana	Irene Moreira Alcântara	Fiscal de contrato	*****316
	Keila Roseneri Sartori Carvalho	Fiscal substituto	*****248
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Silmara Cristina Marun Nunes Vieira	Fiscal de contrato	*****840
	Elizângela Moura da Fonseca	Fiscal substituto	*****387
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Edvaldo De Araujo Elias	Fiscal de contrato	RE*****426
	Nidia Estelita De Souza Ribeiro	Fiscal substituto	*****350
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI	Adelson Pereira Rodrigues	Fiscal de contrato	RE*****146
	Fatima Cristina Paio	Fiscal substituto	*****455
EEEF 13 de Maio	Lucia Maria Da Silva Daniel	Fiscal de contrato	*****835
	Maria Das Graças Santos Giori	Fiscal substituto	*****717
EEEF Cora Coralina	Jardilene Carla Da Costa E Silva	Fiscal de contrato	*****275
	Luciene Siqueira De Souza Codeço	Fiscal substituto	*****808
EEEF Inácio de Loyola	Luciana Regina Simoes Laborda	Fiscal de contrato	*****760
	Gilcilene Martins Da Fonseca	Fiscal substituto	*****392
EEEF Jardim dos Migrantes	Patrícia Dias de Lay	Fiscal de contrato	*****597
	Andrea Miranda Lopes	Fiscal substituto	*****894
EEEFM Profª. Carmem Rocha Borges	Erinaldo Carlos Da Cunha	Fiscal de contrato	*****713
	Iracilene Lopes de Souza	Fiscal substituto	*****656
EEEF São Pedro	Lucia Da Costa Rocha	Fiscal de contrato	*****368
	Wagner Rezende Dias	Fiscal substituto	*****998
EEEFM 31 de Março	Albertina Monteiro Netta	Fiscal de contrato	*****213
	Márcio Josué Nunes Shuassb	Fiscal substituto	*****190
EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Elizabete Lima De Melo Da Trindade	Fiscal de contrato	*****889
	Doriane Ferreira Da Silva	Fiscal substituto	*****546
EEEFM Gonçalves Dias	Regina Maria De Almeida Lopes	Fiscal de contrato	*****114
	Ana Marcia Da Silva Souza	Fiscal substituto	*****593
EEEFM Janete Clair	Marina De Oliveira Da Silva	Fiscal de contrato	*****229
	Maria Helena Evangelista De Souza	Fiscal substituto	*****704
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Dinair De Oliveira	Fiscal de contrato	*****090
	Hulde Cantão Pessoa	Fiscal substituto	*****287
EEEFM Rio Urupá	Alvacir Barbosa Dos Santos	Fiscal de contrato	*****603
	Beatriz Aparecida da Costa	Fiscal substituto	*****734
EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela	Tatiana De Oliveira Vono	Fiscal de contrato	*****252
	Osiel Pereira Da Silva	Fiscal substituto	*****660
IEE Marechal Rondon	Vera Maria Valentim Ferreira	Fiscal de contrato	*****979
	Rosemeire Pereira	Fiscal substituto	*****562
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Lucia Rodrigues Amorim	Fiscal de contrato	*****041
	Elias Rodrigues Freire	Fiscal substituto	*****074
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Celso Silverio Belchior	Fiscal de contrato	*****000
	Elianis Soares De Moraes	Fiscal substituto	*****403
EEEFM Dona Benta	Márcia Simões	Fiscal de contrato	*****546
	Eliane Pereira Barroso	Fiscal substituto	*****113
EEEFM Prof. Paulo Freire	Cássia Cristina Da Rocha Machado	Fiscal de contrato	*****718
	Glaucimar Maria Fernandes Nunes	Fiscal substituto	*****240

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 (0029996713) para o município de Ji-Paraná, os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referente a Despesa em tela.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome do servidor(a)	Matrícula
Membro	Rosângela Aparecida Marum Cândido	*****545
Membro	Maria Gorete Lara	*****533
Membro	Gislei Westphal Dos Reis	*****453
Suplente	Fernando Zan Barbosa	*****775

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de Vigilância por meio de Monitoramento Eletrônico, o qual consiste na locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional CRE/Ji-Paraná;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 3262 de 15 de março de 2023 e Portaria nº 5782 de 16 de junho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039453133

Portaria nº 11566 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.592860/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HILDA MARIA DE JESUS, matrícula 300062126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 12/09/2005 a 12/09/2010 e 13/09/2010 a 13/09/2015**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688871

AVISO**PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE COMPLEMENTAÇÃO 2023 - 2ª PARCELA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Gomes e Souza Comércio Varejista de Laticínios CNPJ.: 335.495.23/0001-40**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 36,00 (trinta e seis reais)**.

Corumbiara/RO, 06 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0039775218

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO DE VINGÊNCIA DO CONTRATO 01/2023- PROAFI ADICIONAL **2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE **3-CONTRATADA:** CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA/ CNPJ nº 47.203.291/0001-89 **4-OBJETO:** Adiamento do prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias. **5-VALOR:** R\$ 88.912,97 (oitenta e oito mil novecentos e doze reais e noventa e sete centavos) **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 03180000000318 - Natureza da Despesa: 44905103 **7-PROCESSO:** 0029.001739/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de término 17/07/2023 conforme termo aditivo 02/2023 (0037519123). **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Corumbiara/RO, 06 de julho de 2023 .

Protocolo 0039742085

Portaria nº 11565 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.592067/2021-82****R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES, matrícula 300058147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 30/03/2005 a 30/03/2010, 31/03/2010 a 31/03/2015 e 01/04/2015 a 01/04/2020**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688870

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/ PNAE 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: GENIVALDO DE CARVALHO CPF sob o n.º ***.762.122-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 218,45 (duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.038939/2023-23.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

Corumbiara, 06 de julho de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039687418

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 002/PDDE-QUALIDADE/EDUC. CONCTADA

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: LOPES INFORMATICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, para compra de material de consumo, com recurso do PDDE do ano de 2022 conforme ordem de compra assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004709/2023-61 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$: R\$ 3.679,00 (três mil seiscentos e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0039747248

Portaria nº 11562 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.599044/2021-07**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO, matrícula 300117867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/05/2012 a 22/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688867

EXTRATO

do Contrato 013/ PNAE

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEFEM TEODORO DE ASSUNÇÃO, CNPJ 00.988.847/0001-26.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2023.

Contratada: **DELICIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PROD ALIMENTICIOS LDTA**, CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18, representada por Sr Joao Batista de Assis.

VALOR: **R\$ 3.876,90 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

PROCESSO: 0029.034885/2023-27

VIGÊNCIA: 90 dias

João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0039776640

EXTRATO

do Contrato 014/ PEALE COMPLEMENTAR

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO, CNPJ 00.988.847/0001-26.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, sendo verba PEALE COMPLEMENTAR referente ao exercício de 2023.

Contratada: **DELICIA DO NORTE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PROD ALIMENTICIOS LDTA**, CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18, representada por Sr Joao Batista de Assis.

VALOR: **R\$ 5.398,63 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.034885/2023-27

VIGÊNCIA: 90 dias

João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0039776708

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5871/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ 63.786.925/0001-20, para fornecer a EEEF Monte Alegre, serviços de limpeza e conservação, a partir de 06/07/2023, no valor total estimado de R\$ 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais).

Alvorada do Oeste/RO, 06 de julho de 2023.

Neiva Turci
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039776694

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: E.CAMARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E RAÇÕES LTDA - ME - CNPJ -14.720.038/0001-43** - para aquisição de material para reforma e cobertura de um bicicletário. Valor estimado da contratação e de **R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).**

Cacoal, 05 de junho de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho

Protocolo 0039777467

AVISO

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM SÃO LUIZ, CNPJ n. 00.710.766/0001-60, Unidade Executora da EEFM SÃO LUIZ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 3579 de 27 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **F & V ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 84.556.661/0001-98**, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM JANELAS E PORTA COM REPOSIÇÃO DE VIDRO CANELADO E REPOSIÇÃO DE TORNEIRAS DE BEBEDOURO no valor total estimado de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais).

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

Diretora Escolar

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

Protocolo 0039777829

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Escola Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, torna público a quem possa interessar, conforme os termos do artigo 24 inciso II Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação para pessoa jurídica no fornecimento de Equipamentos Permanentes, conforme especificações constantes no termo de referência no valor total de R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais), em favor da empresa GEDIONES VIEIRA, CNPJ nº 23.861.946/0001-48.

Vilhena, 20 de março de 2023

Paulo Alves de Freitas

Presidente do conselho Escolar Ensinar para Educar

Diretor E.E.E.F Machado de Assis

Protocolo 0036534476

AVISO**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA****E.E.E.F "MACHADO DE ASSIS****CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Escolar Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, torna público a quem possa interessar, conforme os termos do artigo 24 inciso II Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação para pessoa jurídica no fornecimento de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO KIT DE QUATRO REFLETORES HOLOFOTES LED**, conforme especificações constantes no termo de referência no valor total de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **GEDIONES VIEIRA**, CNPJ Nº 23.861.946/0001-48.

Vilhena, 14 de junho de 2023

Paulo Alves de Freitas

Presidente do conselho Escolar

Ensinar para Educar

Diretor E.E.E.F Machado de Assis

Protocolo 0039079801

AVISO**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
E.E.E.F "MACHADO DE ASSIS
CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, torna público a quem possa interessar, conforme os termos do artigo 24 inciso II Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação para pessoa jurídica no fornecimento de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 10 (DEZ) COMPUTADORES, conforme especificações constantes no termo de referência no valor total de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **GEDIONES VIEIRA**, CNPJ Nº 23.861.946/0001-48.

Vilhena, 14 de junho de 2023

Paulo Alves de Freitas

Presidente do conselho Escolar

Ensinar para Educar

Diretor E.E.E.F Machado de Assis

Protocolo 0039080409

**AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA
E.E.E.F "MACHADO DE ASSIS
CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, torna público a quem possa interessar, conforme os termos do artigo 24 inciso II Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação para pessoa jurídica no fornecimento **DE TONER REMANUFATURADO E FOTO CONDUTOR**, conforme especificações constantes no termo de referência no valor total de **R\$ 6.865,00 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**, em favor da empresa **ESTESOL COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 08.764.791/0001-38.

Vilhena, 16 de junho de 2023

Paulo Alves de Freitas

Presidente do conselho Escolar

Ensinar para Educar

Diretor E.E.E.F Machado de Assis

Protocolo 0039124333

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escola Ensinar para Educar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Machado de Assis, torna público a quem possa interessar, conforme os termos do artigo 24 inciso II Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação para pessoa jurídica no fornecimento de Equipamentos Permanentes, conforme especificações constantes no termo de referência no valor total de R\$ 7.913,90 (sete mil novecentos e treze reais e noventa centavos), em favor da empresa **GEDIONES VIEIRA**, CNPJ nº 23.861.946/0001-48.

Vilhena, 23 de junho de 2023

Paulo Alves de Freitas

Presidente do conselho Escolar Ensinar para Educar

Diretor E.E.E.F Machado de Assis

Protocolo 0039643243

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora**:- RAMON & FERREIRA LTDA - CNPJ - 07.281.342/0001-76, Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os Produtos (Material de Limpeza e Produção de Higienização). Valor estimado da contratação e de R\$ 1.156,30 (hum mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Cacoal, 03 de julho de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0039777913

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.091034/2022-09, Pregão Eletrônico nº 99/2023/NP/SUPEL/RO, da ata de registro de Preços nº 128/2023/SUPEL - RO, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Complementação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 15.665,77 (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.035562/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0039756324

Portaria nº 5855 de 20 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.035963/2023-19,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO**, matrícula nº **300025211**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039223510

Portaria nº 6121 de 04 de julho de 2023

PORTARIA: 6121/2023/ESCOLA E. E. F. M. PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO.

O Presidente do Conselho Escolar da da ESCOLA E. E. F. M. PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO, CNPJ.; 15.221.920/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a portaria de inventario anual de bens móveis desta unidade escolar, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Nº	NOME	CPF	Matricula	Email
01	Anderson Rodrigues Moreira	589.806.362-53	300115356	rodrigues.rodrigues51@educ.ro.gov.br
02	Silvana de Lima Soares Alves	004.884342-38	300107538	slvn_alves@hotmail.com
03	Jose Silva do Nascimento	632.629.832-68	300098614	profjosesn@educ.ro.gov.br

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 04 de julho de 2023

Anderson Rodrigues Moreira
Presidente Conselho
Matrícula 300115356

Protocolo 0039655545

Portaria nº 10918 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549237/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LILIA DOS SANTOS ANTONIO**, matrícula **300127687**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/01/2014 a 29/01/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431393

Portaria nº 11591 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.582987/2021-92**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIA PANINI BRAGHINI**, matrícula 300063344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 06/12/2010 a 06/12/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688903

Portaria nº 10549 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504679/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVALDO CILISTRINO MENDES**, matrícula **300023706**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 12/04/2007 a 12/04/2012, 13/04/2012 a 13/04/2017 e 14/06/2011 a 14/06/2016**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388936

Portaria nº 10916 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549062/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RUTH MARIA STORCH**, matrícula **300024951**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431391

Portaria nº 11590 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.582620/2021-79**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IDIR CHAVES LEITE**, matrícula **300060789**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/07/2010 a 02/07/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688902

Portaria nº 11035 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503076/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EVERALDO LINS DE SANTANA, matrícula 300039806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 09/03/2007 a 09/03/2012**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431513

Portaria nº 11588 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585056/2021-46**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA JOSE AMBROSIO DOS REIS PETERS, matrícula 300019603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 04/12/2010 a 04/12/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688900

Portaria nº 11587 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584514/2021-20**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SANDRA MARIA GREGOLIN, matrícula 300100298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 15/07/2010 a 15/07/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688899

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091034/2022-09 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 0099/2022 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.789,08

PROCESSO: 0029.036419/2023-86

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

ASSINAM: ROSANGELA MARIA CARVALHO DE MARCO / PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

MARCIA REGINA GONÇALVES/ CONTRATADA

Protocolo 0039754771

Portaria nº 11022 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.508585/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ODENIZA DE SOUZA LIMA, matrícula 300054743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 31/07/2009 a 31/07/2014 e 01/08/2014 a 01/08/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431500

Portaria nº 11560 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.604995/2021-05**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANE CRISTINA KNAPP, matrícula 300110701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/06/2011 a 27/06/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688865

Portaria nº 10545 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584287/2021-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SUELI FERREIRA DE SOUZA, matrícula 300073774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 27/02/2008 a 27/02/2013 e 28/02/2013 a 28/02/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388932

Portaria nº 11559 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.605760/2021-22**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DANIEL PAULO CABRERA, matrícula 300061963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 28/07/2015 a 27/06/2022**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688864

Portaria nº 10544 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584263/2021-83**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOAN CLEBER FROES COSTA, matrícula 300025247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388931

Portaria nº 11021 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.507817/2021-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADEMALIO BRAZ PAULI, matrícula 300052914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/06/2014 a 03/06/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431499

Portaria nº 11558 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.607690/2021-47**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCY DE FREITAS FRANCISCO, matrícula 300050932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 11/03/2009 a 11/03/2014 e 12/03/2014 a 12/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688863

Portaria nº 10548 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512893/2021-56**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DINALVA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300012276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 03/12/2015 a 03/07/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388935

Portaria nº 10543 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.583768/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIANA CESCNETO, matrícula 300124622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/07/2013 a 17/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388930

Portaria nº 11557 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.607434/2021-50**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FATIMA FRANCISCA AZEVEDO, matrícula 300025794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40 no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º, 6º e 7º quinquênios de 16/03/1998 a 16/03/1998, 17/03/2003 a 17/03/2008, 18/03/2008 a 18/03/2013 e 19/03/2013 a 19/03/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688862

Portaria nº 11011 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512335/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALTER FERREIRA DUARTE, matrícula 300053046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 19/05/2004 a 19/05/2009**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431488

Portaria nº 11008 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.511278/2021-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADAO MARCOS GRACIANO DOS SANTOS, matrícula 300051074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 08/04/2009 a 08/04/2014 e 09/04/2014 a 09/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431485

Portaria nº 11003 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515948/2021-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ISOINE GAESKI, matrícula 300051463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431479

Portaria nº 10984 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.535389/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA, matrícula 300095789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 30/07/2008 a 30/07/2013 e 06/03/2015 a 06/03/2020**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431459

Portaria nº 11554 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.009465/2022-21**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CESIANE CAMARGO MAIA, matrícula 300051420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/04/2014 a 18/04/2019**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688859

Portaria nº 6207 de 07 de julho de 2023

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH, CNPJ 20.214.991/0001-12, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras (licitações) e de Recebimento, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **todos os programas destinados a esta Unidade ExecutoraPROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar omembroa seguir relacionado, para comporem a Comissão ora instituída.

I - comissão de fiscalização de obra in loco, da construção da EIEEF KABANEY.

NOME: Hgaibiten SuruíMatricula: 300138276

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal,07 de julho de 2023.

MÁRCIA HELENA GOMES

Presidente do Conselho SODIGAH SAGAH

Protocolo 0039786353

Portaria nº 11551 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.026787/2022-35**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DENIZE ALVES BARCELOS E SILVA, matrícula 300063676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/01/2016 a 07/08/2022**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688856

Portaria nº 11550 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.030817/2022-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DA COSTA, matrícula 300027891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 12/06/2012 a 12/06/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688855

AVISO

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COMÉRCIO E SERVIÇO-EIRELI-28.506.009/0001-98**, para aquisição de 08 unidades de carga para galão de gás P45kg no valor global de R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0039787487

Portaria nº 11548 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.062719/2022-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO, matrícula 300115723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/01/2012 a 18/01/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688853

Portaria nº 11546 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069046/2022-49**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VINICIUS LOPES MARQUES, matrícula 300121911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/01/2013 a 30/01/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688851

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.020747/2023-61, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Paiva & Montibeller Comércio de Extintores LTDA CNPJ: 27.580.655/0001-32, para material de consumo no elemento de despesa 3.3.90.30, no valorde R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), para aquisição de materiais de consumo recarga de extintores de incêndio para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 06 de julho de 2023.

Rosângela Mendes Pereira

Diretora

Protocolo 0039741127

Portaria nº 11545 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.073406/2022-15**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DEMETRIUS ALVES DA SILVA, matrícula 300026111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688850

Portaria nº 11544 de 06 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102301/2022-72**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KLEBER LIMA DA SILVA**, matrícula **300024455**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/07/2008 a 17/07/2013 e 18/07/2013 a 18/07/2018**

, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032688849

Portaria nº 6096 de 03 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.011966/2023-59,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TATHIANA DOS ANJOS GOMES CAZUZA DA SILVA**, matrícula n. **300125355** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/EMEF ROBERTO MARINHO**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2023 até 31/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039618433

Portaria nº 6125 de 04 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.014925/2023-14,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LAURO PAES LOPES**, matrícula nº *******453** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO - EXTENSÃO ESCOLA ROBERTO MARINHO**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039659095

Portaria nº 6127 de 04 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.028367/2023-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Fernando Mendes Alves**, matrícula n. *****781 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEF. Presidente Eurico Gaspar Dutra**, em **Guajará Mirim**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039661875

Portaria nº 6132 de 04 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.034135/2023-55,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN**, matrícula n. *****054 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/extensão Herminia Castoldi**, em **Machadinho D'Oeste**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039668657

Portaria nº 5917 de 23 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.033082/2023-55,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**VINTE por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VILMA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula n. 300118105 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA**, em **MACHADINHO D'OESTE - RO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039353223

Portaria nº 6105 de 03 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.031530/2023-86,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TATIANI BRITO DA SILVA SANTANA**, matrícula n. **300188024** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E. E. E. F. M. Coronel Jorge Teixeira de Oliveira**, em **JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039626161

Portaria nº 6131 de 04 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.030048/2023-29,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**TRINTA por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Luzinete de Fátima Ventura Dias**, matrícula n. **300187682** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/extensão ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/02/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039667938

Portaria nº 10896 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552207/2021-80**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ISAAC MESSIAS LEITE**, matrícula **300125190**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 18/07/2013 a 18/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431371

Portaria nº 10978 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.533770/2021-59**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALESSANDRA ELIZABETH LEITE DE LIMA** matrícula 300062148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/09/2010 a 23/09/2015**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431453

Portaria nº 10895 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552141/2021-28**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANE NICOLA**, matrícula **300019120**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 02/07/2008 a 02/07/2013 e 03/07/2013 a 03/07/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431370

Portaria nº 10540 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585486/2021-68**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLIUSON GONCALVES TORRES**, matrícula 300125825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 30/07/2013 a 30/07/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,

e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388927

Portaria nº 10893 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557760/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISSANDRA SILVA QUEIROZ**, matrícula **300117044**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/04/2012 a 25/04/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431368

Portaria nº 6139 de 04 de julho de 2023

A Secretária de Estado de Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, o qual faculta aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo exercerem suas atividades laborais em escritório remoto - home office e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora ANNA PAULA JOHNSON CABRAL , matrícula nº **300063132**, ocupante do cargo de Assessora, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **trinta dias** (1 mês) a **contar da data de 03 de julho de 2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na **Gerência de Folha de Pagamento**, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validada pela **Gerência de Folha de Pagamento** e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, **retroativamente a contar de 03 de julho de 2023, revogando-se os termos da Portaria 6078 (0039598890)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Protocolo 0039676210

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e medida provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, em face dos poderes conferidos

pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: T.J SERVIÇOS LTDA CNPJ 13.421.788/0001-51, para Aquisição de Serviços na EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Rio Crespo, 07 de julho de 2023.

Eder Aparecido Ferreira
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039792895

Portaria nº 10892 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557705/2021-19**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARLENE BORGES PEREIRA**, matrícula **300050866**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 18/03/2004 a 18/03/2009, 19/03/2009 a 19/03/2014 e 20/03/2014 a 20/03/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431367

Portaria nº 10503 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.086822/2022-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINILCE BARBOSA PINHEIRO**, matrícula **300024578**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388890

Portaria nº 10539 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585442/2021-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA DE SOUZA NOVAES LINO DE BARROS**, matrícula **300051490**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da

Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 26/04/2004 a 26/04/2009, 27/04/2009 a 27/04/2014 e 28/04/2014 a 28/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388926

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1600, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI, CNPJ: 22.874.499/0001-07, para compra de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, no valor total de R\$ 5.456,00 (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII

Protocolo 0039664820

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1600, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME, CNPJ: 34.467.753/0001-23, para compra de recarga de gás GLP 45 kg, para atender as necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, no valor total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII

Protocolo 0039752781

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1600, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: S. FERREIRA DE SOUZA LTDA, CNPJ: 29.383.363/0001-35, para compra de TONER para impressoras laser, para atender as necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, no valor total de R\$ 2.980,00 (Dois mil novecentos e oitenta reais).

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII

Protocolo 0039753631

AVISO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1600, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa:

Imunizadora Protege Comercio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, para serviços de limpeza e desintecção de caixa d'água e cisterna, para atender as necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII

Protocolo 0039753942

EXTRATO

CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF N.º 05.***.***/0001-36, ESTABELECIDADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. LEANDRO FONTENELE CALIXTO CPF: ***832.602-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE CAMACHO, 1146 - OLARIA, PORTO VELHO - RO,

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ AGULHINHA TIPO I E FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I). EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESCOLAR PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, ORIUNDO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.097122/2022-14, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 32/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.633,50 (um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.025300/2023-88

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 06/07/2023

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

CPF ***.897.782-**

Protocolo 0039776717

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1600, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: Imunizadora Protege Comercio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, para serviços de sanitização, desinfecção e controle de pragas e vetores urbanos, para atender as necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, no valor total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII

Protocolo 0039754345

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1600, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: Digbi Dene Mendez 79346871253, CNPJ: 20.378.301/0001-60, para serviços de manutenção e limpeza de centrais de ar, para atender as necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, no valor total de R\$ 6.380,00 (Seis mil trezentos e oitenta reais).

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII

Protocolo 0039754608

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII, CNPJ: 01.618.700/0001-07 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1600, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: Filtros Norte LTDA, CNPJ: 27.698.586/0001-66, para serviços de manutenção e limpeza de Bebedouros, para atender as necessidades do Conselho Escolar do CTPM VII, no valor total de R\$ 1.930,00 (Um mil novecentos e trinta reais).

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES - TC PM
Presidente do Conselho Escolar do CTPMVII

Protocolo 0039755066

Portaria nº 10538 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.591228/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEDIANE DA CONCEICAO PACIFICO ORSSATTO**, matrícula 300115032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/01/2012 a 20/01/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388925

Portaria nº 10677 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088711/2022-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES**, matrícula **300117845**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/04/2012 a 25/04/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431145

Portaria nº 10537 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.598592/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **AMILTON RODRIGO MARELHAS DA SILVA**, matrícula 300025761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 15/04/1997 a 15/04/2002, 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388924

Portaria nº 10502 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088489/2022-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAFTALI SENA LIMA**, matrícula **300098142**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/06/2010 a 22/06/2015 e 23/06/2015 a 23/01/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388889

Portaria nº 10501 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088944/2022-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ILDA POLTRONIERI DE PAULA**, matrícula **300025002**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/09/2002 a 03/09/2007, 04/09/2007 a 04/09/2012 e 05/09/2012 a 05/09/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388888

Portaria nº 10500 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.088812/2022-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HESTIA CASTRO ROMANOWSKI**, matrícula **300111529**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 28/07/2011 a 28/07/2016**

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388887

Portaria nº 10885 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.556015/2021-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLARICE BRAIDO NOVAK**, matrícula **300020223**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431360

Portaria nº 10536 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.602100/2021-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI GOMES LEMES DIAS**, matrícula **300115187**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 26/01/2012 a 26/01/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388923

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.018661/2023-78**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 34.378,80**PROCESSO: **0029.018661/2023-78**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:08/07/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratado

Protocolo 0039789798

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: CJ JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.018661/2023-78**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 24.608,95

PROCESSO: **0029.018661/2023-78**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:07/07/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB / Contratado

Protocolo 0039790270

Portaria nº 10542 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.583186/2021-44**.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALESANDRA FRANCO DE MELO ALMEIDA, matrícula 300025742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 17/04/2007 a 17/04/2012**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388929

Portaria nº 10883 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.555837/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALQUIRIA JANSE JANSEN**, matrícula **300112790**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/09/2011 a 01/09/2016**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431358

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

CONTRATADA: **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n.º 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Alejandro Yague Mayor, pelo período de 60 (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.018661/2023-78**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 10.413,70**

PROCESSO: **0029.018661/2023-78**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

ASSINAM:

SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS / Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NACIMENTO MONTEIRO / Contratado

Protocolo 0039790701

Portaria nº 10535 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.600490/2021-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA MARIA GONCALVES TONATTO, matrícula 300021871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 07/07/2004 a 07/07/2009, 08/07/2009 a 08/07/2014 e 09/07/2014 a 09/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388922

Portaria nº 6225 de 07 de julho de 2023

A Diretora Presidente da Associação Educacional Santa Marcelina - Escola Santa Marcelina Marcello Candia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação/Compras/Contratos, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Euzeni Pereira Rosa Fascina**, CPF 612.707.762-15;
- b) **Vanuza Rozendo da Silva Quadros**, CPF 626.450.482-34;
- c) **Francisca Adelgundes Soares de Oliveira**, CPF 360.241.122-20.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Vilma Maria de Almeida Torres**, CPF 774.626.614-20;
- b) **Maria Joana Lara**, CPF 595.552.462-20;
- c) **Jane Regina Gorizak Lopes**, CPF 326.520.892-34.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Mediação/Fiscalização, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Marcilene Penha de Oliveira**, CPF. 170.310.198-77;
- b) **Milene Dias Fialho Veloso**, CPF. 271.829.402-72;
- c) **Tassionyia Ferreira Aparecido**, CPF. 103.062.262-00

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

Carmen Baseggio

Diretora Presidente

Associação Educacional Santa Marcelina

Protocolo 0039796918

EXTRATO

CONTRATO Nº0039516820 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$10.700,37 (dez mil e setecentos reais e trinta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.020908/2023-16

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE/ CONTRATADA

Protocolo 0039745835

EXTRATO

CONTRATO Nº0039516828/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA**), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$7.276,06 (sete mil duzentos e setenta e seis reais e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.020908/2023-16

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039745753

EXTRATO**CEEJA DOMINGOS VONA****EXTRATO Nº 5096 DO CONTRATO Nº 05/2023 - PNAE/PEALE**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, CNPJ nº: 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA DOMINGOS VONA,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do Conselho Escolar Nove de junho, pelo período do 1º e 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao **Pregão nº 18/2023/SUPEL/ÔMEGA/RO**, na forma Eletrônica e da Ata de Registro de Preços **Nº: 102/2023/SUPEL-RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 2.610,836 (dois mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**

PROCESSO Nº: 0029.020047/2023-76

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

ASSINAM:

MIRIAN PEREIRA SUAVE - Presidente do Conselho Escolar **Nove de Junho.**

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli.**

Santa Luzia D'Oeste/RO, 07 de julho de 2023.

Protocolo 0039789851

Portaria nº 10872 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.558405/2021-57.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ CARLOS BESERRA**, matrícula **300127951**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/02/2014 a 07/02/2019.**

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431347

Portaria nº 6229 de 07 de julho de 2023

A Diretora Presidente da Associação Educacional Santa Marcelina - Escola Santa Marcelina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação/Compras/Contratos, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Shirle Alves de Oliveira Pinheiro**, CPF. 820.325.722-49;
- b) **Lurdes Pilatti**, CPF. 030.582.158-00;
- c) **Marileide Paulino de Barros**, CPF. 457.387.342-20

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Etelvino Sebastiao Matos da Silva**, CPF 242.506.942-91;
- b) **Adailza Salviano Bido Moura**, CPF. 578.423.104-91;
- c) **Maristela Dias Domingos**, CPF. 348.518.602-34

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Mediação/Fiscalização, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Francisco Queiroz Pereira**, CPF. 277.299.902-53;
- b) **Ismael Alves Ferreira**, CPF. 271.829.402-72;
- c) **Marcos Augusto Paulino Barros**, CPF. 019.371.142-79

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de julho de 2023.

Carmen Baseggio

Diretora Presidente

Associação Educacional Santa Marcelina

Protocolo 0039798128

EXTRATO

CONTRATO Nº0039516628/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$5.303,19 (cinco mil trezentos e três reais e dezenove centavos)**

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039798018

Portaria nº 10866 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.562914/2021-84**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA ANTONIA JACINTO**, matrícula **300022177**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 27/07/2004 a 27/07/2009, 28/07/2009 a 28/07/2014 e 29/07/2014 a 29/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431341

EXTRATO

CONTRATO Nº0039516638/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.MURILO BRAGA ,CNPJ 00.672.031/0001-99**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$5.449,60 (cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA:29/06/2023

FRANCIANNE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039797908

Portaria nº 10857 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566623/2021-65**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **300126003**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/07/2013 a 16/07/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431331

Portaria nº 10842 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.569725/2021-32**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVIA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula **300079160**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 12/09/2013 a 12/09/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431316

Portaria nº 6230 de 07 de julho de 2023

A Diretora Presidente da Associação Educacional Santa Marcelina - Escola Marcelo Candia Subsede I, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação/Compras/Contratos, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Shirle Alves de Oliveira Pinheiro**, CPF. 820.325.722-49;
- b) **Lurdes Pilatti**, CPF. 030.582.158-00;
- c) **Nelineide Silva de Souza**, Mat. 300025054

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Maria de Lourdes de Almeida**, CPF 937.281.589-68;
- b) **Jucinei Ferreira Mota**, CPF. 994.937.562-20;
- c) **Girlene Pontes de Souza**, Mat. 1167660

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Mediação/Fiscalização, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) **Antônio Ribeiro Ferreira**, CPF. 591.398.462-53;
- b) **João Pedro Paulino Barros**, CPF. 030.869.532-17;
- c) **Raniere Sousa Pinheiro**, CPF. 599.936.502-34

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carmen Baseggio
DIRETORA PRESIDENTE
Associação Educacional Santa Marcelina

Protocolo 0039798588

Portaria nº 11207 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.410390/2019-22**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OZEAS FERREIRA DE GOES**, matrícula **300019124**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 23/11/2001 a 23/11/2006, 24/11/2006 a 24/11/2011 e 25/11/2011 a 25/11/2016**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470910

Portaria nº 6232 de 07 de julho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F. Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 00.677.810/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Recebimento e Compras, na EEEF Nossa Senhora das Graças, de acordo com a Lei 8.666/93.

Comissão de Recebimento:

- a) Presidente: Maria Nazaré Feitosa da Silva
- b) Membros: Maria Auxiliadora de Lima da Silva

c) Membros: Raimunda Menezes da Silva

Comissão de Compras:

a) Presidente: José Roberto Holanda

b) Membros: Francisco Rubens de Souza

c) Membros: Ivanete Aparecida dos Santos

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de fevereiro de 2023.

ROSANA RIBEIRO PANTOJA

Diretora Escolar

Protocolo 0039798989

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO, CNPJ/MF nº 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios, decorrente do Processo Administrativo Nº 0029.091034/2022-09, Pregão Eletrônico nº 99/2023/NP/SUPEL/RO, da ata de registro de Preços nº 128/2023/SUPEL - RO, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Complementar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.025,20 (um mil e vinte e cinco reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.035562/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO DOS SANTOS / Representante da empresa contratada

Protocolo 0039756787

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039232663

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.FM SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$3.770,20 (três mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).**

PROCESSO: 0029.020967/2023-94

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039799702

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039233030

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$ 2.830,70 (dois mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos).**

PROCESSO: 0029.020967/2023-94

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039800024

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039233159

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$2.239,60 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.020967/2023-94

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS REPRESENTANTE / CONTRATANTE. MANOEL MOURA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE / CONTRATADO.

Protocolo 0039800099

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039233252

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 .

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$6.550,86 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.020967/2023-94

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratada

Protocolo 0039800126

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039233592

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO.

CONTRATADA:SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 8.973,36 (oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.020967/2023-94

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2023

ASSINAM: EDNA CELESTINO DOS PASSOS - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR SÃO LUIZ E -**SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES** , INSCRITA NO CNPJ: 08.943.974/0001-10

Protocolo 0039800190

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039517353

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$8.598,08 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.020967/2023-94

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039800217

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0039517363

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M SÃO LUIZ, situado na Rua Mário Andreazza, 8186, Bairro JK-II, CEP: 76829-334, Porto Velho/RO.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$9.006,17 (nove mil seis reais e dezessete centavos).**

PROCESSO: 0029.020967/2023-94

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
CIRINEU FERNANDES FIGUEIREDO
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039800262

EXTRATO

CONTRATO: 0039517420

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SÃO LUIZ, INSCRITO NO CNPJ: CNPJ:00.710.766/0001-60**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ:44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR:**R\$22.270,47 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.005726/2023-15

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

EDNA CELESTINO DOS PASSOS
Representante / Contratante
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratado

Protocolo 0039802801

Portaria nº 10832 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.567335/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA CRISTINA MENDES FERREIRA**, matrícula **300022023**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º e 5º quinquênios de 24/07/1999 a 24/07/2004, 26/07/2009 a 26/07/2014 e 27/07/2014 a 27/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431306

Portaria nº 10534 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.599955/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MABIO GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 300014027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 20/05/1998 a 20/05/2003, 21/05/2003 a 21/05/2008, 22/05/2008 a 22/05/2013 e 23/05/2013 a 23/05/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388921

Portaria nº 10533 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.605133/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **UELINGTON COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula **300117797**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 14/05/2012 a 14/05/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388920

Portaria nº 10830 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571957/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula **300081669**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 05/11/2008 a 05/11/2013 e 06/11/2013 a 06/11/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431304

EXTRATO**CONTRATO 0039338774**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I, **INSCRITO NO CNPJ: 63.762.264/0001-00**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I, pelo período de 60 dias.

VALOR: **R\$ 8.726,66 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.020933/2023-08

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023

ASSINAM:

JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO
Presidente do Conselho Escolar
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0039803234

EXTRATO**CONTRATO 0039505913**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM I, **INSCRITO NO CNPJ: 63.762.264/0001-00**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR -

CTPM I, pelo período de 60 dias.

VALOR: **R\$ 3.979,96 (três mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.020933/2023-08

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

**JANAINA DE SOUZA PERES BERNARDO REPRESENTANTE / CONTRATANTE. SAMIR DAMIÃO ALMEIDA
ALBUQUERQUE REPRESENTANTE / CONTRATADO.**

Protocolo 0039803348

Portaria nº 10829 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.571370/2021-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIDE APARECIDA VALERIA**, matrícula **300012615**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe A - Ch20, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 4º quinquênios de 12/04/1985 a 12/04/1990, 13/04/1990 a 13/04/1995 e 19/02/2011 a 19/02/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431303

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE-JARU

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL 06/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU**

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-JARU torna pública a realização da Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino de Jaru com a ofertada Merenda Escolar com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação de Escolar - PEALE Complemento, para o 2º SEMESTRE (100 dias letivos) exercício de 2023, pelas Escolas Estaduais, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação - CRE-JARU.

As condições e demais informações necessárias à participação, como produtos, quantidade necessárias para o fornecimento às escolas desta CRE-JARU estão especificados no **Editais de Chamada Pública nº 06/2023-PNAE/PEALE-CRE-JARU**, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail para pcontasjaru@educ.ro.gov.br, telefones (Whatsapp) (69)992825530, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 27/07/2023.

As escolas participantes jurisdicionadas a esta CRE-Jaru são as escolas estaduais localizadas nos municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, e Theobroma, e distritos de Tarilândia, Colina Verde, Bom Jesus e Santa Cruz as Serra.

A documentação de habilitação deverão ser entregues até as **13h30min do dia 27/07/2023** e os Projetos de Vendas dos **produtores interessados** até as **9h30min do dia 28/07/2023**, devendo os Projetos de Vendas estarem devidamente preenchidos e assinados.

As 10:00 do dia 28/07/2023 as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre o procedimento previsto na legislação poderão ser solicitados pelo email pcontasjaru@gmail.com, ou pelos telefones (whatsapp) (69)992825530, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164, no Horário de 07:30 às 13:30 horas de dias úteis.

OS PRODUTORES AINDA NÃO HABILITADOS DEVERÃO PROVIDENCIAR SUA HABILITAÇÃO JUNTO A CRE-JARU PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO ATÉ O DIA **27/07/2023**.

Jaru, 07 de julho de 2023.

Vanuza de Praga Cordeiro Coordenadora Regional de Educação CRE/ SEDUC/JARU	Sidinei Sidinei de Almeida Alves Gerente Administrativo e Financeiro CRE/ SEDUC/JARU
--	--

Protocolo 0039798215

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE COM O RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PEALE

EDITAL 05/2023/PEALE-CRE-JARU

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-JARU torna público a realização da Chamada Pública para aquisição de Peixe para oferta da merenda escolar aos alunos da Rede Estadual de Ensino de Jaru com o recurso do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, para o 2º SEMESTRE (100 dias letivos) exercício de 2023, pelas Escolas Estaduais, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação - CRE-JARU.

As condições e demais informações necessárias à participação, como produtos, quantidade necessárias para o fornecimento às escolas desta CRE-JARU estão especificados no **Edital de Chamada Pública nº 05/2023-PEALE-CRE-JARU**, disponível para ser reproduzido na Coordenadoria Regional de Educação-CRE/JARU, situada na Rua Paraná, 3160, Setor 2, Jaru/RO, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail para pcontasjaru@seduc.ro.gov.br, telefones (Whatsapp) (69)992825530, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 27/07/2023.

As escolas participantes jurisdicionadas a esta CRE-Jaru são as escolas estaduais localizadas nos municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, e Theobroma, e distritos de Tarilândia, Colina Verde, Bom Jesus e Santa Cruz da Serra.

A documentação de habilitação dos interessados em participar deverão ser entregues até as **13h30min do dia 27/07/2023**, para fins de cadastramento.

Os Projetos de Vendas dos interessados em participar deverão ser entregues até as **9h30min do dia 28/07/2023**, momentos antes do início da Sessão Pública com as escola para a seleção dos projetos, os quais devem estar devidamente preenchido e assinado.

As 11:00 do dia 28/07/2023 as comissões de compras das Escolas se reunirão para seleção dos projetos entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na oferta da alimentação escolar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre o procedimento previsto na legislação poderão ser solicitados pelo email pcontasjaru@seduc.ro.gov.br, ou pelos telefones (whatsapp) (69)992825530, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164, ou ainda na sala do Setor de Prestação de Contas desta CRE, no Horário de 07:30 às 13:30 horas.

Jaru, 07 de junho de 2023.

Vanuza de Praga Cordeiro Coordenadora Regional de Educação CRE/ SEDUC/JARU	Sidinei Sidinei de Almeida Alves Gerente Administrativo e Financeiro CRE/ SEDUC/JARU
--	--

Protocolo 0039799729

Portaria nº 10532 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.607147/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **KELLY CRISTINA CAMELO BODANESE**, matrícula **300123928**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 13/06/2013 a 13/06/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388919

Portaria nº 10531 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.612508/2021-40**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ MENDES FERREIRA**, matrícula **300011999**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 30/05/2013 a 30/08/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388918

Portaria nº 6175 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.036292/2023-03,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM A FUNÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR NA CONTEMPORANEIDADE**, ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **IZAQUE FRANCELINO**, matrícula nº *******530**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039754579

Portaria nº 6169 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.036566/2023-56,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **FABIO GOMES LIMA DA SILVA**, matrícula nº *******970**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039750024

Portaria nº 6168 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com o processo 0029.025251/2023-83,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RONALDO VICENTE DE MATOS**, matrícula nº *****642, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039748305

Portaria nº 6177 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.037925/2023-92,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA NA ESCOLA**, ministrado pela **UNIFAEI**, ao (a) servidor (a) **NATALIA RICARDO DA SILVA**, matrícula nº *****404, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039755468

Portaria nº 10530 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.008012/2022-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISCELIA VIEIRA LAVOR**, matrícula **300019786**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 18/01/2001 a 18/01/2006, 19/01/2006 a 19/01/2011, 20/01/2011 a 20/01/2016 e 21/01/2016 a 21/01/2016**, respectivamente

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388917

Portaria nº 6176 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.037293/2023-67,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E MARKETING**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **LUIZ PAULO CARLOS SANTOS**, matrícula nº *****138, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039754986

Portaria nº 6178 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.037192/2023-96,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIBLIOTECOMIA E GESTÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES E INSTITUCIONAIS**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **NOELI PIOVOVAR**, matrícula nº *****869, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039755909

Portaria nº 6174 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.038625/2023-21,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela **FASUL**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA SOUZA PEREIRA**, matrícula nº *****458, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039754110

Portaria nº 6171 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.034661/2023-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA GEOGRAFIA**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **ELIZEU BATISTA DA ROSA**, matrícula nº *****029, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039751876

Portaria nº 6170 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.031439/2023-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ**, matrícula nº *****901, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039750687

Portaria nº 10817 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.573865/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DULCINEIA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **300017384**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 28/07/2010 a 28/07/2015 e 29/07/2015 a 28/02/2022**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431291

Portaria nº 10529 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.011148/2022-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIDNEI CORREA FIGUEIREDO**, matrícula **300087590**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, Ch25 no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 20/04/2009 a 20/04/2014 e 21/04/2014 a 21/04/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388916

Portaria nº 10814 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.576503/2021-76**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula **300053160**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 20/05/2004 a 20/05/2009, 20/05/2004 a 21/05/2014 e 22/05/2014 a 22/05/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431287

EXTRATO

CONTRATO0039517099

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO BENEFICENTE E ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES RURAIS DE PORTO VELHO-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo

Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$6.417,13 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e treze centavos).

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2023

ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039804586

EXTRATO
CONTRATO0039709575

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , INSCRITA NO CNPJ: 22.847.545/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$6.229,94 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

Jucilene Graminholi
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0039804685

EXTRATO
CONTRATO0039709676

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.247,57 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023

ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
TÊDY DE CASTRO MAGALHÃES

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039804702

EXTRATO**CONTRATO0039709829****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E.E.E.F.M PROF. EDUARDO LIMA E SILVA**

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PROF. EDUARDO LIMA E SILVA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017610/2023-29, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.764,60 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.017610/2023-29

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023

ASSINAM:

JUCILENE GRAMINHOLI

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

MANOEL MOURA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE / CONTRATADO

Protocolo 0039804720

Portaria nº 6190 de 06 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do(a) Servidor(a) Patricia Cinta Larga, matrícula *****874, a partir de 23/06/2023, de acordo com o Memorando 216 (0039569437).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0039773592

Portaria nº 10793 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.584372/2021-09**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ZELIA DA SILVA**, matrícula **300017816**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 23/09/2005 a 23/09/2010, 24/09/2010 a 24/09/2015 e 25/09/2015 a 25/04/2022.**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032431265

ORDEM PARALISAÇÃO**ORDEM PARALISAÇÃO**

Fica a obra de Serviço de Reparo nas instalações elétricas (Subestação) DA E.E.E.M. Major Guapindaia **PARALISADA**, a contar de hoje, em virtude da necessidade de aditivo conforme planilha (0039548145) e justificativa (0039568328).

Porto Velho, 30 de junho de 2023.

Alysson Bernardes dos Santos

Engº Eletricista e Fiscal da Obra

Portaria 4432 (0037719607)

Protocolo 0039572610

Portaria nº 6218 de 07 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provitamento**, do(a) Servidor(a) JERRI MESSIAS FERREIRA , Matrícula 300182160, a partir de **01/03/2023**, de acordo com o Despacho 0039689073.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0039791828

Portaria nº 6181 de 06 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.037304/2023-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES**, ministrado pela **UNIFAEI**, ao (a) servidor (a) **PATRICIA VANDERLEIA GONÇALVES SANTANA**, matrícula nº *****577, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/06/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0039757691

Portaria nº 11208 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.298573/2019-63**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CELIA DO CARMO FERREIRA MOREIRA**, matrícula **300023407**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênios de 10/04/1997 a 10/04/2002, 11/04/2002 a 11/04/2007 e 12/04/2007 a 12/04/2012, respectivamente**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira n.71(0020014838), Parecer Técnico n.13(0039093882) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Transporte Escolar e Parecer n.168 (0021654782) da Controladoria Geral do Estado **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido recurso financeiro do processo de prestação de contas do Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	CONVENIENTE	TERMO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	63.762.033/0001-99	PREFEITURA	029/ PGE/2020-2020	0029.051739/2020-13	0029.323496/2021-10	R\$664.579,92

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0039094638

Portaria nº 11206 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.148363/2021-40**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO PESSOA PEREIRA**, matrícula **300003856**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C - 20 HORAS, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º, 6º e 7º quinquênios de 23/09/2002 a 23/09/2007, 24/09/2007 a 24/09/2012 e 25/09/2012 a 25/09/2017**, respectivamente

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470909

Portaria nº 10499 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.090868/2022-99**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA MELO DE CARVALHO BARRETO**, matrícula **300117614**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/05/2012 a 17/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032388886

Resolução N. 184/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 184/23, DE 29 DE MAIO DE 2023

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares do Instituto Educacional de Profissionalização de Ariquemes - IEPA, em Ariquemes, referentes à oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnico em Biodiagnóstico e Técnico em Enfermagem, a partir do ano de 2008.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 018/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 090/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares do Instituto Educacional de profissionalização de Ariquemes - IEPA, em Ariquemes, referentes à oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnico em Biodiagnóstico e Técnico em Enfermagem, a partir do ano de 2008.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora e ao seu diretor, do Instituto Educacional de Profissionalização de Ariquemes - IEPA, em Ariquemes, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 018/23.

Art. 3º Orientar o setor de inspeção da Secretária de Estado da Educação sobre o cumprimento do § 3º, do artigo 24, da Resolução n.º 1.210-CEE/RO, no que se refere ao recolhimento da documentação escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0039763937

Resolução N. 183/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 183/23, DE 22 DE MAIO DE 2023

Concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 093/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º Conceder, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 3º Determine à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, o cumprimento, do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º. 017/23.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0039766184

Portaria nº 11178 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.514295/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS REIS**, matrícula 300013459, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe A - 20 HORAS, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênios de 22/02/2011 a 22/02/2016**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470880

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 40 de 07 de julho de 2023

Revoga a Portaria nº 13 de 02 de maio de 2022 e designa servidores para a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para efetivação da premiação prevista no edital CONCURSO N°004/2018/CEL/SUPEL/RO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto de 10 de outubro de 2022, DOE Edição 236 e com o item 5.1 do edital CONCURSO N°004/2018/CEL/SUPEL/RO

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para o recebimento do Prêmio Pontos de Memória:

SERVIDOR	SETOR
Micaele da Silva Costa	Presidente
Tayanne Gabrielle de Souza da SILVA	Membro
Jorge Dias da Silva	Membro

Art. 2º A Comissão divulgará a data da entrega da documentação atualizada por parte premiados.

Art. 3º A Comissão efetuará a verificação das documentações dos proponentes, se estão de acordo com o edital CONCURSO N°004/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 4º A Comissão efetuará a fiscalização in loco da realização dos projetos, bem como do cumprimento da contrapartida exigida no item 10.2 do Edital.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0039781532

Portaria nº 41 de 07 de julho de 2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para efetivação da premiação prevista no edital CONCURSO N°003/2018/CEL/SUPEL/RO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto de 10 de outubro de 2022, DOE Edição 197-10 e com o item 5.1 do edital CONCURSO N°003/2018/CEL/SUPEL/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e análise documental para o recebimento do Prêmio de Ocupação Museal:

NOME	SETOR
MICAELE DA SILVA COSTA	PRESIDENTE
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	MEMBRO
JORGE DIAS DA SILVA	MEMBRO

Art. 2º A Comissão divulgará a data da entrega da documentação atualizada por parte premiados.

Art. 3º A Comissão efetuará a verificação das documentações dos proponentes, se estão de acordo com o edital CONCURSO Nº003/2018/CEL/SUPEL/RO.

Art. 4º A Comissão efetuará a fiscalização in loco da realização dos projetos, bem como do cumprimento da contrapartida exigida no item 10.2 do Edital.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0039783978

Portaria nº 43 de 07 de julho de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 10.10.2022 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos dias 10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias) o servidor **PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 300174790, lotado nesta FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -FUNCER, a responder em substituição do Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

Art.2º - Esta Portaria tem vigor a contar de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho,07 de Julho de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0039785962

Portaria nº 42 de 07 de julho de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de10 de Outubro de 2022, publicado no DOE n.197-10 de 13.10.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2022 do servidor abaixo relacionado:

Servidor	Programação: Portaria de férias nº 7083 de 29 de novembro de 2022	Alterar para:
LEONILDO NERY RODRIGUES	04/ 07/2023 a 18/07/2023 (15 dias)	10/ 07/2023 a 24/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO,07 de Julho de 2023.

ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro/FUNCER

Protocolo 0039784987

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 139 de 07 de julho de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000914/2023-29

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos como chefes responsáveis dos departamentos no sistema E-estado, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	RESPONSÁVEL	SETOR
300172693	IGOR RIBEIRO LACERDA	IDEP-FROTA - Assistência Frota Oficial
		IDEP-ASTAD - Assistência Técnica Administrativa
		IDEP-GADM - Gerência Administrativa
		IDEP-SPA - Setor de Patrimônio e Almoxarifado
		IDEP-SDIRFUN - Setor de Diárias e Suprimento de Fundos
		IDEP-GAAC - Gestor de Aquisições, Alimentação e Convênios
300155664	ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA	IDEP-GAB - Gabinete
		IDEP-CONSUP - Conselho Superior
		IDEP-PROJUR - Procuradoria Jurídica
		IDEP-DE - Diretoria Executiva
300164823	SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES	IDEP-DIP - Diretoria Pedagógica
		IDEP-ETEC - Escola Técnica Estadual
300121498	ROSE CARVALHO FERREIRA	IDEP-GEFIN - Gerência de Finanças
		IDEP-NCONT - Núcleo de Contabilidade
		IDEP-GPLAN - Gerência de Planejamento
300182268	GENALDO MARTINS DE ALMEIDA	IDEP-ASCAMCENTEC - Assistência de Campo CENTEC
		IDEP-CECAMCENTEC - Central de Campo CENTEC
300109573	ALMÉRIO CÂMARA DE GUSMÃO	IDEP-CPCCENTEC - Coordenação Pedagógica CENTEC
		IDEP-COESCENTEC - Coordenação de Estágio Supervisionado
		IDEP-ORIEDCENTEC - Núcleo de Orientação Educacional CENTEC
		IDEP-SUPESCCENTEC - Núcleo de Supervisão Escolar CENTEC
		IDEP-TEMCENTEC - Tutoria Educacional e Monitoramento CENTEC
300099879	PAULO DIMER JUSTO	IDEP-DIGCENTEC - Diretoria Geral do Centro Técnico de Educação Rural Abaitará
		IDEP-SERSOCCENTEC - Núcleo de Serviço Social CENTEC
		IDEP-DOPCENTEC - Diretor Operacional CENTEC
		IDEP-ASECA - Assistência de Estatística, Controle e Avaliação
		IDEP-ASTEPGRCA - Assistência Técnica Pedagógica
		IDEP-ASTEPGEDE - Assistência Técnica Pedagógica
300112810	ALEXANDRE BENICIO ALVES ALEXANDRE	IDEP-GADMCENTEC - Gestão Administrativa do CENTEC ABAITARÁ
		IDEP-ASGCENTEC - Assistência a Serviços Gerais CENTEC
		IDEP-CRHCENTEC - Coordenação de Recursos Humanos CENTEC
		IDEP-APACENTEC - Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo CENTEC
		IDEP-SECRACENTEC - Secretaria de Registro Acadêmico CENTEC

300027700	FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAAO	IDEP-GEDE - Gerência de Desenvolvimento do Ensino
300121774	RICARDO PASSOS DE MEDEIROS	IDEP-CI - Controladoria Interna
300178188	PATRICIA DE JESUS SILVA	IDEP-GRH - Gerência de Recursos Humanos
300157736	PAMELA DA SILVA VIANA	IDEP-GRCA - Gerência de Registro, Controle e Avaliação
300156786	CRISTINE SENGER	IDEP-DAFIP - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento

Porto Velho-RO, 07 de julho de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0039804446

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizada a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001754/2023-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Mamoré - ACRIVALE, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.393.245/0001-87, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização do Projeto da "28º RODEIO ACRIVALE - EXPOAGUM", no Município de Guajará Mirim/RO.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039663207

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001458/2023-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society - FRSS, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destinam a Aquisição de Material Esportivo para realização do "Torneio de Futebol Society de Cujubim".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039688293

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer/SEJUCEL/RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001797/2023-90, a

Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé - ACISMIG, inscrita no CNPJ/MF de nº 04.238.972/0001-70, no valor de R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se para a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização da 35ª Aniversário do Município de São Miguel do Guaporé.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039732602

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer/SEJUCEL/RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001804/2023-53, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Recreativa e Desportiva Zebra Mania - ARDEZAM, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.136.182/0001-74, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se para a Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de suprir às necessidades de estruturas de uso temporário para a realização da "1ª Rodeio da EXPOJORGE",no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0039731359

Portaria nº 141 de 07 de julho de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0032.001674/2023-59, a viagem do **Observador Técnico do Clube Regatas Flamengo JHONES ELIAS PINTO DOS SANTOS e a Assistente Social e Psicanalista (Saúde Mental) DRA. EULALIA SOMBRA PINHEIRO**, onde irão fazer avaliações técnicas, psicológica e social dos atletas que participarão das finais da 20ª Edição da Copa Genus de Futebol de Base em 6 categorias (Sub-9, Sub-11, Sub-13, Sub15, Sub-17 e Feminino de base), onde irá contar com a participação de mais de 500 jovens.

Porto Velho, RO, 07 de julho de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0039793712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001291/2023-81**VALOR: R\$ 9.790,00** (Nove Mil Setecentos e Noventa Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Iure Miquiles Pedroza, Micheli Pinheiro de Andrade, Alécio Valois Pereira de Araújo e Juan Bruno Lopes Pantoja**, com base no Parecer 447 Id. (0039708251), que foi fundamentado na Autorização ID (0038343072). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 06 de Julho 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
SECRETÁRIO - SEJUCEL.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 865 de 03 de julho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 264/2023/SEAS-FEAS, 19 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, com saída de São Francisco do Guaporé com destino a Rolim de Moura e Ji-Paraná, para buscar 2 servidoras e seguir para o Município de Porto Velho, com o objetivo de participar da III Oficina para elaboração do Projeto Técnico e Projeto Político Pedagógico no contexto dos Serviços Sócioassistenciais da Rede SUAS. A concessão de diárias no período de 05 até 08/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	3*****507	São Francisco do Guaporé
Sirlei Tetzner Toorres	3*****861	Rolim de Moura
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	3*****006	Ji-Paraná

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039633785

ORDEM DE FORNECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, solicita à empresária DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA ME **CNPJ:** 26.854.929/0001-71, por meio das NE - Notas de Empenho: 2023NE000427 (0039666243) cujo objeto é a aquisição de materiais ergonômicos, visando o auxílio para as tarefas de trabalho, consoante com o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Suporte ergonômico para Notebook. Material: Aço Cromado. Dimensões: altura máxima aprox: 26 cm. Largura: 2,5 cm. Comprimento: 16 cm. Cor: preta. Suporte para notebook.	Unidade	10 (dez)	R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)	R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se À Ata de Registro de Preços ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022/SUPEL_RO (ID 0039666238).

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76804-054, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

DO PRAZO PARA ENTREGA

DO PRAZO: O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

DA NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	Nota Fiscal	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	NE - Nota de Empenho [DIDAQUE EMPREENHIMENTOS LTDA ME] (0039666243) 2023NE000427	Nota Fiscal do tipo "Venda".	R\$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais)

NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Porto Velho, 06 de julho de 2023

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0039764743

ORDEM DE FORNECIMENTO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, vem, por meio desta, consoante Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158 2022 SUPEL RO (0037599575), oriunda do **Pregão Eletrônico**

nº 168/ 2022, cujo o objeto é a "cobrir despesa com locação de cabines sanitárias.", **SOLICITA** à empresária **LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO**, por meio da NE - Nota de Empenho 2023NE000253 (0037600707), conforme informações abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS: Banheiros químicos, unissex, conforme LEI 10.098/ 2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. (Diária por Unidade) - PORTO VELHO	DIÁRIA (POR UNIDADE)	8 (oito)	R\$ 158,48 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)	R\$ 1.267,84 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 168/ 2022.

do prazo e local

PRAZO: O fornecimento da locação deverá ser realizado no dia **02 de agosto de 2023, às 11h00min.**

LOCAL: Rua Francisco Said, S/N, Bairro Jardim Santana, Porto Velho - RO.

informações nota fiscal

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme descrição abaixo:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DE NOTA FISCAL	VALOR
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2023NE000253	VENDA	R\$ 1.267,84 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

No momento da emissão, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões fiscais.

da declaração simples nacional (caso a empresária seja optante)

Considerando o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022, relacionado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, caso a empresa seja optante do SIMPLES Nacional/MEI, deverá encaminhar a declaração de optante, de modo a evitar retenção de IR, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0039770271

Portaria nº 794 de 22 de junho de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 87/2023/SEAS-GAP, 20 de junho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Pimenteiras D'Oeste, Corumbiara, Colorado D'Oeste, Chupinguaia, Cerejeiras e Cabixi, com o objetivo de realizar o Inventário 2023 com verificação in-loco, de acordo com a Portaria N° 638 de 15 de maio de 2023. A concessão de diárias no período de 26/06 até 06/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0039316220

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 755 de 05 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2023 - CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 481 de 11 de maio de 2023, em desfavor dos servidores: A. D. D. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.105.895., D. V. D. B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830. R. D. O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987; C. M. D. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.765; lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039730119

Portaria nº 605 de 05 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022, instaurada pela portaria 865 de 03 de outubro de 2022, em desfavor do servidor: D. V. S. C., Agente de segurança Socioeducativo, matrícula **300.088.082**, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0038851270

Portaria nº 765 de 06 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 444 de 04 de maio de 2023, publicada em 09 de Maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - § 1º - Determinar a substituição de membros:

Onde se lê:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.805, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 e FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809; para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Leia-se:

Art. 2º - Designar a comissão composta pelos servidores FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 e ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432; para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0039742457

Portaria nº 764 de 06 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 258 de 22 de março de 2023, publicada em 24 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - § 1º - Determinar a substituição de membros:

Onde se lê:

§ 2º Designar a comissão composta pelos servidores GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.805, ÉDER MACHADO FERNANDES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.832 e ALEXANDRO LOPES GEBER, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.796, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Leia-se:

§ 3º Designar a comissão composta pelos servidores: ÉDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.832 ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.968, e ALEXANDRO LOPES GEBER, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.087.796, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039737235

Portaria nº 769 de 06 de julho de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Retroativo Adicional de Titulação de 5%**, ao (a) servidor (a) **CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS**, matrícula nº *****463, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0039584005, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0039757898

Portaria nº 772 de 06 de julho de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder implantação do Adicional de Titulação de 5%**, ao servidor (a) **MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº *****015, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0037174508, o mesmo pertence ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0039760855

Portaria nº 773 de 06 de julho de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder implantação do Adicional de Titulação de 5%, ao servidor (a) **JAIS PEDRACA LEOCADIO**, matrícula nº *****903, Agente de Segurança Socioeducativo, tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0038498551, o mesmo pertence ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 30/12/2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0039764232

Portaria nº 774 de 06 de julho de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação de 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula nº ***,***484, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0038839479.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 19/05/2023, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0039765334

Portaria nº 770 de 06 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de Dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando Relatório de Segurança (0039590979); e Despacho FEASE/GAB (0039683772).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: F. W. da S. A. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: 300.116.414; M. de M. D.; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: 300.134.936; e F. B. T.; Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula: 300.088.725 lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pelos seguintes fatos:

I - Consta em Relatório de Segurança da Coordenadoria Técnica, uma suposta permuta realizada entre os servidores, M. de M. D. e F. B. T., sem a anuência do coordenador técnico da Fease.

II - Em tese os servidores teriam deludido aos artigos: 154, inciso IV e 155, inciso I da Lei Complementar nº 68/1992;

Art. 2º A designar comissão composta pelos servidores : KATILIANE DANTAS FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.464; JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.891 ; e ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.968, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Julho de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0039758572

Portaria nº 751 de 05 de julho de 2023

Relotara Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Despacho ID 0038488226.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 03 de junho de 2023, a servidora a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
HELEM MARCINIAC DE SOUZA	#####807	Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	03/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0039714169

AVISO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO Nº 0065.002445/2023-74**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 26 e Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna público a Homologação de Contratação de empresa especializada para atender as suas necessidade, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (0038718611), por meio de adesão ao item 34, da **Ata de Registro de Preços** Nº 61/2023 - INST.FED.DE EDUC. CIENC. E TEC.DO TOCANTINS (**0038567567**), a favor da empresa **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** sob CNPJ: 33.486.276/0001-80, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	33.486.276/ 0001-80	R\$ 31.948,02
VALOR TOTAL		R\$ 31.948,02

Conforme o Parecer nº 575/2021/PGE-PA ID(0038928529), Quadro Comparativo ID(0038720698), Justificativa ID(0038720718), Checklist ID(0039782184), Declaração ID(0039794096).

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0039799869

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo Etiquetas e Ribbon para tombamento, visando atender as unidades socioeducativas e Sede Administrativa da FEASE no Estado de Rondônia.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.002671/2023-55, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Etiquetas e Ribbons, visando atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **COLLOMARQ IND E COM. DE ETIQUETAS E BOB. LTDA-EPP** (0039245275), inscrita no CNPJ nº **18.207.729/0001-07**, é indicada por oferecer o menor preço individual nos **itens 1, e 2** valor global de R\$R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), sendo assim indicada para o fornecimento, conforme Quadro Comparativo ID(0039568890).

Publique-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0039713454

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 135 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento e Certificação dos materiais e serviços da **Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF** no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle patrimonial e de almoxarifado;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000809/2023-58 solicitando **instituir** a Comissão de Recebimento e Certificação dos materiais e serviços da **Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF**, através do Memorando nº 205/2023/SEAGRI-SPA (0039695768).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos processos relativos aos MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS, destinados para atender a manutenção da Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	JENNIFER GARCIA DE LIMA	*****554	CDS-05-Assessor V
1º Suplente	LUIZ HENRIQUE AMPESSAN GUASTALA	*****423	CDS-03-Chefe de Núcleo de Apoio as Cadeias Produtivas

2º Suplente	DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA	*****237	CDS-02-Assessor II
1º Membro	FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	*****361	CDS-03-Chefe de Núcleo de Estatística
2º Membro	GILMAR TEIXEIRA LOPES	*****407	CDS-01-Chefe de Equipe I
3º Membro	RAIMUNDO NEVES DA SILVA	*****395	CDS-03-Executor de Projetos
4º Membro	GUSTAVO EDER BARROS CARVALHO	*****430	CDS -03-Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica
5º Membro	LUCAS FURTADO MENDONÇA AYOAMA	*****296	CDS-03-Chefe de Núcleo de Informática
6º Membro	JOÃO PAULO REIS COLARES	*****054	CDS-04-Assessor IV
7º Membro	FRANCISCO ANITHOAN FIGUEIREDO	*****683	CDS-06-Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
8º Membro	ANDERSON DE SOUZA RAMALHO	*****963	CDS-03-Executor de Projetos
9º Membro	NADIA MARIANA PORFIRIO DE OLIVEIRA	*****954	CDS-02 ASSESSOR II
10º Membro	IVANEI CAMPOS ANGELIM	*****166	CDS-02 ASSESSOR II
11º Membro	DAVI PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	*****392	CDS-01 ASSESSOR I
12º Membro	ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA	*****877	CDS-02 ASSESSOR II
13º Membro	BRUNO MENDONÇA	*****520	CDS-01 ASSESSOR I
14º Membro	MISAEEL FERREIRA MOREIRA	*****130	CDS 01-CHEFE DE EQUIPE I
15º Membro	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	*****170	EXTENSIONISTARURAL NIVEL SUPERIOR-EMATER

II - DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA COORDENADORIA DEMANDANTE:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS - COAF		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOCEMAR DA SILVA ARCANJO DOS SANTOS	*****881	Coordenadora de Administração e Finanças - COAF/ SEAGRI
LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	*****714	Gerência Administrativa Financeira - GAF/ SEAGRI
ARTENIZE GOMES SANTIAGO	*****628	Gerente de Contratos e Convênios - GECOC/ SEAGRI

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o **art. 1º - I**, as seguintes competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pela Coordenação por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer à Coordenadoria demandante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, caso os membros estabelecidos no art. 1º - I atestem que não tenham expertise para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Receber e conferir os bens ou materiais adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento para a Coordenadoria demandante e após transmitir para os procedimentos de pagamento de acordo com a alteração prevista no Ofício nº 1751/2023/SEAGRI-SPA (0037819163) através do processo nº0025.001862/2023-76;

V - Acompanhar junto a Comissão Permanente de recebimento dos materiais permanentes (bens) instituída através do Portaria nº 143 de 21 de setembro de 2022 (0037806503) Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia junto as unidades;

VI - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição de material;

VII - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII - Remeter à Coordenadoria demandante e à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

IX - Notificar no mínimo 3 (três) vezes a empresa contratada referente aos atrasos relativos aos cronogramas de entrega dos bens, materiais ou serviços, conforme for o caso;

X - Propor aos responsáveis técnicos da Coordenadoria demandante e à autoridade superior da unidade a aplicação das penalidades previstas no Contrato para ser iniciado o processo administrativo de penalidade, junto a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual - SEAGRI- CAAPCE;

XI - A Comissão deve realizar outras atividades voltadas ao que compete ao recebimento dos bens, materiais ou serviços voltados a Coordenadoria demandante.

Art. 3º Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder o 1º membro mencionado;

Art. 4º Caberá a Comissão para fins de entrega que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 77 de 05 de maio de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91 - Publicação em 16/05/2023 - 0038333115).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05/07/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039765961

Portaria nº 136 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal Nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, Inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades Gestoras o encaminhamento na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto N. 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 105/2019/SEPAT-COCEN, o qual regulamenta Estabelece as datas do calendário anual de atividades, para o fiel cumprimento da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de

Rondônia, conforme estabelece o Artigo 16 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, além de dar outras providências quanto à regulamentação do referido Decreto;

Considerando o Processo nº 0025.000809/2023-58 solicitando instituir o Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA, através do Memorando nº 205/2023/SEAGRI-SPA (0039695768).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto N. 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão:

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DESFAZIMENTO			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	LUIZ HENRIQUE AMPESSAN GUASTALA	*****423	CDS-03-CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS
1º Suplente	DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA	*****237	CDS-02-ASSESSOR II
1º Membro	FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	*****361	CDS-03-CHEFE DE NÚCLEO DE ESTATÍSTICA
2º Membro	GILMAR TEIXEIRA LOPES	*****407	CDS-01-CHEFE DE EQUIPE I
3º Membro	JOÃO PAULO REIS COLARES	*****054	CDS-04-ASSESSOR IV
4º Membro	GUSTAVO EDER BARROS CARVALHO	*****430	CDS -03-CHEFE DE NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE AGROECOLOGIA E CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA
5º Membro	JENNIFER GARCIA DE LIMA	*****554	CDS-05-ASSESSOR V
6º Membro	LUCAS FURTADO MENDONÇA AYOAMA	*****296	CDS-03-CHEFE DE NÚCLEO DE INFORMÁTICA
7º Membro	FRANCISCO ANITHOAN FIGUEIREDO	*****683	CDS-06-GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
8º Membro	ANDERSONDE SOUZA RAMALHO	*****963	CDS-03-EXECUTOR DE PROJETOS
9º Membro	ARTENIZE GOMES SANTIAGO	*****628	CDS-08-ASSESSOR VIII
10º Membro	CLEITON DA SILVA LOBATO	*****852	CDS-03-EXECUTOR DE PROJETOS
11º Membro	LEANDRO JACAÚNA MENDONÇA	*****633	CDS-05-ASSESSOR V
12º Membro	ROZIANE SOARES DA COSTA WANZELER CASTELO	*****095	CDS-03-CHEFE DE NÚCLEO DA PSCICULTURA
13º Membro	DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO	*****322	CDS-03-CHEFE DE NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
14º Membro	ANDERSON DE SOUZA RAMALHO	*****963	CDS-03-EXECUTOR DE PROJETOS
15º Membro	THALES YAGO SALES VIANA	*****684	CDS-03-EXECUTOR DE PROJETOS
16º Membro	NADIA MARIANA PORFIRIO DE OLIVEIRA	*****954	CDS-02 ASSESSOR II
17º Membro	IVANEI CAMPOS ANGELIM	*****166	CDS-02 ASSESSOR II

18º Membro	DAVI PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	*****392	CDS-01 ASSESSOR I
19º Membro	ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA	*****877	CDS-02 ASSESSOR II
20º Membro	BRUNO MENDONÇA	*****520	CDS-01 ASSESSOR I
21º Membro	MISAEEL FERREIRA MOREIRA	*****130	CDS 01-CHEFE DE EQUIPE I
22º Membro	VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	*****170	EXTENSIONISTARURAL NIVEL SUPERIOR-EMATER
23º Membro	ISISFABIANA XIMENES	*****745	CDS-10-COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURAPecuária e AGRICULTURA

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de inventário da Unidade Gestora - Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI**, Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - **PROLEITE** e Fundo de Apoio a Cultura do Café em Rondônia - **FUNCAFÉ**, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 76 de 05 de maio de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91 - Publicação em 16/05/2023 - 0038333073).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 11/05/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039766648

Portaria nº 137 de 06 de julho de 2023

Dispõe e Institui o **Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA** quanto aos atos na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, e Fundos pertencentes a unidade diante do cumprimento das normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados na Constituição da República de 1988 mediante ao Princípio da Legalidade, da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de vislumbrar o interesse público quanto as despesas adquiridas e lançadas contabilmente, diante a aplicação prevista na Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei Federal nº. 10.520/2002;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** de Responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 4.320** de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o anexo da Portaria nº 548/STN que, dentre outras providências, estabelece os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática, DM-GCVCS-TCE 0120/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual determina que a Controladoria Geral do Estado-CGE implemente ações fiscalizatórias, específicas e sistemáticas para aferir a eficiência, a eficácia e a efetividade dos controles patrimoniais adotados pelas unidades sobre sua alçada fiscalizatória;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.480 de 28/12/2018 que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, é o regulamento norteador central da gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; referido normativo "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/SEPAT/2018 que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, que institui a comissão para acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000809/2023-58 solicitando **instituir o Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA**, através do Memorando nº 205/2023/SEAGRI-SPA (0039695768).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os parâmetros do **Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA** na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com atualização da equipe e dá outras providências;

Art. 2º - Compete ao setor de Patrimônio e Almoxarifado:

I - executar controle técnico das atividades de administração do patrimônio e almoxarifado;

II - sugerir a promoção de adoção de medidas que visem a padronização e uniformização de materiais e equipamentos utilizáveis das unidades;

III - adotar providências junto ao órgão competente a fim de se dar soluções aos problemas de desapropriação, demarcação e apossamento indevido de bens patrimoniais das unidades;

IV - elaborar propostas sobre a alienação, permissão, concessão de uso e locação dos imóveis das unidades;

V - adotar medidas para uso de imóveis da União, dos Municípios e do patrimônio privado, doados, cedidos, arrendados ou simplesmente entregues as unidades;

VII - manifestar-se precisamente, quando da aquisição ou construção de imóveis, sobre a regularização destes;

VII - elaborar relatórios consolidados, quantitativos e qualitativos da execução das atividades do setor;

VIII - normatizar a forma de encaminhamento de informações para manutenção do cadastro central de bens;

IX - manter em ordem e arquivado, depois de contabilizado todos os documentos referentes à entrada e saída de bens;

X - elaborar relatórios consolidados, quantitativos e qualitativos da execução das atividades do setor;

XI - realizar o recebimento, armazenagem, controle e distribuição dos materiais de consumo e permanentes da Secretaria, emitindo os documentos necessários de recebimento, responsabilidade e afins;

XII - realizar periodicamente a organização e o controle físico e financeiro sobre os estoques de materiais de consumo e permanentes, informando as necessidades de aquisições à Diretoria;

XIII - gerenciar os lançamentos da movimentação de entradas e saídas que controlam os estoques de materiais;

XIV - realizar os inventários físicos e financeiros, bem como os balancetes, periódicos e anual da Secretaria;

XV - efetuar o levantamento in loco dos bens patrimoniais;

XVI - elaborar relatórios e afins referentes ao almoxarifado e patrimônio;

XVII - instruir os processos de desfazimento de bens;

XVIII - proceder o controle e atividades de regularização dos bens imóveis, sob a responsabilidade da Secretaria;

XIX - executar suas atividades conforme as orientações técnicas, do Órgão estadual da área; e

XX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - A Seção de Controle Patrimonial compete ao apoio técnico desde o acompanhamento, execução, estudos, propostas de normas e centralização de informações das atividades de patrimônio:

I - Solicitar ao órgão competente, a aquisição de materiais permanente e equipamentos, previamente programados;

- II - Controlar e fiscalizar o cumprimento das normas sobre guarda, conservação e utilização e equipamentos, móveis e demais bens patrimoniais;
- III - Promover e controlar transferências de responsabilidade e posse de bens patrimoniais, através de termos;
- IV - Organizar arquivos com cópias de títulos e posse de bens patrimoniais;
- V - analisar anualmente, o inventário físico, ou quando solicitado, e alinhá-lo as circunstâncias do levantamento;
- VI - Preparar os processos de baixa de bens patrimoniais;
- VII - Zelar pela segurança e conservação dos bens patrimoniais;
- VIII - Receber e conferir, quantitativamente e qualitativamente o material permanente adquirido;
- IX - Certificar as notas fiscais juntamente com a comissão específica para este fim, quando houver;
- X - Registrar, o quantitativo físico e contábil no Sistema de Patrimônio conforme normatização vigente;
- XI - Controlar entrada e a distribuição dos bens adquiridos, através dos termos de responsabilidade, identificando o responsável por cada setor;
- XII - Elaboração de relatório mensal de entrada e saída do patrimônio;
- XIII - Elaborar mensalmente quadro demonstrativo sobre a situação dos bens;
- XIV - Elaboração de balancetes mensais;
- XV - Manter sempre a documentação dos bens imóveis e moveis atualizadas;
- XVI - Realizar encaminhamento mensal dos balancetes para o setor de contabilidade;
- XVII - Manter sempre atualizado os termos de responsabilidade, principalmente quando houver mudança de chefia;
- XVIII - Manter relação nominal atualizada dos servidores, contendo cadastro, CPF, enfim, o que for necessário para efetivo controle dos responsáveis pela guarda dos bens;
- XIX - Elaborar e manter atualizados a listagem dos bens móveis distribuídos por órgão, usuário ou detentor, para fins de controle e informações;
- XX - Zelar pela guarda dos bens armazenados, observando as normas de estocagem, segurança e prevenção;
- XXI - Informar a Chefia quanto aos bens fora das especificações, para providências de devolução ao fornecedor;
- XXIII - Manter o efetivo controle dos termos de garantias dos bens patrimoniais, indicando para a devida provocação formal do fornecedor quando necessário;
- XXIV - Classificar os bens de acordo com norma vigente;
- XXV - Classificar e registrar os bens de acordo com sua classificação no sistema;
- XXVI - Providenciar a avaliação, reavaliação e vistoria dos bens móveis e imóveis;
- XXVII - acompanhar a movimentação dos bens móveis, verificando as condições de uso e o estado de conservação dos mesmos, para fins de controle;
- XXVIII - elaborar mapas de incorporação de bens móveis e imóveis;
- XXIX - Informar ao Chefe da Divisão qualquer fato relacionado ao setor;
- XXX - elaborar, quando solicitado, a relação de bens móveis para leilão;
- XXXI - Demais atividades correlatas.

Art. 4º - A Seção de Tombamento compete ao apoio técnico desde o acompanhamento, execução, estudos, propostas de normas e centralização de informações das atividades de Tombamento, em especial desenvolvidas pelo Sistema, em especial:

- I - registrar na Ficha de Registro de Bens Móveis os bens móveis do Estado, recebidos através de compras, fabricação própria, doação, transferência ou permuta;
- II - anotar nas fichas de registro, os destinatários e usuários de bens móveis do Estado;
- III - dar baixa dos bens móveis alienados conforme documentação recebida;
- IV - providenciar chapeamento e/ou identificação de todos os materiais permanentes e equipamentos das unidades, em acordo com a autorização de tombamento e em consonância com a numeração seqüencial adotada.
- V - Informar a Chefia qualquer fato relacionado ao setor;
- VI - Demais atividades correlatas.

Art. 5º - A Seção de Controle de Almojarifado compete ao apoio técnico desde o acompanhamento, execução, estudos, propostas de normas e centralização de informações das atividades de almojarifado, desenvolvidas pelo Sistema, em especial:

- I - Solicitar ao órgão competente, a aquisição de materiais de consumo previamente programados para a utilização durante o exercício para manutenção da unidade;
- II - Controlar a distribuição do material;

III - Providenciar a entrega dos materiais requisitados, mediante análise que levará em conta a média do consumo da unidade;

IV - Manter atualizada coleção de catálogos e especificações de materiais;

V - Estabelecer a metodologia para determinação dos níveis de estoques ideais;

VI - Controlar a movimentação dos materiais e seus saldos;

VII- Definir parâmetros utilizados na gestão de estoques;

VIII - Elaborar cronograma de aquisição;

IX- Preparar, para verificação, uma listagem dos materiais que estejam apresentando baixo índice de rotatividade;

X - Preparar relatórios mensais detalhados do consumo de materiais, para fins de controle;

VII - Receber e conferir, quantitativamente e qualitativamente o material entregue ao Almojarifado, providenciando inspeções se dela depender o recebimento;

VIII - Zelar pela guarda do material armazenado, observando as normas de estocagem, segurança e preservação;

IX - Manter o fichário de localização de estoques atualizado;

X - Fornecer periodicamente, a Chefia, os dados de identificação dos materiais estocados;

XI - Informar a Chefia quanto aos materiais fora das especificações, para providências de devolução ao fornecedor;

XII - Manter o efetivo controle dos termos de garantias dos materiais, indicando à Chefia para a devida provocação formal do fornecedor quando necessário;

XIII - Levantar o inventário periódico de material estocado, para efeito de controle;

XIV - Contabilizar todas as entradas e saídas de materiais que passam pelo almojarifado;

XV - Conferir os movimentos diários para serem lançados nas fichas de cada material;

XVI - Fazer mensalmente, ou quando solicitado, o Balanço Geral;

XVII - Conferir os balancetes e balanço geral de materiais do órgão;

XVIII - Enviar os respectivos balancetes a Chefia;

XIX - Manter em ordem e arquivado, depois de contabilizado todos os documentos referentes a entrada e saída de materiais, tais como: Notas de Empenhos, Notas Fiscais, Requisições e Balancetes, etc.;

XX - Dar informações, quando solicitadas, referentes a saldos de materiais;

XXI - Emitir e controlar pedido de compras de material para complementação de estoques;

XXII - Elaborar balancete mensal de movimento de entrada e saída de material, com discriminação quantitativa, custo, procedência, destino e saldo existente no estoque;

XXIII - Manter controle estatístico de consumo de materiais, por unidade requisitante;

XXIV - Controlar saída dos materiais através da Ficha de Controle de estoque, com as necessárias anotações;

XXV - Distribuir os materiais através de requisição solicitada pelos Setores do Órgão;

XXVI - Informar a Chefia sobre o ponto médio de estoque, onde passar a ser providenciada uma nova compra;

XXVII - Elaboração de relatórios mensais que venham a deixar a Chefia sempre informada;

XXVIII - Manter, sempre atualizadas as relações dos servidores de cada Setor para facilitar a distribuição de materiais;

XXIX - Demais atividades correlatas.

Art. 6º. A equipe para compor o **Setor de Patrimônio e Almojarifado - SPA**, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria, segue abaixo relacionado:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Chefe do Setor de Patrimônio e Almojarifado - SPA	Jennifer Garcia de Lima	CDS-05-Assessor V	*****554
02	1º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Luiz Henrique Ampessan Guastala	CDS-03-Chefe de Núcleo de Apoio as Cadeias Produtivas	*****423
03	2º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Faina Cristina Bandeira de Oliveira	CDS-03-Chefe de Núcleo de Estatística	*****361
04	3º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Didier Oliveira Carvalhosa da Silva	CDS-02-Assessor II	*****237
05	4º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Gilmar Teixeira Lopes	CDS-01-Chefe de Equipe I	*****407
06	5º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Raimundo Neves da Silva	CDS-03-Executor de Projetos	*****395

07	6º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Nadia Mariana Porfirio de Oliveira	CDS-02-Assessor II	*****954
08	7º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Ivanei Campos Angelim	CDS-02-Assessor II	*****166
09	8º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Davi Pontes Almeida Teixeira	CDS-02-Assessor II	*****392
10	9º Membro de Apoio Administrativo e Operacional	Alexandre Morais de Oliveira	CDS-02-Assessor II	*****877

§ 1º DESIGNAR os servidores qualificados na Função de Chefia e de membros, a desempenhar atividades conforme as atribuições específicas do quadro acima onde devem seguir hierarquicamente, a qual subordinam-se diretamente e administrativamente qualificados como equipe de apoio e suporte técnico administrativo a Chefia do Setor de Patrimônio e Almoxarifado, na sequência ao Coordenador (a) Administrativa e Financeira - COAF, Diretor (a) Executivo - DE e Gestor - Secretário (a) de Estado - GAB, sendo que o poder decisório do ato de designação encontra-se em conformidade a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, ou seja, o Secretário de Estado da Agricultura que irá determinar, por ato privativo, a designação de responsabilidade da Chefia imediata da unidade do setor dos referidos membros;

§ 2º O membro que vem na sequência abaixo da relação nominal das Chefias será o substituto na ausência dos mesmos e deverá responder quanto aos atos a serem praticados no setor de Patrimônio e Almoxarifado;

§ 3º O Setor de Patrimônio e Almoxarifado - SPA é diretamente ligado e vinculado a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF, onde os atos devem ser praticados nesta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e nos Fundos vinculados ao órgão: FUNCAFÉ e PROLEITE;

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 75 de 05 de maio de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91 - Publicação em 16/05/2023 - 0038333035).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05/07/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039766864

Portaria nº 138 de 06 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão de descentralização responsável pela incorporação dos bens no sistema e-Estado no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto DECRETO Nº 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 de descentralização, onde a Secretária de Estado da Agricultura-SEAGRI, será responsável pela incorporação dos bens no sistema e-Estado.

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle patrimonial e de almoxarifado;

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.000809/2023-58 solicitando **instituir** a Comissão de descentralização responsável pela incorporação dos bens no sistema e-Estado no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, através do Memorando nº 205/2023/SEAGRI-SPA (0039695768).

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Comissão de descentralização responsável pela incorporação dos bens no sistema e-Estado no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, ficando designados para composição os seguintes servidores da Coordenadoria:

I - DADOS DA COMISSÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
INCORPORADOR	JENNIFER GARCIA DE LIMA	*****554	CDS-05-Assessor V
INCORPORADOR	NADIA MARIANA PORFIRIO DE OLIVEIRA	*****954	CDS-02-ASSESSOR II
INCORPORADOR	IVANEI CAMPOS ANGELIM	*****166	CDS-02-Assessor II
INCORPORADOR	FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	*****361	CDS-03-Chefe de Núcleo de Estatística
INCORPORADOR	DAVI PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	*****392	CDS-01 ASSESSOR I
INCORPORADOR	ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA	*****877	CDS-02 ASSESSOR II

Art. 2º Caberá a Comissão de que trata o DECRETO N° 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023, as seguintes competências:

I - Disposto no DECRETO N° 28.162, DE 26 DE MAIO DE 2023 de descentralização, onde a Secretária de Estado da Agricultura-SEAGRI, será responsável pela incorporação dos bens no sistema e-Estado, de acordo com o Art. 2º - § 2º As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05/07/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039766984

Portaria nº 129 de 05 de julho de 2023

Dispõe e institui a **Equipe de Controle de Frequência - EQCF** vinculado ao Núcleo de Recursos Humanos-NRH da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO a aplicação da **Constituição da República de 1988** mediante ao Princípio da Legalidade, da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992** do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 4.320** de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 10.180** de 06 de Fevereiro de 2001 que Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO o cumprimento do **Decreto 21.971, de 22 de Maio de 2017** que instituiu o ponto eletrônico, banco de horas e escritório remoto no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas no Processo nº 0031.399588/2020-32 pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP através da Portaria nº 501 de 27 de janeiro de 2021 (0015897810) que estabelece CHECKLIST's quanto as contratações referente aos documentos serem digitalizados com alta qualidade de visualização e incluídos no Sistema Eletrônico de Informações/SEI (documentos pessoais, certidões negativa, declarações) diante das Legislações: Lei da Ficha Limpa - LEI COMPLEMENTAR N° 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010 Lei da Ficha Limpa Estadual - LEI N. 2.928 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 Lei Maria da Penha - LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019 Lei da Desburocratização e Simplificação - LEI N° 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Cadastro de Pessoas

Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão no exercício de obrigações e direitos ou na obtenção de benefícios - DECRETO Nº 9.723, DE 11 DE MARÇO DE 2019 Regime Jurídico dos Servidores de RO - LEI COMPLEMENTAR 68/1992, de 09 de dezembro - Atualizada até a LC n. 794/2014 e Organização e Estrutura do Poder Executivo de Rondônia - LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 DOE N.238 20.12.2017; Bem como DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA - FG, ALTERAÇÃO DE CDS/FG, DOCUMENTOS PARA ESTAGIÁRIOS e PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do **Decreto 23.277/2018**, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO o cumprimento da **Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017, publicada do DOE n. 231, de 11.12.2017** que instituiu a Dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas no Estado de Rondônia, designando a Obrigatoriedade para a Unidade Setorial de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento dos atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a gestão de pessoal - Recursos Humanos vislumbrando as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.052233/2021-42 solicitando a composição em instituir **a Equipe de Controle de Frequência - EQCF** vinculado ao Núcleo de Recursos Humanos-NRH da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI através do processo Memorando nº 28/2023/SEAGRI-NRH (0038257537), conforme a criação da mesa de trabalho e estabelece atividades instituída através da Portaria nº 45 de 08 de março de 2021 (0016634168).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Controle de Frequência - EQCF** vinculado e Subordinado administrativamente ao Núcleo de Recursos Humanos-NRH pertencente a Coordenadoria Administrativa e Financeira-COAF da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências;

Art. 2º Caberá a Equipe de Controle de Frequência - EQCF seguir os dispositivos legais com as seguintes **atribuições:**

- I - Recepcionar as frequências encaminhadas pelos setores;
- II - Promover o lançamento das informações relacionadas a frequência, assim, como férias ou outras informações pertinentes e necessárias dos servidores nos sistemas de Governo em plataformas digitais;
- III - Realizar o controle de frequência e lotação dos servidores da unidade;
- IV - Acompanhar, supervisionar e realizar os lançamentos das frequências, observando e tomando as providências necessárias quanto a pontualidade e assiduidade dos servidores desta unidade nos sistemas de Governo em plataformas digitais para transparência dos atos públicos;
- V - Acompanhar os registros quanto as justificativas e faltas das informações nos sistemas de Governo em plataformas digitais;
- VI - Recepcionar e inserir informações nas frequências mediante as portarias de férias, licenças e afastamentos dos servidores para posterior envio nos sistemas de Governo em plataformas digitais;
- VII - Recepcionar e inserir informações nas frequências quanto a situação diária do servidor em relação ao cumprimento de sua jornada de trabalho transmitidas pelas chefias imediatas dos setores;
- VIII - Fazer cumprir as normas estabelecidas nos dispositivos previstos pelo Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que instituiu o ponto eletrônico, banco de horas e escritório remoto no Estado de Rondônia, diante o **Sistema Integrado de Frequências - SIF conforme o Manual do sistema(8562887) e Manual do Usuário - Servidor (8562921)**, contudo enquanto a modalidade não for obrigatório por motivos de Estado de Calamidade Pública, quanto o sistema for devidamente previsto para o retorno, compete realizar os parâmetros previstos;

IX - Manter a segurança das informações e da base de dados no Sistema de Controle de Frequência por meio do LANÇAMENTO DAS FREQUÊNCIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme Manual Básico (0012090542);

X - Cumprir com os prazos estabelecidos a partir do recebimento da demanda de acordo com a devida orientação da chefia imediata;

XI - Desempenhar outras atribuições afetas à unidade de Recursos Humanos conforme delegadas pela Chefia Imediata.

Art. 3º São deveres dos servidores a desempenharem as funções na equipe:

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições;

II - Manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício das atribuições;

III - Agir com perícia, prudência e diligência no exercício das atribuições;

IV - Observar o cumprimento das normas, regulamentos e recomendações dos órgãos normativos.

Art. 4º Caberá ao Núcleo de Recursos Humanos - NRH:

I - Acompanhar os prazos para cumprimento das demandas;

II - Analisar e conferir os atos relacionados ao assunto que trata-se o processo, com o fim de averiguar e cientificar a demanda solicitada; Contudo, caso ocorra alguma falha, retornar os autos para correção;

III - Após o ciente ou de acordo, arquiva-se tal demanda ou encaminha-se para o setor competente caso necessário para as devidas providências;

Art. 5º. Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a **Equipe de Controle de Frequência - EQCF** vinculado ao Núcleo de Recursos Humanos-NRH, objetivando desempenhar as funções, atendendo os dispositivos legais no âmbito desta Secretaria:

Nº	Função	Servidores	Cargo	Matrícula
01	Controle de Frequência	Glauccinda dos Santos Lima	Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural	*****427
02	Controle de Frequência	Ana Carolina Carneiro de Oliveira	Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos	*****426
03	Controle de Frequência	Ana Clecia Alves da Costa	Assessor I	*****497

Art. 6º A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos administrativos e de procedimentos contábeis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16/05/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039700419

Portaria nº 133 de 06 de julho de 2023

Dispõe e Institui o **Núcleo de Cálculo - NCALC** junto ao Setor de Recursos Humanos na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, e estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO a aplicação da **Constituição da República de 1988** mediante ao Princípio da Legalidade, da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1.992** do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 4.320** de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 10.180** de 06 de Fevereiro de 2001 que Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO as recomendações da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme Ofício-Circular nº 154/2020/SEGEP-NC (0015309868 - Processo nº0031.508164/2020-75) ao qual dispõe sobre a deliberação às Secretarias no sentido de dar início à **descentralização das demandas para confecção de Planilhas de Cálculos** do setor pessoal de cada unidade Administrativa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.052233/2021-42 solicitando alteração e composição em **instituir o Núcleo de Cálculo - NCALC** da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI** através do processo Memorando nº 28/2023/SEAGRI-NRH (0038257537).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Cálculo - NCALC junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências;

I - Fica o Núcleo de Cálculo - NCALC vinculado e Subordinado administrativamente ao Núcleo de Recursos Humanos - NRH pertencente a Coordenadoria Administrativa e Financeira-COAF;

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Cálculo - NCALC seguir os dispositivos para a elaboração de cálculos processuais com as seguintes **atribuições**:

I - Atuar como apoio nos procedimentos de verificação de despesas com pessoal no setor de Recursos Humanos da unidade;

II - Proceder o recebimento de comunicações, processos e documentos eletrônicos, controlando prazos e orientações.

III - Recepcionar e examinar os processos destinados para realização de cálculo do setor demandante de Recursos Humanos;

IV - Elaborar planilhas de cálculos relacionados aos requerimentos - pedidos, oriundos de servidores públicos da unidade;

V - Executar as atividades voltadas a confecção de cálculos processuais com exatidão nos dados quanto aos resultados finais das planilhas de custos, visando o cumprimento das normas aplicáveis celebrando o posterior pagamento de direitos e vantagens aos servidores;

VI - O prazo estabelecido para a confecção da planilha de cálculo é de **5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento da demanda;

VII - Aplicar as orientações da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP sobre a elaboração das planilhas de cálculos através da Diretoria do Núcleo de Cálculos - NC/SEGEP, a qual se compromete em dar o apoio necessário em relação a concessão de modelos de planilhas, bem como rito a ser tomado em relação à confecção de tais planilhas e posterior conferência para validação em relação ao valor final atribuído, transmitidos através do Ofício-Circular nº 154/2020/SEGEP-NC (0015309868) - Processo nº 0031.508164/2020-75;

VIII - Desempenhar outras atribuições afetas à unidade de Recursos Humanos conforme delegadas pela Chefia Imediata.

Art. 3º São deveres do servidor designado:

I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições;

II - Manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício das atribuições;

III - Agir com perícia, prudência e diligência no exercício das atribuições;

V - Observar o cumprimento das normas, regulamentos e recomendações dos órgãos normativos.

Art. 4º Caberá ao Núcleo de Recursos Humanos:

I - Acompanhar os prazos para cumprimento das demandas;

II - Analisar e conferir os cálculos relacionados ao assunto que trata-se o processo, com o fim de averiguar e cientificar o resultado da operação; Contudo, caso ocorra alguma falha, retornar os autos para correção;

III - Após o ciente ou de acordo, encaminhar para análise do controle interno setorial da unidade;

Art. 5º. Designar os servidores relacionados abaixo, para compor o **Núcleo de Cálculo - NCALC** junto ao **Núcleo Recursos Humanos-NRH/SEAGRI**, objetivando desempenhar as funções correspondentes como Analista de Cálculo nos processos de despesas com pessoal no intuito da elaboração das planilhas de cálculos, atendendo a recomendação da SEGEP no âmbito desta Secretaria:

Nº	Função	Servidores	Cargo	Matrícula
01	Analista de Cálculo	Karollyne Rodrigues Melo	Assessor II	*****240
02	Analista de Cálculo	Silmara Velani	Assessor II	*****522

Art. 6º A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos administrativos e de procedimentos contábeis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 16/05/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 19 de 03 de fevereiro de 2021 - 0016025054 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26 - Publicação em 05/02/2021).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0039740558

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 618 de 06 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SILVANA GOUVEIA FRANCISCO**, Assessor I, matrícula n. **300173450**, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Tarilândia, o gozo de **02 (dois)** dias de folgas compensatórias, nos dias **31 de agosto de 2023 e 01 de setembro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039762727

Portaria nº 620 de 07 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ADRIANA TENÓRIO CAVALCANTE**, Médico Veterinário, matrícula n. **300163283**, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Corumbiara, o gozo de **06 (seis)** dias de folgas compensatórias, nos dias **02, 03, 04, 07, 08 e 10 de agosto de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039781171

Portaria nº 624 de 07 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, a servidora, **MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, efetivo, matrícula n. **300113933**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alvorada d'Oeste, **nos períodos de 21 e 28 de julho de 2023, 11 e 31 de agosto de 2023, 09 e 10 de novembro de 2023 e 01 e 04 de dezembro de 2023**, por doação de sangue, conforme Declaração (0039755093), nas datas de 15/03/2022, 29/06/2022 e 03/10/2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039788611

Portaria nº 625 de 07 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO DE SOUZA FARIA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042613**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho d'Oeste, o gozo de **02 (dois)** dias de folgas compensatórias, nos dias **17 e 18 de agosto de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n. 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE n. 22.424/2006 e Resolução TSE n. 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0039792221

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**TERMO****Nº 162/2023 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº154324**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** que **RETIRA** a partir de 07/07/2023 a **SUSPENSÃO** da **LICENÇA** de **OPERAÇÃO Nº153541** do processo administrativo nº 1801/01734/2006, concernente ao empreendimento **TALISMÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 08.195.272/0001-04, localizado na Rua Primavera, Linha CA - 14, Setor Industrial, situada nas coordenadas 9°20'49,612"S e

62°24'57,814"W, no município de CUJUBIM-RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 1264/COLMAMP/2023 fl.1.139-1.140 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039798685

TERMO

Nº 161/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº

1801/03555/2009/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **153604** do processo administrativo nº **1801/03555/2009**, concernente ao empreendimento MADEIREIRA PACIFIC LTDA-ME inscrito no CNPJ sob nº 09.595.625/0001-18, localizado na Rodovia BR 361, KM 87, s/nº, no município de PIMENTA BUENO-RO, com fulcro no Despacho nº770/COLMAMP/2023a fl. 822 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0039713750

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 160/2023 DO PROCESSO Nº 1026/00231/1991/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1026/00231/1991 do empreendimento CATÃNEO & CIA LTDA, localizado na BR 421, km 02, Setor Industrial, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.660.261/0001-51 contendo 741 fls, com fulcro no Despacho nº 766/COLMAMP/2023 a fl. 741 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0039682194

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0177/2023**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 09, Gleba 05 Gleba Corumbiara, localizado no município de Pimenta Bueno/RO, com área total de **1.724,8226 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **1,2877 hectares** em Preservação Ambiental, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Fornecer orientações e diretrizes para a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo;

Realizar vistoria final e manifestação sobre o cumprimento ou descumprimento das ações de recomposição, regeneração pactuadas do Termo de Compromisso.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental atuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Osmar Gritti, CPF/Nº 053.697.380-68

Protocolo 0039784347

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0179/2023**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote Rural nº 01 (um) da Gleba nº 10 (dez), do PF/Jaru Ouro Preto, Gleba D'Jarú Uaru, denominado Fazenda Park West localizada no município de Alvorada D'Oeste/RO, com área total de 592,3375 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissários:**

Compensar a área de **48,1147 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Doação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Floresta Nacional do Iquiri, localizada no município de Carauari/AM em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM

dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **3,8525 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Eduardo Antônio de Oliveira , CPF/nº 925.123.486-87.

Protocolo 0039785967

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0180/2023

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote Rural nº 17-B, Gleba Corumbiara, denominado "Fazenda Santo Antonio", denominado Fazenda Park West localizada no município de Pimenta Beuno/RO, com área total de 592,3375 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissários:

Compensar a área de **52,0000 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação ambiental na modalidade de Doação ao Instituto Chico Mendes de área localizada no interior da Floresta Nacional de Balata-Tufari, localizada no município de Canutama/AM em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **11,5611 hectares** em Área de Preservação Permanente e **6,7086 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Adriano Fonseca Queiroz , CPF/nº 803.950.902-53

Deborah Nanami Moreira Queiroz, CPF/nº 750.119.052- 68

Protocolo 0039788300

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , com base no inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.000307/2023-29, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **adquisição de Material Gráfico e Publicitário**, para atender a Coordenadoria de Atração de Investimentos - INVEST Rondônia e suas atividades a serem executadas no ano de 2023, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/2023/SUPEL/RO.

Considerando o [Relatório Final do Pregão Eletrônico nº290/2023](#) do certame, no qual restou a conclusão que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo identificado, a Licitação de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 290/2023/SUPEL/RO, nos seguintes Termos:

ITEMS: 01, 06, 09, 13, 14, 15 e 16

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 54.990,00** (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMPRESA: RONDIFORMS EDITORA E GRÁFICA EIRELI - EPP ; CNPJ: 05.155.992/ 0001-40

ITEM: 02, 03, 04, 05, 08, 11 e 12

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 22.768,00**(VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

EMPRESA: EVOLUA TECNOLIGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ; CNPJ: 24.525.161/ 0001-67

ITEM: 07

Perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 770,00** (SETECENTOS E SETENTA REAIS)

EMPRESA: R. N. S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL; CNPJ: 27.307.220/ 0001-19

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 78.528,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, data e horário do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039772857

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.069790/2022-85**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 209/2023/SEDEC-CI (0037572682), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 209/2023/SEDEC-CI (0037572682), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES, GEOVANA DANTAS CANDIDO CARVALHO MEDEIROS E WICLE NUNES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 03 de Julho de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0039622663

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000455/2023-01

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR.**

Considerando o Parecer nº 113/2023/SETUR-CI (0039445983) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias ao superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JABES IOLDE MACEDO ARAUJO

Coordenador Administrativo e Financeiro - **EM SUBSTITUIÇÃO**

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor do interessado acima identificado, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - Matrícula 300051121

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2023

Protocolo 0039697645

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 25 da Lei n. 8.666/93, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em exposição internacional de turismo para atender a 50ª ABAV Expo Internacional de Turismo - SETUR/RO, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000506/2023-96, no valor total de R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV, CNPJ nº 27.287.283/0001-50.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0039665744

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei n. Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa especializada em manutenção de câmera de aeronave remotamente pilotada (drone) para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000432/2023-98, em favor da empresa L. CZELUSNIAK- CNPJ nº 37.279.779/0001-36.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0039572425

Portaria nº 83 de 04 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de período de férias da servidora IZABEL DA SILVA SANTOS, Coordenadora de Ações Turísticas, matrícula 300046695, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **JULHO/2023**, referente do exercício de **2023** para serem usufruída em um(1) período de **05/07/2023 à 19/07/2023**.

Porto Velho 04 de julho de 2023

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula **300051121**

Protocolo 0039659169

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

"A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - RO, localizada na Av. Farquar, nº 2986, andar 4.º Ed. Rio Cautário, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, referente a obra de Reforma de Salas do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, localizada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3.041 - Bairro Liberdade, Porto Velho/RO."

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário Estadual de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0039754166

Portaria nº 555 de 06 de julho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-CEC (0039646286);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviço Eleitoral (0039648963), nos autos do Processo SEI nº 0069.002097/2023-03.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, nos dias **06 e 07/07/2023**, a servidora **Priscylla Lustosa Bezerra**, Engenheiro Civil, matrícula nº *****499, lotada na Coordenadoria Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, referente serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039750647

Portaria nº 558 de 06 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o Requerimento (0039571722) e Despacho (0039670606), nos autos do Processo SEI nº 0069.002066/2023-44, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato de trabalho temporário por iniciativa da servidora **Júlia Kefine Alcântara Pinho da Costa**, matrícula nº *****558, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, a contar de **03/07/2023**.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039768088

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 4º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 37.621.806/0001-07, **TORNA PÚBLICO QUE REQUER RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 156658**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente ao processo nº **1801/02512/2007**, para Obra de Implantação e Ampliação das Adutoras de Água Bruta em Ferro Fundido DN 900 e 1000 mm no Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO, Contrato nº 061/PGE-2016, Termo de Compromisso Nº 222.793-77/2007/MDR/CAIXA.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039771260

Portaria nº 559 de 06 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, e §§;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0036.444095/2020-14, Contrato n.º 0198/SESAU/PGE/2023 (SEI n.º 0036506382), que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, de um lado, e, de outro, a contratada **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ/MF n. 45.692.866/0001-49, estabelecida na R9, n. 140, CEP 76.940-000, Bairro Cidade Alta 2, no município de Rolim de Moura/RO, para os fins que especifica.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **Contrato nº 0198/SESAU/PGE/2023** (SEI n.º **0036506382**), qual seja, O objeto do presente instrumento a "**Reforma de duas salas para atender o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), no município de Porto Velho - RO**", localizado no município de Porto Velho/RO", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

- I - Arquiteta e Urbanista, **Samara Neta Alves** - 1º Fiscal - mat. nº 300179481;
- II- Engenheiro Eletricista, **John Kennedy de Oliveira**, 2º fiscal - Mat. 300171476;
- III- Engenheiro Civil, **Raynie Marcelo de Souza Vieira** - 3º Fiscal - mat. nº 300179329; e
- IV- Engenheiro eletricista, **Eduardo Moreira De Jesus** - 4ºFiscal - mat. 300186622 - Suplente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039769010

Portaria nº 553 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0036.102415/2020-61, Contrato n.º 0102/SESAU/PGE/2023 (SEI n.º 0035682746), que celebram o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, de um lado, e, de outro, a contratada **CK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF n.º **44.600.314/0001-09**, com sede na Rua Solimões, nº 221, Bairro Arthur Maia, Cruzeiro Do Sul - AC, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO as informações exaradas no Ofício 13972 (SEI n.º 0037646923).

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **Contrato nº 0102/SESAU/PGE/2023** (SEI n.º **0035682746**), qual seja, O objeto do presente instrumento a "**Reforma e Adequação do Prédio do Centro de Referência em Prevenção e Atenção a Dependência Química (CREPAD) para atender o Complexo Regulatório do Estado de Rondônia/Gerência de Regulação Estadual (GERREG)**", localizado no município de Porto Velho/RO", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

- I - Arquiteta e Urbanista, **Samara Neta Alves** -1º Fiscal - mat. nº 300179481;
- II- Engenheiro Eletricista, **John Kennedy de Oliveira**, 2º fiscal - Mat. 300171476;
- III- Engenheiro Civil, **Raynie Marcelo de Souza Vieira** - 3º Fiscal - mat. nº 300179329; e
- IV- Engenheiro eletricista **Eduardo Moreira De Jesus** - 4ºFiscal - mat. 300186622 - Suplente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0039743418

Portaria nº 549 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.036476/2021-31** Termo de Compromisso nº 408.660.29/201, Contrato nº 318.PGE.2017 (0016383930) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSORCIO INFRACON VALE DO OURO E CONATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.450.514/0001-68**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o ofício nº 558/2023/ CAERD-DTO (0039257383), assinado pelos diretores Técnicos e Operacional e o Presidente, no qual tratou da indicação de engenheiro para a fiscalização das obras dos contratos que o Programa de Aceleração do Crescimento possui em Porto Velho/RO, oriundas dos contratos de nº 061/PGE-2016, 084/PGE-2016, 087/PGE-2015, 127/PGE-2013 e 318/PGE-2017, conforme exigência contratual dos contratos.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria nº 96 (27331834) de 15/03/2022, à Engenheira **IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA**, matrícula: xxx 589, lotada na Divisão de Planejamento e Regulação Técnica - DVPR - CAERD, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 318.PGE.2017 (0016383930), qual seja, **"CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA-PAC 1"**, no município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039739306

Portaria nº 550 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei

Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.316909/2020-59**, Termo de Compromisso nº **408.674-81/2013**, Contrato nº 087/PGE-2015 (0013056684) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSORCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.106.544/0001-03, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o ofício nº 558/2023/ CAERD-DTO (0039257383), assinado pelos diretores Técnicos e Operacional e o Presidente, no qual tratou da indicação de engenheiro para a fiscalização das obras dos contratos que o Programa de Aceleração do Crescimento possui em Porto Velho/RO, oriundas dos contratos de nº 061/PGE-2016, 084/PGE-2016, 087/PGE/2015, 127/PGE-2013 e 318/PGE-2017, conforme exigência contratual dos contratos.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria nº 97 (27331856) de 15/03/2022 à Engenheira **IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA**, matrícula:xxx 589, lotada na Divisão de Planejamento e Regulação Técnica - DVPR - CAERD, para Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 087/PGE-2015 (0013056684), qual seja, "**Sistema de abastecimento de água**", no município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039741760

Portaria nº 551 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.450753/2020-34**, Termo de Compromisso nº **350.823-41/2011** e Contrato nº 127.PGE.2013 (0015054756) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e a M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.422.295/0001-08, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o ofício nº 558/2023/ CAERD-DTO (0039257383), assinado pelos diretores Técnicos e Operacional e o Presidente, no qual tratou da indicação de engenheiro para a fiscalização das obras dos contratos que o Programa de Aceleração do Crescimento possui em Porto Velho/RO, oriundas dos contratos de nº 061/PGE-2016, 084/PGE-2016, 087/PGE/2015, 127/PGE-2013 e 318/PGE-2017, conforme exigência contratual dos contratos.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR**, na Portaria nº 98 (27332006) de 25/03/2022 à Engenheira **IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA**, matrícula: xxx589, lotada na Divisão de Planejamento e Regulação Técnica - DVPR - CAERD,, para Fiscalização dos

contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do Contrato nº 127.PGE.2013 (0015054756), qual seja, "**SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ADUTORA DE 1.400mm**", no município de **Porto Velho/RO**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039742674

Portaria nº 552 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.212719/2020-63, Termo de Compromisso nº 423/2015 e **Contrato nº 061/PGE-2016 (0013282431)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e a CONSÓRCIO ÁGUAS, SAÚDE E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.333.729/0001-48, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o ofício nº 558/2023/ CAERD-DTO (0039257383), assinado pelos diretores Técnicos e Operacional e o Presidente, no qual tratou da indicação de engenheiro para a fiscalização das obras dos contratos que o Programa de Aceleração do Crescimento possui em Porto Velho/RO, oriundas dos contratos de nº 061/PGE-2016, 084/PGE-2016, 087/PGE-2015, 127/PGE-2013 e 318/PGE-2017, conforme exigência contratual dos contratos.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria nº 111 (0027509870) de 22 de março de 2022, a Engenheira **IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA**, matrícula: xxx589, lotada na Divisão de Planejamento e Regulação Técnica - DVPR - CAERD, na Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 061/PGE-2016 (0013282431)**, qual seja, "**IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS BRUTA NO SISTEMA DE ÁGUA** localizada no município de **Porto Velho/RO**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039743359

Portaria nº 554 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.335231/2020-11**, Termo de Compromisso nº 365/2015 e **Contrato nº 084/PGE-2016** (0013379278) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e a BS2G CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.725.724/0001-04, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO o ofício nº 558/2023/ CAERD-DTO (0039257383), assinado pelos diretores Técnicos e Operacional e o Presidente, no qual tratou da indicação de engenheiro para a fiscalização das obras dos contratos que o Programa de Aceleração do Crescimento possui em Porto Velho/RO, oriundas dos contratos de nº 061/PGE-2016, 084/PGE-2016, 087/PGE/2015, 127/PGE-2013 e 318/PGE-2017, conforme exigência contratual dos contratos.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR**, na Portaria nº 112 (0027510322) de 22/03/2022, a Engenheira **IARA CRISTINA CUNHA DE LIMA**, matrícula: xxx589, lotada na Divisão de Planejamento e Regulação Técnica - DVPR - CAERD, para a Fiscalização dos contratos administrativos, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato nº 084/PGE-2016** (0013379278), qual seja, empresa de engenharia para a execução de ações de estruturação da gestão dos serviços de saneamento e melhorias para a gestão de desempenho técnico-operacional da CAERD " **D.I. Operacional**" localizada no município de **Porto Velho/RO**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039743866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001846/2023-77

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 355 (0039714794), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE**; e **SAIMON CARVALHO FERREIRA**, no

Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039766077

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001610/2023-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 316 (0039348477), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ADAN UESLEI DA SILVA SETE; e SAIMON CARVALHO FERREIRA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300042271

Protocolo 0039765910

Portaria nº 560 de 06 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0069.067710/2022-49 em especial o **Contrato nº. 0355/SEOSP/PGE/2023** id (0038257324), Empresa: **H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º **EXCLUIR** da designação da **Portaria n.º 404 de 30 de maio de 2023** o servidor abaixo qualificado:

III - Engenheiro Eletricista, **John Kennedy de Oliveira**, 3º Fiscal - Mat. 300171476 - Suplente.

Art. 2º **SUBSTITUIR E ACRESCENTAR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **CONTRATO Nº 0355/SEOSP/PGE/2023** id (0038257324), qual seja, O objeto do presente instrumento é a

"Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu", localizada no Município de Porto Velho/RO", nas condições estabelecidas no Projeto Básico id (0033082517), Edital e seus anexos, independentemente de transcrição e seus anexos.

III- Engenheiro eletricista **Eduardo Moreira De Jesus** - 3º Fiscal - Mat. 300186622 - Suplente

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039770226

Portaria nº 564 de 07 de julho de 2023

Designa os servidores responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Considerando Decreto Estadual n.º 26.238, de 19 de julho de 2021, que instituiu o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria n.º 48, de 12 de janeiro de 2023 (0035075862), que instituiu a Unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO;

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar n.º 965/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade de Gestão da Integridade da SEOSP/RO, atribuindo ao primeiro a função de Chefe e aos demais a função de Membro.

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Irving Borges Vitorino	300.XXX.160	Controle Interno
Karen Lyene Nascimento de Carvalho	300.XXX.503	Controle Interno
Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento	300.XXX.935	Controle Interno
Daniel da Cruz Lima	300.XXX.549	Controle Interno
Leonardo Alencar Moreira	300.XXX.274	Controle Interno
Fabiana Oliveira Costa	300.XXX.876	Ouvidoria
Kaiser Guilherme Barreto de Melo	300.XXX.751	Assessoria Técnica
Vanderlane de Aguiar Tiúbia	300.XXX.486	Assessoria Técnica
Raquel Rozana Burgel Freitas	300.XXX.710	Coordenadoria de Recursos Humanos

Art. 2º A participação dos servidores na Unidade de Gestão da Integridade será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 508 de 27 de junho de 2023, publicada no DIOF em 29 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0039806975

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

EXTRATO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 193 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n.º 0009.005425/2023-20

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidor desta Autarquia, conforme consta ao expediente supramencionado.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO.

Art. 3º Determinar a publicação deste Extrato da Portaria 1467 de 20 de junho de 2023(0039241196) no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0039241219

Portaria nº 1579 de 03 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.009094/2023-05.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Neidiane Farias Costa Reis	*****753	Biologo	02.03.2021 a 01.03.2023	1ª "D"	2ª "A"	02.03.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0039610758

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000791/2023-83, a contratação de empresa para aquisição de canecas personalizadas para atender a semana de Prevenção de Acidentes, na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Preço, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **RORIZ LTDA - EPP (SÓ CÓPIAS) - CNPJ nº 22.882.427/0001-01**, no valor de R\$ **2.299,00 (dois mil duzentos e noventa e nove reais)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0039716277

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000334/2023-07**

INTERESSADO (A): **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque.**

VALOR: **R\$ 8.526,80 (Oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 108/2023/IPEM-CI de 22 de junho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0039361015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000325/2023-16**

INTERESSADO (A): **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva.**

VALOR: **R\$ 7.369,80 (Sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 106/2023/IPEM-CI de 21 de junho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0039313245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000169/2023-85**

INTERESSADO (A): **Erinaldo da Silva e Thiago Cruz de Lima.**

VALOR: **R\$ 5.117,50 (Cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Erinaldo da Silva e Thiago Cruz de Lima**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 113/2023/IPEM-CI de 30 de junho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Erinaldo da Silva e Thiago Cruz de Lima** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0039753478

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO N. **0012.000306/2023-21**

INTERESSADOS:

0012.000306/2023-21**063.813.438-26 - PAULO RENATO HADDAD**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Att : SraGERENTE /DAF ,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o Processo N.º **0012.000306/2023-21** em favor do servidor relacionado no quadro acima, referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **91 (SEI Nº 0039536014) 2023/FAPERO** , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACACIO GUILHERME PINA MACHADO**DAF/ FAPERO****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor do servidor relacionado no quadro acima, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º **91 (SEI Nº 0039536014) 2023/FAPERO**, nos autos do Processo SEI Nº. **0012.000306/2023-21**, para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 03 de Julho de 2023.

MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**GERENTE DAF/ FAPERO**

Protocolo 0039599565

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 957 de 04 de julho de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.001920/2023-21;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL

*****594	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	2021/ 2022	20	nº 4960 de 21/07/2022	nº 2805 de 11/04/2023	13/09/2022	02/10/2022
----------	-----------------------------	------------	----	-----------------------	-----------------------	------------	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039664557

EXTRATO

EXTRATO DO 3ºTACNT Nº 017/2020

ADITANTES: DETRAN/RO e GRAZIELLY BIAVATTI GEROLÁ (CPF nº 031.***.***-85).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 017/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/07/2023, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.267900/2018-53.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

GRAZIELLY BIAVATTI GEROLÁ

Locador

Protocolo 0039656223

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004053/2023-75 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Daniela Dalazen 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 07/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039790682

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005699/2023-70 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Francisco Evandro Oliveira de Souza 5-Valor: R\$ 2.002,50 6-Data: 07/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039788909

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004981/2023-30 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Carlos Magno Costa das Neves 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 07/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039787925

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004259/2023-03 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Saincler Luiz Farias Rebouças e Irene Mendes Martins 5-Valor: R\$ 6.675,00 6-Data: 07/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039789617

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003732/2023-27 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade, Robson Luis Paiva da Silva e Bruno Oliveira Motoyama 5-Valor: R\$ 6.942,50 6-Data: 07/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039806839

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004783/2023-76 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 07/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039807031

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.004696/2023-19 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): José da Silva Barros 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 07/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039807179

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005065/2023-17 -Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Nelson do Carmo Rodrigues e Alecsander Azevedo Frazão das Neves 5-Valor: R\$ 4.005,00 6-Data: 07/07/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0039806556

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, torna pública a pretensa Consulta Pública que tem como objetivo a validação do objeto, bem como, subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar (ID 0039011743) para uma futura Licitação de Aquisição de Software de Gestão Previdenciária.

A realização de uma consulta pública visa validar junto ao mercado as especificações técnicas para subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar supracitado e baseia-se na busca por informações especializadas, identificação de necessidades específicas, estímulo à concorrência saudável, transparência e *accountability*, além da redução de riscos e otimização de resultados.

Além dos pontos mencionados anteriormente, é importante ressaltar que a realização da consulta pública não estabelece qualquer tipo de vínculo contratual entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) e as empresas ou fornecedores que participarem do processo. Dessa forma, a participação das empresas interessadas na consulta pública não implica em qualquer compromisso ou obrigação de contratação por parte do IPERON.

A consulta pública serve como uma oportunidade para que as empresas compartilhem conhecimentos, experiências e sugestões que possam contribuir para o processo de definição das especificações técnicas e, conseqüentemente, para a obtenção de uma solução de qualidade que atenda às necessidades do IPERON.

Essa abordagem contribui para a aquisição de uma solução mais alinhada às demandas do setor previdenciário, promovendo uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

As especificações do objeto, tal como, os seus detalhamentos estão disponíveis no link: <https://iperon.ro.gov.br>

Para mais informações ou possíveis dúvidas sobre a referida Consulta Pública, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: consulta publica@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das

Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

A consulta pública eletrônica ficará disponível até o dia: 14/07/2023.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0039584037

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 65 DE 04/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072595/2022-40**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 143/2023/PGE-IPERON**, de 13/02/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **MARIA DAS GRAÇAS GOMES SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **03**, matrícula nº **xxxxxx680**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **11/12/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e §1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOEL XAVIER DA SILVA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **11/12/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039647252

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 66 DE 04/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072046/2022-75**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 28/2023/PGE-IPERON**, de 12/01/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **NILTON GONÇALVES NIZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **3**, matrícula nº **xxxxxx217**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/10/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a" e §1º; 34, I e § 2º; 38, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com observância do disposto no artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/12.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MAELY DIAS QUEIROZ NIZA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **14/10/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0039666224

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº

0016.002074/2023-14, o qual tem como objeto aquisição de materiais para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, Sede e Regionais, conforme as necessidades diárias do Iperon, DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa **JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS IIRELI**, CNPJ n. 63.772.925/0001-70, no valor total de R\$ 34.380,29 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais e vinte nove centavos), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, I, da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 562/2022/PGE-PA (0039530355), e na deliberação da Presidência (0039656812).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0039737016

Portaria nº 324 de 05 de julho de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.002772/2023-10;

Considerando o teor do Memorando nº 26/2023/IPERON-GESPE (0039622184).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº *****631, ocupante do cargo de Assessor V, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE, em substituição temporária a servidora **MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula nº *****248, ocupante de cargo em comissão de Gerente IX, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no **período de 06 a 10/07/2023**, em virtude de recesso natalino - exercício 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0039728366

Portaria nº 325 de 05 de julho de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.002772/2023-10;

Considerando o teor da Portaria nº 324 de 05 de julho de 2023 (0039728366);

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, matrícula nº *****867, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Equipe de Recursos Humanos - EQRH, em substituição temporária a servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº *****631, ocupante de cargo em comissão de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no **período de 06 a 10/07/2023**, em virtude da mesma esta respondendo pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0039728407

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 42 de 06 de julho de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão do TRE (0033424771); e

Considerando o memorando 365: 0033422939, contido nos autos do processo nº 0001.068927/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (dois) dias de folga eleitoral, referente aos 17 (dezessete) dias, no período de 13/07/2023 a 14/07/2023, do servidor MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 300155594, ocupante do cargo de Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços, lotado nesta AGERO.**

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0039739125

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 011/2023/AGERO

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE THEOBROMA

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água e esgoto, serviços estes prestados pelo Município de Theobroma, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0039510085

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 012/2023/AGERO

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água e esgoto, serviços estes prestados pelo Município de Santa Luzia D'Oeste, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2023.

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0039510527

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 013/2023/AGERO

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de saneamento básico de água e esgoto, serviços estes prestados pelo Município de Alto Alegre dos Parecis, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

Porto Velho, 30 de junho de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0039575898

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/CAERD (id 0039008099)

PROC. SEI RO Nº 0003.002192/2023-63

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 009/2022 refere-se a contratação de empresa especializada para recrutar, selecionar e administrar o Programa de Jovem Aprendizagem na CAERD atuando na identificação das oportunidades para aprendizes e para auxiliar a parte Concedente no acompanhamento administrativo de todo o Programa de Aprendizagem Legal, para prestação de serviços à CAERD, na capital e no interior do Estado.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 28/07/2023 a 27/07/2024.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R\$ 259.879,20

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.109.364 - Estagiários.

CLÁUSULA 5ª-DA INTEGRIDADE: As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA 6ª-DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS E INFORMAÇÕES: A CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão observar e adequar suas atividades à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

CLÁUSULA 7ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: Porto Velho-RO, 03/julho/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCELO MIQUELETI GALLO, **Representantes Legal/CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0039771199

EXTRATO

CONTRATO Nº 024/2023/CAERD (id 0039172021)

PROC. SEI RO Nº 0003.069977/2022-35

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: A aquisição de um veículo tipo caminhão truck 6X2 equipado com equipamento misto simultâneo de alta sucção e hidrojateamento de alta pressão, para atender às necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, em todo o Estado, item 01, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 527.900,00

ELEMENTO DE DESPESA: 132.101.012 - Veículos.

DATA: Porto Velho-RO, 20/Jun/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LEIDIMAR TRIGUEIRO, **Representante Legal**/FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0039791249

EXTRATO

CONTRATO Nº 025/2023/CAERD (id 0039247586)

PROC. SEI RO Nº 0003.069977/2022-35

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: BEMEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

OBJETO: A aquisição de um veículo tipo caminhão truck 6X2 equipado com equipamento misto simultâneo de alta sucção e hidrojateamento de alta pressão, para atender às necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, em todo o Estado, item 02, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR: R\$ 605.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 132.101.012 - Veículos.

DATA: Porto Velho-RO, 20/Jun/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

MELQUIZEDEQUE PEREIRA SOBRINHO, **Representante Legal**/BEMEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0039795565

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 08/2023

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 107.352,00 (Cento e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Data para início do cadastro da proposta: 07/07/2023. Processo Administrativo nº 0040.281402/2021-61. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **20/07/2023**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair,

CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: soph.pregoeiro@gmail.com (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2023.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro

Protocolo 0039772754

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1116/23**, da Secretaria Municipal de Administração, **P. E Nº69-2023**, conforme **Ata de R. de P. nº 17/2023**, para a empresa V. FERREIRA QUEIROZ - ME, CNPJ 21.316.361/0001-11, perfazendo o valor total do certame R\$ 12.796,50 (doze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 17/2023, em anexo.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Protocolo DO22536

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 49 2023

Proc. Adm. N.º 9450/SEMSAU/2023

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço de medicamento do tipo Antimicrobiano de uso oral, para atender a necessidade da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 meses. Valor estimado R\$ 801.389,18. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 19.569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 49 2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/07/2023 até às 09h00min do dia 20/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/07/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de junho de 2023.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22531

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 23/2023

PROC. N.º 4547/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 23/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 4547/2023, cujo objeto é: Aquisição de medicamentos da portaria n. 344 (decanoato de haloperidol), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO, por até 6 (seis) meses, em favor da empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$10.924,20 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Ariquemes/RO, 06 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO22550

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 22/2023
PROC. N.º 1356/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 22/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 1356/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos constantes na Renome, utilizados na atenção básica e unidades hospitalares, prejudicados em pregão anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, com valor total de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais); EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 15.439.366/0001-39, com valor total de R\$930,00 (novecentos e trinta reais); TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48, com valor total de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais) e 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 29.043.834/0001-66, com valor de R\$17.514,00 (dezessete mil, quinhentos e quatorze reais). Ficando o processo homologado com o valor total de R\$122.844,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Ariquemes/RO, 06 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO22551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sr. João Pavan, conforme certame licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS 012/2023, através do Processo Administrativo nº 1-296-SEMTUR/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE INFRAESTRURA TURÍSTICA - CENTRO DE EVENTOS, no total de 231,07m² . O Serviço será realizado na Rua Paulo VI, QD 26, lote 1, **COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SICONV N° CR871421/2018/MTUR/CAIXA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER (SEMTUR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO RO**, determina que a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço, que a Empresa ROMANO ALEXCARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.450.124/0001-34, estabelecida na Avenida Dois de junho - 3362, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Romano Alex Cardoso, portador do RG n.º 97***7, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n.º ***.634.***-34, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para a execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminados no CONTRATO N° 030/PMAP/2023.

VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal da SEMTUR**JOÃO PAVAN**
Prefeito**ROMANO ALEX CARDOSO**
Representante Legal da Empresa Romano Alex Cardoso

Protocolo DO22537

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 038/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 654/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE

TONERS, CARTUCHOS E TINTAS para atender as necessidades das seguintes Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses”, em favor das seguintes empresas: 1) LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 10.742.589/0001-57, no valor de R\$ 59.954,58 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); 2) DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97, no valor de R\$ 5.040,08 (cinco mil, quarenta reais e oito centavos); 3) INFOTECH INFORMATICA LTDA - 44.163.027/0001-70, no valor de R\$ 104.196,11 (cento e quatro mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos). Valor total homologado de R\$ 169.190,77 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos).

Alto Paraíso-RO, 06 de julho de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO22545

EXTRATO DA - ARP nº 029/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 654/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E TINTAS para atender as necessidades das seguintes Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses”, no valor total de: R\$ 169.190,77 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos), A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 4C2901ED data de circulação 10/07/2023.

Alto Paraíso/RO, 07 de julho de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO22546

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 311/2023
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de um viveiro medido 1.562,62 m² no município de Teixeiraópolis/RO com objetivo de produzir mais mudas para diminuir os impactos causados pelo desmatamento.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R\$
WSA ENGENHARIA LTDA	43.231.974/ 0001-99	R\$ 48.979,39

Nos termos do Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 05 de julho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/SUPEL/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma - RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E Decreto Municipal 1613/GP/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA (GRADE ARADORA). NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 59.333,33 (CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília - DF do dia **21/07/2023**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cp1theobroma2019@hotmail.com**; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.Theobroma/RO, Em 07 de Julho de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 052/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0891/SEMUSA/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Penso, de Uso Hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição. VALOR ESTIMADO: R\$ 136.986,17 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Agosto de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>**

Presidente Médici, 07 de Julho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO22538

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2487/SEM0D/2023

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR A OBRA: **Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas em uma área total de 12.160,21m² e extensão de 1.730,65m**, conforme apresentado **no Edital e seus anexos e**

projeto, ONDE SE LÊ: valor estimado da contratação é de R\$ **3.650.937,2 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e sete reais e dois centavos)**. LEIA-SE valor estimado da contratação é de R\$ **3.650.937,24 (três milhões e seiscentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. Cujas datas para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 01/09/2023, às 09h00 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone (69) 3481-1400 Ramal 130 e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 07 de julho 2023.

Elaine Batista Santos

Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/GP/2023

Protocolo DO22548

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ATO ERRATA DO AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO

ATO TOMADA DE PREÇO Nº: 05/2023

ATO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Onde se lê: 1.1 Objeto: REFORMA DA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE,

Leia-se: Objeto: REFORMA DA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921831/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 07 de julho de 2023.

Lorena Jhulian C. de Oliveira

Presidente CPL - Port.71/2022

Protocolo DO22540

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Processo Administrativo: 1297/2023.

Objeto: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.

Detentoras:

M. DE FREITAS - inscrita no CNPJ sob o nº. 09.040.010/0001-25, Valor Global Estimado: R\$ 6.104.801,23 (seis milhões, cento e quatro mil, oitocentos e um reais e vinte e três centavos);

COMERCIAL BALDASSINI LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 12.651.645/0001-73, Valor Global Estimado: R\$ 579.935,85 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

SAMYRA ALVES DOS REIS EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº. 22.787.894/0001-44, Valor Global Estimado: R\$ 440.379,65 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

PESCADOS RODRIGUES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 44.549.768/0001-94, Valor Global Estimado: R\$ 203.714,22 (duzentos e três mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos);

Valor Total Adjudicado: R\$ 7.328.830,95 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 07/07/2023 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de julho de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

Protocolo DO22541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **Menor Preço Por Valor Global**, para **Contratação de Empresa especializada para a Execução de Obra de Construção de Pavimentação Asfáltica De 9.586,75 M² de Vias Urbanas** referente ao Contrato de Repasse nº 922133/2021/MDR/CAIXA por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00869.7.1-2023/SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 28/07/2023, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R\$: 2.428.500,17** (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos reais e dezessete centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Julho de 2023.
Alex Franique Ferreira da Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO22552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **aquisição material de informática**, Processo Administrativo **Nº 0000657.2.1-2023/SEMEC**. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. valor total de **R\$: 19.990,00 (dezenove mil novecentos noventa reais)** em favor da empresa: **Fornecedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 07 de julho de 2023
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO22554

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE ITEM FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº96/SEMTAS/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, o item **6** foi considerado FRACASSADO, VALOR ACIMA DO ORÇADO.**OBJETO Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, do Município do Vale do Paraíso/RO através da Emenda Parlamentar nº202181000789.Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021.**Que teve **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**:às 09h00min (horário de Brasília) do dia 04/07/2023.**LOCAL**: www.licitanet.com.br.Para maiores informações através no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br> ou através dos e-mails:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br e através do telefone (69)3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, 07 de Julho de 2023

Hatani Eliza Bianchi

Pregoeira

Protocolo DO22542

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.722/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 024/2023, do tipo "menor preço POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1136-1/SEMSAU/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS / ZERO KM TIPO SEDAN - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 119.963,34 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos);
DATA DE ABERTURA: 20/07/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de julho de 2023

Elilha Feitosa Braga
Pregoeira

Protocolo DO22549

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2023 /REGISTRO DE PREÇO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de diversão Playground Infantil e academia Ar Livre, instalado para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal e atender as demandas do Município. O valor estimado da licitação e de **R\$764.166,64**. Data da abertura e início da disputa: **20/07/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07/07/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO22557

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº85/2023
Processo Licitatório nº826/2023**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serão utilizados recursos do CONVÊNIO Nº 261/2022/PGE/DER-RO, Processo SEI nº 0009.074614/2022-61.**

valor estimado da licitação e de **R\$381.333,33**

Data da abertura e início da disputa: **19/07/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 06/07/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo D022558

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o artigo 33, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas, do julgamento de seus respectivos processos administrativos. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso.

INTIMADOS:	PROCESSO:
RONDONIA IMOVEIS LTDA - ME	2019.24.20003730
VALMIR LIMA ARAÚJO	2020.24.20005192
ANTONIO LIBERALINO	
GONÇALVES BEZERRA FILHO	2020.24.20005548
VALMIR LIMA ARAÚJO	2020.24.20005248
OPORTO IMOVEIS LTDA	2017.24.20000361
ROSEMIRO FERREIRA LOPES	2017.24.20000673
VALMIR LIMA ARAÚJO	2020.24.20005489
J.P. IMOVEIS	2020.24.20005554
RONALD PEREIRA DE OLIVEIRA	2022.24.20008280
ISRAEL GOMES MONTEIRO	
DA SILVA	2020.24.20005419
DANIELE SILVA DE AMORIM	2022.24.20007623
AD IMÓVEIS EIRELI - ME	2022.24.20008413
REALIZE NEGOCIOS IMOBILIARIOS	
E SERVICOS LTDA	2021.24.20006773
REALIZE NEGOCIOS IMOBILIARIOS	
E SERVICOS LTDA	2020.24.20005458
ODAIR SOARES MAGALHÃES	2022.24.20007696
ALDENOR LUIZ DE	
AMORIM JUNIOR	2022.24.20007622
J RODRIGUES DOS REIS	2022.24.20008242
LEAL & VASCONCELOS	
CONSULTORIA EM DES.	
URBANO E SOCIAL LTDA - ME	2022.24.20008250
RONALD PEREIRA DE OLIVEIRA	2022.24.20008396
VALÉRIA DE FÁTIMA BRUNO	2021.24.20007174
SOLO CORRETORES	
ASSOCIADOS S/C LTDA	2022.24.20008282
OPORTO IMOVEIS LTDA	2022.24.20007616
GILSON MACEDO DIAS	2022.24.20008485
GARGIULO EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	2022.24.20007973
ADELINA ROCHA NOGUEIRA	2022.24.20007667
SUL IMOVEIS LTDA	2021.24.20007533
CASA FACIL EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA ME	2022.24.20008248
PLANO - INCORPORADORA E	
CONSTRUTORA LTDA	2022.24.20008349
PATRICIA ROZO SILVA	2022.24.20007912
SERGIO RUBENS CASTELO	
BRANCO DE ALENCAR	2022.24.20007620

PLANO - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	2022.24.20007608
JESUEL BAPTISTA DA SILVA	2021.24.20007385
JOSE EDICARLOS TEOFILIO	2022.24.20008149
CELINA RIBEIRO DO COUTO	2021.24.20007506
ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA	2022.24.20008278
PLANO - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	2022.24.20007609
LEILA DE CASSIA MARTINS GUIMARAES	2022.24.20007979
EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2022.24.20007621
KELBIANA XAVIER PEREIRA MERELES	2022.24.20007597
MORADA IMOVEIS EIRELI ME JULIANA PATRICIA	2022.24.20007957
ROCKENBACH	2021.24.20007522
ROQUE OLIVEIRA MARTINS	2022.24.20008139
JVC FACTORING IMOBILIARIOS LTDA	2022.24.20007613
VALDOMIRO GONÇALVES DIAS	2022.24.20007647
LAURO RICARDO MAGALHAES PORTELA	2021.24.20007436
ARAM FERREIRA SANTOS	2021.24.20007497
PROJECT COMERCIO E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	2022.24.20007611
JOSE MARIA GONÇALVES DA COSTA	2022.24.20007612
FERNANDO REZENDE DA SILVA	2022.24.20008393
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	2022.24.20007958
LEANDRO MACEDO DE OLIVEIRA	2021.24.20007268
GEOVANNY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2021.24.20007248

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem o devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à **INTIMAÇÃO** do corretor(a) de imóveis acima qualificado(a), para, querendo, apresentar recurso no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da publicação.

OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do processo, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: administrativo@creciro.gov.br.

Telefone para contato: 3224-1008

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 28 de junho de 2023.

JULIO CESAR PINTO-Presidente

Protocolo DO22534

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o artigo 33, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas, do julgamento de seus respectivos processos administrativos. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso.

INTIMADOS:	PROCESSO:
ANDRE JOSE NAVARRO CELI	2021.24.20007563
ANA MARIA FARIA C. VEIRA	2021.24.20007495
DEBORA GATO MARINHO	2022.24.20007962
JOSE LUIZ FRAGA E SILVA	2021.24.20007498
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	2022.24.20007961
LUIS ANTONIO SOARES DA SILVA	2021.24.20007157
VALTECIO DANTAS PACHECO	2021.24.20007454
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA TOSTA	2022.24.20007610

IZAIAS BRAGA DE PAIVA	2021.24.20007170
SÉRGIO DE PÁDUA E SOUSA	2022.24.20007953
LUDIM IRTON MULLER	2022.24.20007605
PAULO WESLEY KROIN	2022.24.20007933
ROBERTO TRINDADE DE RESENDE	2022.24.20007944
REAL ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	2022.24.20007851
JOSE BERTTONY MARTINS REIS	2021.24.20007500
LEIDE LETICIA OLIVEIRA DE AGUIAR	2021.24.20007159
MARCOS NUNES ROSA	2022.24.20007927
ADILSON CARLOS RODRIGUES - DELTA EMP. LTDA	2021.24.20007499
LIRIA LUCIA FERREIRA DIAS DE MELO	2022.24.20007646
CONVIVIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2022.24.20007907
ANTONIO DE JESUS DA ROCHA	2022.24.20007934
NIVALDO MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR	2022.24.20007972
FRANCISCO CASTORINO VAZ PINTO	2021.24.20007450
RODRIGUES SERVIÇOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA	2021.24.20007109
JOÃO EVANGELISTA MARQUES	2022.24.20007698
MARIA RAIMUNDA RAMALHO SERRAO	2021.24.20007461
JOANA DARC COSTA DOS SANTOS	2022.24.20007909
VALTÉCIO DANTAS PACHECO	2021.24.20007464
LEOMAR CARDOZO	2021.24.20007481
RAFAEL COELHO CAIADO	2022.24.20008598
MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA ROCHA	2022.24.20007908
BARROS EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	2022.24.20008359
EUGENIO LUIZ DA SILVA	2021.24.20007273
CLEIDY PEREIRA DA SILVA MATOS	2022.24.20007965
MATOSALEM FONSECA DE MELO	2022.24.20007945
RONI QUIRINO FERREIRA	2022.24.20008353
MARILENE BORAK NEVES	2022.24.20007661
ONEIDE MOREIRA BONFIM PAIXÃO NABARRO	2021.24.20007494
EDUARDO ALVES DE CARVALHO	2022.24.20008414
NELSON BUENO	2022.24.20007923
C C AMORIM NEGOCIOS IMOBILIARIO LTDA	2022.24.20008251
ANTONIO DURÃES DO NASCIMENTO	2022.24.20008238
RESIDENCIAL PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	2022.24.20008420
RENATO DA SILVA	2022.24.20008245
REGIS FLOR GUIMARAES	2022.24.20007695
CENTRAL DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	2022.24.20007677
SABRINA GARCIA DA SILVA	2021.24.20007232
HERMES FOERSTER	2022.24.20007993
JOSE BATISTA DE MIRANDA DUNGA	2021.24.20007493

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem o devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à **INTIMAÇÃO** do corretor(a) de imóveis acima qualificado(a), para, querendo, apresentar recurso no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da publicação.

OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do processo, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: administrativo@creciro.gov.br.
Telefone para contato: 3224-1008

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de junho de 2023.

JULIO CESAR PINTO-Presidente

Protocolo DO22533

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

Em concordância com o Código de Processo Disciplinar, no que dispõe o artigo 33, vem por meio desta, comunicar às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas, do julgamento de seus respectivos processos administrativos. Os autuados ficam cientes que possuem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso.

INTIMADOS:	PROCESSO:
WILLIAN NEY NEVES DOS SANTOS	2022.24.20008244
MARIA VILMA PEREIRA DA SILVA	2022.24.20008243
JOSÉ NORONHA NETO	2022.24.20007662
JOSE LUIZ FRAGA E SILVA	2022.24.20008253
PLACON - PLANEJ. CONST.	
E INCORPORAÇÕES LTDA	2022.24.20008241
MADSON MARCELO RAMOS DE LIMA	2022.24.20007932
FRANCISCO CARLOS SOVIERZOSKI	2022.24.20007914
WILTON CESAR DE SOUZA	2022.24.20007917
MIRIÃ PEREIRA DE OLIVEIRA	
MODESTO	2022.24.20007935
RAIMUNDO NONATO ROMERO	
MONTEIRO	2022.24.20008415
INCORPORADORA ORLEANS	
LTDA - EPP	2022.24.20007630
ROSIMEIRE BORGES DE FREITAS	
KLAUCK COZER	2022.24.20007902
ROQUE OLIVEIRA MARTINS	2021.24.20007143
RONI QUIRINO FERREIRA	2022.24.20008352
BRASIL 102 ARIQUEMES COM. EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA - ME	2022.24.20007922
IMOBILIARIA IDEAL LTDA - ME	2022.24.20008580
ABEL DA SILVA BATISTA	
CRISTOVAM	2021.24.20007477
RICARDO LIMA REIS	2022.24.20007937
CARLOS ALBERTO DE BRITO E CUNHA	2021.24.20007479
WANDER DA SILVA LATORRACA	2022.24.20008417
LIDIA ATSUMI SEKIGAMI	2022.24.20007938
FRANCISCO DE LIMA SALES	2022.24.20007977
FABÍOLA BRIZON ZUMACH	2022.24.20007919
THALES DA SILVA COSTA	2022.24.20007940
ANTONIO CASAL BATISTA	2021.24.20007575
ERISSON FERNANDES DOS SANTOS AZEVEDO	2021.24.20007158
ADILSON CARLOS RODRIGUES - DELTA EMP. LTDA	2022.24.20008249
CARLOS SEBASTIÃO DE ALMEIDA	2022.24.20007900
LUCIANO GOMES OJEDA	2022.24.20007971
MORGAN JOSE PIAZZA	2022.24.20007976
MARCOS GABRIEL PIAZZA	2022.24.20007975
PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA	2022.24.20007669
JOSE LUIZ FRAGA E SILVA	2022.24.20008247
JOSE LUIZ FRAGA E SILVA	2022.24.20008246

FINALIDADE: Em razão do retorno dos A.R's sem o devido cumprimento da intimação e em estrita observância aos artigos 2º e 28 da Lei Federal n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, procede-se à **INTIMAÇÃO** do corretor(a) de imóveis acima qualificado(a), para, querendo, apresentar recurso no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da publicação.

OBSERVAÇÕES: Acaso o intimado não resida em Porto Velho e não possa comparecer pessoalmente ao CRECI para ter vista do processo, poderá formular requerimento para obtenção de cópia integral digitalizada do respectivo e enviar para o e-mail: administrativo@creciro.gov.br.

Telefone para contato: 3224-1008

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Porto Velho, 29 de junho de 2023

JULIO CESAR PINTO-Presidente

Protocolo DO22532

AMERICEL S/A

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0012-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de Torre Telefonia Móvel, localizado na Rua Nova Esperança nº 4801 Bairro Caladinho - Porto Velho- RO. (ROPVO35)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO22544